



Subsecretaria de Análise

S F

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXIX — Nº 143

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1974

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 191<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 137/74, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 370, do Código Civil.

###### 1.2.2 — Requerimentos

— Nº 254/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/74 (nº 2.176-B/74, na origem), que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

— Nº 255/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 125/74 (nº 1.877-B/74, na origem), que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a alienar bens integrantes do seu patrimônio.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13/74 (nº 148-B/74, na Câmara), que aprova os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967. **Aprovada**, à promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/74 (nº 147-B/74, na Câmara), que aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972. **Aprovada**, à promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 21/74 (nº 168-B/74, na Câmara), que aprova o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de Obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 25/74 (nº 163-B/74, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

##### 1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 124/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 254/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 125/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 255/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 322/74 (nº 513/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Octavio José Sampaio Fernandes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa. **Apreciado em sessão secreta**.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21/74, constante da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 256/74. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25/74, constante da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 257/74. À promulgação.

###### 1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

*SENADOR NELSON CARNEIRO* — V Conferência de Jornalistas Mineiros, realizada na cidade de São Lourenço.

###### 1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

###### 1.7 — ENCERRAMENTO

##### 2 — ATA DA 192<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

###### 2.1 — ABERTURA

###### 2.2 — EXPEDIENTE

###### 2.2.1 — Expediente recebido

— Lista nº 7, de 1974.

###### 2.2.2 — Requerimentos

— Nº 258/74, subscrito pelo Sr. Lourival Baptista e outros Srs. Senadores, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial lido na "Voz do Brasil", de 25 do corrente.

— Nº 259/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1974 (nº 2.258-B/74, na origem), que dispõe sobre a trans-

## EXPÉDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBÉRGER  
Diretor da Divisão Industrial

## Via Superfície:

Semestre .....	Cr\$ 100,00
Ano .....	Cr\$ 200,00

## Via Aérea:

Semestre .....	Cr\$ 200,00
Ano .....	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

formação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e dá outras providências.

## 2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Resolução nº 49/74, de autoria do Sr. Senador Milton Cabral, que altera o Regimento Interno do Senado Federal nas partes que menciona.

## 2.2.4 — Comunicação da Presidência

— Prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 49/74, anteriormente lido.

## 2.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Contrato de associação assinado entre a Kallium Mineração S.A. e a PETRO-QUISA S.A., para exploração, industrialização e comercialização dos sais evaporíticos do Sergipe.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Correção de equívoco que teria ocorrido no Decreto-lei que reajusta os vencimentos da magistratura, na parte referente à omissão de gratificação de representação dos Superiores Tribunais do Trabalho, Militar e Eleitoral. Análise das condições sócio-econômicas de municípios fluminenses.

**SENADOR FAUSTO CASTELO-BRANCO** — Novas considerações sobre o tema Recursos Humanos para a Saúde.

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Presença do Senhor Presidente da República no Estado do Rio Grande do Norte e perspectiva da criação de uma subsidiária da Alcalis Norte para o desenvolvimento da barrilha em Macau.

## 2.2.6 — Requerimentos

— Nº 260/74, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 137/74 (nº 2.275-B/74, na origem), que inclui o salário-maternidade entre as prestações da previdência social.

— Nº 261/74, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, solicitando que não seja realizada sessão do Senado, no dia 1º de novembro próximo, nem haja expediente em sua Secretaria. **Aprovado.**

## 2.2.7 — Comunicação da Presidência

— Recebimento do Ofício nº S/35/74, do Governador do Estado de Pernambuco, solicitando autorização do Senado Federal para que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo para o fim que especifica.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 118/74 (nº 2.036-B/74, na origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedade de economia mista. **Aprovado** o projeto, ficando rejeitado o Substitutivo da Comissão de Legislação Social. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 128/74 (nº 2.140-B/74, na origem), que prorroga, por período indeterminado, o prazo fixado no art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 131/74 (nº 2.193-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, em favor do Ministério Público da União, o crédito especial de Cr\$ 78.500,00, para o fim que especifica. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 132/74 (nº 2.194-B/74, na origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que especifica. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 133/74 (nº 2.243-B/74, na origem), que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964. **Aprovado**, à sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 89/73, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal. **Discussão encerrada**, em segundo turno, após leitura de emenda. À Comissão de Constituição e Justiça.

## 2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 134/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 259/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões competentes. À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 137/74, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 260/74, lido no Expediente. **Aprovado**, após pareceres das comissões técnicas, ficando prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1971. À sanção.

## 2.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR BENJAMIM FARAH** — Manifestação de pesar pelo falecimento de Dona Valentina de Figueiredo, ocorrido em Campinas — SP.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA** — Projeto de Lei encaminhado ao Congresso Nacional pelo Sr. Presidente da República, criando a Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — NUCLEBRÁS.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Regulamentação da profissão de radialista. Projeto de Lei de autoria do Deputado Francisco Amaral, em tramitação na Câmara dos Deputados, referente à concessão de abono de emergência aos trabalhadores.

**SENADOR WILSON CAMPOS** — Inclusão do complexo industrial de SUAPE no II PND. "Dia do Comerciário".

**SENADOR HELVÍDIO NUNES** — Relatório da Subcomissão de Economia criada para o levantamento e exame dos problemas, na área estadual, suscitados pela cobrança do ICM.

**SENADOR LEONI MENDONÇA** — Aniversário de fundação da cidade de Goiânia.

## 2.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 2.7 — ENCERRAMENTO

## 3 — ATA DA 193<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

### 3.1 — ABERTURA

### 3.2 — EXPEDIENTE

#### 3.2.1 — Pareceres

Referentes à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 88/74, que dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 19 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969.

### 3.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 22/74 (nº 160-B/74, na Câmara), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 23/74 (nº 161-B/74, na Câmara), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica

e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 19 de julho de 1974. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/74-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975, na parte relativa à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais. **Aprovado**, à Comissão do Distrito Federal para redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/74-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975, na parte relativa à Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos. **Aprovado**, à Comissão do Distrito Federal para redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/74-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975, na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal. **Aprovado**, à Comissão do Distrito Federal para redação final.

— Projeto de Lei do Senado nº 95/74-DF, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Aprovado**, à Comissão do Distrito Federal para redação final.

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 334/74 (nº 539/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor Antônio Delfim Netto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa. **Apreciado em sessão secreta**.

## 3.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22/74, constante da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 262/74. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 23/74, constante da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 263/74. À promulgação.

## 3.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 3.6 — ENCERRAMENTO

## 4 — ATAS DAS COMISSÕES

## 5 — MESA DIRETORA

## 6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

## 7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 191<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 7<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

Às 10 horas, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castelobranco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís

de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro —

Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaer — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Otávio Cesário — Lenir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarsio Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura de projeto de lei que se encontra sobre a mesa.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 137, DE 1974

“Altera a redação do art. 370, do Código Civil.”

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 370, do Código Civil, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher ou se comprovarem a existência de vida em comum há mais de cinco (5) anos ou que já tenham filho comum.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O instituto jurídico da adoção (ou filiação civil) é de origem antiquíssima, tendo sido admitido no direito romano, onde teve largo acolhimento, destinando-se a perpetuar, na continuidade das famílias, o culto doméstico. (cf. Eduardo Espínola, “in” A Família no Direito Civil Brasileiro, Ed. Conquista, pág. 537).

Conquanto tivesse perdido projeção na Idade Média, indo quase ao desaparecimento, readquiriu extraordinário prestígio no direito moderno, encontrando-se reconhecido e regulado, com maior ou menor liberalidade, pela generalidade dos códigos vigentes.

E o alcance social do instituto, independente das notórias e salutares consequências de caráter econômico, é indissociável, uma vez que permite a interação afetiva de quem adota e a adequação, o ajustamento, familiar de quem é adotado.

No Brasil, apesar de algumas evoluções ditadas pelas novas realidades sociais e suas consequências no âmbito da família (v. Lei nº 3.133, de 8 de maio de 1957), mantida ficou a regra geral segundo a qual ninguém pode ser adotado por duas pessoas (art. 370, do C.C.).

Assim, não é possível que dois irmãos, ou duas irmãs, ou um irmão e uma irmã, ou duas pessoas quaisquer adotem o mesmo filho simultânea ou sucessivamente. (cf. J.M. CARVALHO SANTOS, “in” Código Civil Brasileiro Interpretado, Ed. Freitas Bastos, vol. VI, pág. 17).

O motivo preponderante desta regra, evidentemente, é a aconselhável prudência manifestada pelo legislador quanto às eventuais — mas, nem por isto impossíveis ou remotas — disputas pessoais de direitos e deveres em relação à pessoa do adotado.

A exceção à regra vem consignada no próprio texto do art. 370, onde se permite a adoção por duas pessoas, desde que essas sejam marido e mulher. Nada mais justificável — pondera Carvalho Santos — eis que “aí a ficção não obriga com a realidade”.

Entretanto, as mesmas razões, de ordem jurídica, econômica, social ou moral, que militaram em favor da edição da Lei 3.133/57 e de tantas outras de atuação específica no âmbito do Direito de Família, todas tendentes a amenizar os rigores de uma legislação acen-tuadamente preconceituosa, quanto a reconhecimento de filhos fora

do casamento, a direitos da companheira não casada, etc., fazem que, no momento, seja aceitável e mesmo compatível a extensão do direito de adotar a duas pessoas que, embora não casadas, tenham vida comum regular.

A prática forense registra casos freqüentes de pessoas que, vivendo em comum e desejando adotar uma criança, são forçadas a fazê-lo somente através de uma delas, face à regra do art. 370, do Código Civil. E quem geralmente o faz é a mulher, restando ao “pai adotivo” a condição de viver uma irrealidade em relação à criança adotada. A este pai adotivo, em casos que tais, não são assegurados — direitos nem impostos deveres em relação à criança adotada, embora a situação devesse ser a mesma emergente da união conjugal, particularmente no interesse da própria criança.

O projeto que aqui vai elaborado, visando corrigir esta lacuna no instituto da adoção, consubstância, além de toda a coerência jurídica que exsurge de seu próprio texto, uma sugestão que recebo e acolho de experiente advogado em questões de Direito de Família: o dr. Sérgio Paula de Souza Caiuby.

É claro que, por uma questão de cautela mesmo, não se deve deferir o direito de adoção a todos os casais que vivam em comum, senão que àqueles cuja união seja duradoura. As condições que o projeto apresenta para aferir esse caráter de união duradoura (prazo superior a cinco anos ou existência de filho comum), parecem-nos de toda coerência e eficácia.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

##### CAPÍTULO V Da Adoção

Art. 370. Ninguém pode ser adotado por duas pessoas, salvo se forem marido e mulher.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O projeto lido vai à publicação e depois será distribuído a comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

#### REQUERIMENTO Nº 254, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 124/74, de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Petrônio Portella.

#### REQUERIMENTO Nº 255, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea b, do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 125/74 (de iniciativa do Sr. Presidente da República), que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a alienar bens integrantes do seu patrimônio.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Petrônio Portella.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Os requerimentos lidos serão votados apó a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Passa-se à  
ORDEM DO DIA**

**Item 1:**

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 322, de 1974 (nº 513, de 1974, na origem), de 15 de outubro de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Almirante-de-Esquadra Octávio José Sampaio Fernandes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa.

A Presidência, de ofício, altera a Ordem do Dia, para submeter esta matéria após o seu último item.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 2:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 482, de 1974), do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1974 (nº 148-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1974 (nº 148-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1974**

**Aprova os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São aprovados os textos da Convenção que institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual, assinada em Estocolmo, a 14 de julho de 1967, e da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, revista em Estocolmo, a 14 de julho de 1967.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 3:**

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer nº 489, de 1974)

do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1974 (nº 147-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Não havendo emendas nem requerimento no sentido de que seja submetida a votos, é a redação final considerada definitivamente aprovada, independente de votação, nos termos do art. 362 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 17, de 1974 (nº 147-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1974**

**Aprova o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre o Regulamento Internacional para Evitar Abalroamentos no Mar, 1972, concluída em Londres, a 20 de outubro de 1972.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974 (nº 168-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social Relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de Obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 557 e 558, de 1974, das Comissões:**

- de Relações Exteriores; e
- de Legislação Social.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974 (nº 163-B/74, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Ci-

nematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 561, 562 e 563, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Dever-se-ia passar, agora, ao item nº 1 da pauta. Entretanto, tratando-se de matéria a ser apreciada em sessão secreta, para melhor ordenamento de nossos trabalhos, se não houver manifestação em contrário do Plenário, passaremos à apreciação dos requerimentos de urgência anteriormente lidos. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Passa-se à votação do requerimento nº 254, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1974.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passaremos à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1974 (nº 2.176-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Cultura e de Finanças).

Sobre a mesa parecer da Comissão de Educação e Cultura que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 590, DE 1974

**Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1974 (Projeto de Lei nº 2.176-B, de 1974, na Câmara dos Deputados), que autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.**

**Relator: Senador Cattete Pinheiro**

O presente Projeto autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora, reconhecida pelo Decreto nº 52.210, de 2 de julho de 1963, à Universidade Federal de Juiz de Fora. Todos os bens móveis e imóveis, assim como os direitos do referido estabelecimento de ensino superior, vão ser incorporados ao patrimônio da Universidade indicada, mediante escritura pública de doação e independente de qualquer indenização.

Será aproveitado, na forma estabelecida na legislação em vigor, mediante proposta da Universidade, o pessoal em exercício na Faculdade, correndo as despesas com a execução da lei à conta das dotações atribuídas à UFJF.

O Regimento da Faculdade deverá ser adaptado ao Estatuto da Universidade e submetido, no prazo de sessenta dias a contar da data da Lei, à aprovação do Conselho Universitário.

Quanto aos recursos necessários à manutenção do estabelecimento a ser incorporado, já foram assegurados no Orçamento da Universidade para 1975.

Somos, portanto, pela aprovação do projeto em exame, cujas consequências, no plano educacional, serão de inegável estímulo à mocidade de Juiz de Fora.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — **Jarbas Passarinho**, Presidente em exercício — **Cattete Pinheiro** — Relator — **Helvídio Nunes** — **Franco Montoro**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em tela, submetido à apreciação do Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, tem por objetivo a incorporação à Universidade Federal de Juiz de Fora da Faculdade de Serviço Social do mesmo município.

Estabelece a proposição em exame, que a forma da referida transferência de patrimônio será a escritura pública de doação, bem como prevê o aproveitamento do pessoal em exercício na Faculdade pela Universidade incorporadora, respeitados os mandamentos legais pertinentes.

Em razão da unificação das entidades, a Faculdade incorporada terá seu Regimento adaptado ao Estatuto da Universidade, o qual será submetido, no prazo de 60 (sessenta) dias, à aprovação do respectivo Conselho Universitário.

Cabe ressaltar, por derradeiro, que, consoante dispõe o art. 4º da proposição, as despesas decorrentes da incorporação correrão à conta das dotações atribuídas à Universidade Federal de Juiz de Fora, cujos recursos poderão ser reforçados por verbas consignadas no subanexo do Orçamento destinado aos Encargos Gerais da União, sob a supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Assim, inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer o uso da palavra, declararei encerrada a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 124, DE 1974

(Nº 2.176-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Sr. Presidente da República*

**Autoriza a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora à Universidade Federal de Juiz de Fora.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a incorporação da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora, reconhecida pelo Decreto nº 52.210, de 2 de julho de 1963, à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 2º Serão incorporados ao patrimônio da Universidade Federal de Juiz de Fora, mediante escritura pública de doação e independente de qualquer indenização, todos os bens móveis e imóveis, assim como os direitos da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora.

Art. 3º O pessoal em exercício na Faculdade será aproveitado na forma estabelecida na legislação em vigor, mediante proposta da Universidade.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações atribuídas à Universidade Federal de Juiz de Fora.

Art. 5º A Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora deverá adaptar o seu Regimento ao Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora e submetê-lo, no prazo de 60 (sessenta) dias, à aprovação do Conselho Universitário.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Passa-se à votação do Requerimento nº 255, lido igualmente no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1974.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1974 (nº 1.877-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a alienar bens integrantes do seu patrimônio (dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Dinarte Mariz o parecer da Comissão de Assuntos Regionais.

**O SR. DINARTE MARIZ (Rio Grande do Norte) (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Projeto em estudo foi submetido ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, na forma do art. 51 da Constituição, objetivando a necessária autorização legislativa para que possa a SUDECO alienar bens de seu patrimônio.

Na Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, que acompanha a Mensagem Presidencial, são indicados procedimentos legislativos anteriores no mesmo sentido, fundados nos Decretos-leis nºs 288, 292 e 301, todos de 28 de fevereiro de 1967, e beneficiando, respectivamente, a SUFRAMA, SUVALE e SUDESUL.

Dispõem os diplomas citados sobre a alienação de bens, fazendo-a depender de proposta do Superintendente, da aprovação do Conselho Deliberativo e da homologação do Ministro de Estado. É como estabelece o art. 1º da proposição, que atende assim a sistematica estabelecida na legislação vigente.

Informa, ainda, o Senhor Ministro do Interior, que a SUDECO pretende alienar bens integrantes do acervo oriundo da extinta Fundação Brasil Central, que lhe foi transferido pela Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967, constituído por hospitais, hotéis, estabelecimentos industriais, e lotes de terrenos urbanos e rurais, cuja manutenção, além de onerosa para o seu orçamento, foge às finalidades da autarquia.

A autorização solicitada representa medida de grande conveniência, vez que proporcionará a transferência dos bens e equipamentos mencionados para órgãos públicos ou entidades privadas capazes de manejá-los satisfatoriamente, recuperando-os para as utilidades sociais a que se destinam, retirando, por outro lado da SUDECO, o custoso encargo com a posse improdutiva dos mesmos.

Diante do exposto somos pela aprovação do projeto, por oportununo e conveniente.

É o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, a fim de proferir o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores,

O projeto em exame, de iniciativa do Senhor Presidente da República, e submetido à apreciação do Congresso Nacional, nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tem por objetivo autorizar a

Superintendência da Região Centro-Oeste a alienar bens integrantes do seu patrimônio.

Trata-se de medida que visa a dotar a SUDECO de instrumento legal capaz de atender aos interesses da referida autarquia com relação aos imóveis constantes do acervo que lhe fora transferido nos termos do art. 11 da Lei nº 5.365, de 1º de dezembro de 1967.

Com efeito, a transferência dos bens então pertencentes à Fundação Brasil Central, muitos dos quais constituídos de terrenos rurais e urbanos, hotéis, hospitais e estabelecimentos industriais, representam considerável ônus, ao mesmo passo em que refogem às finalidades previstas para a autarquia.

Assegurando os reais interesses da entidade, esclarece a Exposição de Motivos, subscrita pelo Ministro do Estado do Interior:

“Os atos alienatórios, na hipótese, se permitidos, serão realizados mediante licitação, quando os interessados na aquisição forem entidades privadas, ou se poderá cuidar de doação quando os bens se destinarem a órgãos da Administração. De qualquer forma, o objetivo é atender mais convenientemente às populações das áreas onde estão situados os referidos bens.”

A autorização pleiteada, além do mais, encontra-se condicionada, em cada caso, à aprovação pelo Conselho Deliberativo da Superintendência e consequente homologação do Titular da Pasta do Interior.

Assim, inexistindo óbice de natureza financeira, opinamos pela aprovação do projeto.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, vamos passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado.

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 125, DE 1974 (Nº 1.877-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Autoriza a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) a alienar bens integrantes do seu patrimônio.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste (SUDECO) autorizada a alienar, observada a legislação pertinente, bens imóveis integrantes do seu patrimônio, mediante proposta do Superintendente aprovada pelo Conselho Deliberativo e homologada pelo Ministro de Estado do Interior.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Conforme foi esclarecido pela Presidência, passaremos, nesta oportunidade, à apreciação do item nº 1 da pauta.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 322, de 1974 (nº 513, de 1974, na origem), de 15 de outubro de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a esco-

lha do Almirante-de-Esquadra Octávio José Sampaio Fernandes, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo Costa.

Nos termos da alínea h do art. 405 do Regimento Interno, esta matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão transforma-se em secreta às 10 horas e 25 minutos e volta a ser pública às 10 horas e 35 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes:

**PARECER Nº 591, DE 1974**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974 (nº 168-B/74, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Wilson Gonçalves**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974 (nº 168-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social Relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER Nº 591, DE 1974**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974 (nº 168-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974**

**Aprova o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social Relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social Relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER Nº 592, DE 1974**

**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974 (nº 163-B/74, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Cattete Pinheiro**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974 (nº 163-B/74, na Câmara dos Deputados),

que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Cattete Pinheiro, Relator — Lourival Baptista.

**ANEXO AO PARECER Nº 592, DE 1974**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974 (nº 163-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1974**

**Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado em Brasília, a 20 de agosto de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado em Brasília, a 20 de agosto de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 256, DE 1974**

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974, que aprova o texto do Protocolo Adicional sobre Relações de Trabalho e Previdência Social Relativo aos Contratos de Trabalho dos Trabalhadores, dos Empreiteiros, Subempreiteiros de obras e Locadores e Sublocadores de Serviços, assinado no contexto do Tratado de Itaipu, entre a República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, em Assunção, a 10 de setembro de 1974.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1974, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário.

Em discussão. (Pausa.)

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final. O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 257, DE 1974**

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974, que aprova o texto do Acordo sobre Co-Produção Cinematográfica, firmado entre a Re-

pública Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, no dia 20 de agosto de 1974, em Brasília.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Virgílio Távora.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Em votação o requerimento.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Tem a palavra o nobre Líder Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente:

Não posso deixar de consignar um reparo ao que o Senado acaba de aprovar. Estamos cada vez mais com textos sintéticos. Há pouco, examinamos o Projeto de Lei da Câmara nº 124/74, que acaba de ser aprovado, e temos, aqui, a Mensagem nº 401, do Senhor Presidente da República, que faz referência à exposição de motivos do Sr. Ministro de Estado. Mas essa exposição de motivos não existe. Votamos, apenas a mensagem, sem conhecer os motivos. Espero que, de outra feita, isto não ocorra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 1974, igualmente lida pelo Sr. 1º-Secretário.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara) (Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo encaminhar à Mesa a seguinte declaração da V Conferência de Jornalistas Mineiros que se realizou na cidade de São Lourenço.

## “V CONFERÊNCIA DE JORNALISTAS MINEIROS

### DECLARAÇÃO DE SÃO LOURENÇO

Os jornalistas mineiros, reunidos na Cidade de São Lourenço, conscientes da importância do momento em que se reúnem e dispostos a continuar, sob a liderança do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais, em sua constante luta pela valorização da classe, pelo aprimoramento profissional e pela manutenção das conquistas alcançadas, após muitos anos de luta sindical, declaram terem estabelecido que:

1) É premente, e está a exigir uma tomada de posição consciente e eminentemente profissional, a regulamentação dos estágios de alunos dos cursos de Comunicação Social, para que seja eliminado da sistemática de burla da legislação o sistema de estágio profissional fora de laboratórios da própria Escola Superior. É premente que se exijam as modificações da legislação do ensino de Comuni-

cação, visando só se permitir a autorização ou reconhecimento de cursos e escolas de comunicação que mantenham, na própria unidade universitária, laboratórios para prática de artes gráficas, redação e editoração, radiojornalismo, telejornalismo, publicidade, relações públicas, fotografia e cinema, entre outras indispensáveis;

2) O jornalismo do interior, que foi o pioneiro na busca da instituição da imprensa e que continua sendo atingido por todos os meios e métodos, sem se levar em conta o pioneirismo e o vigor dos homens de imprensa interiorana, requer maior apoio das autoridades constituídas, principalmente com vistas ao contínuo incentivo às suas iniciativas. É necessário que a legislação em vigor seja atendida, principalmente no que tende a constituição do Estado de Minas Gerais, que determina sejam os atos dos poderes públicos municipais divulgados através dos veículos locais e/ou regionais;

3) Conta com integral apoio a proposição feita ao Governo federal no sentido de que seja tornada exigência prévia a necessidade de comprovação do registro de Jornalista Profissional a todos os candidatos a cargos privativos de jornalistas no serviço público, em todos os seus níveis, numa iniciativa que visa a valorização da profissão e estímulo ao decadente mercado de trabalho da categoria;

4) Os jornalistas mineiros integram-se incorporados, em apoio ao Projeto de Lei nº 750-A, do Deputado Ildélio Martins, que regula a atividade profissional nos jornais de empresa, o qual estabelece que a direção e a redação dos jornais, revistas e demais instrumentos técnicos de divulgação escrita que se editem em qualquer empresa, bem como nas entidades associativas, inclusive as de classe e os clubes, serão confiadas obrigatoriamente a jornalistas profissionais regularmente habilitados;

5) Apoiam incondicionalmente a campanha nacional já encetada pela classe, a fim de que os jornalistas obtenham aposentadoria aos 25 anos de serviço com fundamento nas razões já encaminhadas ao Governo da União e nas pesquisas sócio médicas promovidas pelos próprios órgãos oficiais;

6) É imperativo que o aperfeiçoamento prático dos universitários seja levado às redações de jornais e emissoras de rádio do interior do Estado, estendendo-se, naturalmente, o campus da própria universidade a todas as comunidades interessadas em novos, atualizados e eficientes métodos de comunicação social. A posição não deve ser encarada como estágio profissional e sim como intercâmbio natural do conhecimento que a universidade tem por dever irradiar para o aperfeiçoamento das comunidades em que se inserem;

7) Insistem em que se faz necessária uma rigorosa fiscalização do exercício profissional, através dos órgãos competentes, face ao que dispõe o Decreto-lei nº 972/69;

8) Consideram altamente válida a pesquisa realizada pelos alunos da Faculdade de Comunicação da Universidade Católica de Minas Gerais, sobre o jornalismo interiorano, recomendando-a a apreciação governamental;

9) Apoiam as providências já solicitadas ao Ministério do Trabalho no sentido da adoção do adicional por tempo de serviço para o jornalista;

10) A V Conferência dá seu integral apoio à iniciativa do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de São Paulo e aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, criando o Curso Especial de Comunicação para jornalistas já registrados e não diplomados, e recomenda sua adoção em Minas através da ação do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais.

São Lourenço, 27 de outubro de 1974.”

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O Senhor Presidente da República encaminhou à deliberação do Congresso Nacional, com a Mensagem nº 73, de 1974 — CN, o texto do Projeto de Lei nº 10, de 1974 — CN.

Para leitura da Mensagem e demais provisões iniciais de sua tramitação, convoco sessão do Congresso Nacional, a realizar-se hoje, às 19 horas, no plenário da Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a próxima, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos de hoje, a seguinte

### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1974 (nº 2.036-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedade de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 499 e 500, de 1974, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1974 (nº 2.140-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga, por período indeterminado, o prazo fixado no art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 540 e 541, de 1974, das Comissões:

— de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e  
— de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1974 (nº 2.193-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao

Ministério da Justiça, em favor do Ministério Públíco da União, o crédito especial de Cr\$ 78.500,00, para o fim que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 532, de 1974, da Comissão:  
— de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1974 (nº 2.194-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 537, de 1974, da Comissão:  
— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1974 (nº 2.243-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 564, de 1974, da Comissão:  
— de Economia.

— 6 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 465, de 1974, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 10 horas e 40 minutos.)*

## ATA DA 192º SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária, da 7ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. RUY SANTOS E AUGUSTO FRANCO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Otávio Cesário — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

EXPEDIENTE RECEBIDO  
LISTA N° 07, DE 1974  
EM 30 DE 10, DE 1974

#### Agradecimentos:

— do General Álvaro Tavares do Carmo, Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal do seu pronunciamento na ocasião da "Instalação do Segundo Encontro Nacional do Açúcar", em Campos — RJ, conforme Requerimento do Senador Vasconcelos Torres;

— do General-de-Brigada Túlio Chagas Nogueira, Comandante da AMAN, agradecendo a transcrição nos Anais do Senado Federal da Ordem do Dia que proferiu no dia 24 de agosto do corrente ano,

por ocasião da cerimônia de Entrega de Espadim, conforme Requerimento do Senador Vasconcelos Torres.

#### Congratulações:

— do Dr. Nelson de Carvalho Seixas, Presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, congratulando-se com o Deputado Flávio Marçilio, Presidente da Câmara dos Deputados, por seu pronunciamento solicitando o fim do Ato Institucional nº 5, a restauração da ordem Jurídica no País;

— do Sr. Jair Nogueira, Presidente da Federação de Indústria do Rio de Janeiro, congratulando-se com esta Casa, pela aprovação do nome do Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, para Governador do novo Estado do Rio de Janeiro;

— do Sr. Nelson dos Santos Gonçalves, Prefeito Municipal de Volta Redonda — RJ, congratulando-se com o Senado Federal pela aprovação do nome do Almirante Floriano Peixoto Faria Lima, para Governador do Estado do Rio de Janeiro.

#### Comunicações:

— do Sr. Adão Herodes Xavier, Prefeito Municipal de Antônio João — MT, comunicando ter sido nomeado pelo Sr. Governador do Estado para exercer o cargo de Prefeito naquela cidade;

— do Sr. José Ignácio da Silva, Prefeito Municipal de Marinópolis — SP, comunicando sua posse no cargo de Prefeito, daquela cidade, durante o período de 1 de outubro de 1974 a 3 de janeiro de 1975, por motivo de licença do titular do cargo.

#### Manifestações sobre projetos:

— do Sr. Dercio Pasin, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras — SP, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim;

— do Sr. Gabriel Gonçalves de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Diadema — SP, manifestando-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim;

— do Sr. José Papa Júnior, Presidente da Federação do Comércio do Estado de São Paulo, manifestando seu integral apoio à aprovação dos Projetos de Lei do Senado nºs 22/74 e 70/74;

— do Sr. Antônio Maria Filho, Presidente da Câmara Municipal de Santo André — SP, manifestando seu apoio à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 56/74, de autoria do Deputado Francisco Amaral;

— do Dr. Mário Leão Ludolf, Presidente da Federação das Indústrias do Estado da Guanabara, apresentando sugestões ao Projeto de Lei da Câmara nº 81/74, de autoria do Deputado Francisco Amaral;

— do Sr. Rubens Xavier de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ibiuna — SP, manifestando integral apoio à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim;

— da Irmã Altiva Paixão, Diretora da Faculdade de Serviço Social de Juiz de Fora — MG, solicitando interesse especial à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 124/74;

— do Dr. Terson Moulin, Presidente do Rotary Club de Bom Jesus de Itabapoana — RJ, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim;

— do Dr. José Carlos Barelli, Presidente do Lions Club Divisão B/1, de Bom Jesus de Itabapoana — RJ, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim;

— do Sr. Rubens Rodrigues Ferraz, Presidente da Associação Comercial de Bom Jesus de Itabapoana — RJ, solicitando a aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 92/74, de autoria do Senador Danton Jobim.

**Apelo no sentido da extinção da gratuidade do mandato de vereadores:**

— do Dr. Pedro Mudrey Basan, Presidente da Câmara Municipal de Tupã — SP.

#### Remessa de Publicação:

— do Dr. Geraldo Bastos da Costa Reis, Presidente do Clube de Engenharia, Rio — GB, encaminhando relatório referente ao I Simpósio Nacional de Integração de Projetos na Amazônia, realizado de 2 a 6 de setembro do corrente ano, na sede daquela Casa.

#### Diversos:

— do Sr. Claudio Dihl Costa, Presidente da Câmara Municipal de Gravatá — RS, solicitando elaboração de Projetos no sentido de ser criada a aposentadoria para a dona de Casa;

— do Sr. José Figueiredo dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Maceió — AL, comunicando consignação em Ata de Voto de louvor ao Ministro Ney Braga, por seu incansável esforço no que se refere à regularização e oficialização da Universidade Autônoma de Maceió — AL;

— do Sr. Rubens Xavier de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna — SP, solicitando:

1) **construção de armazéns gerais**, com escritórios de orientação para lavradores, mais próximos às áreas de produção;

2) **simplificação** do processo de financiamento de maquinaria agrícola;

3) **fixação** de melhores preços para produtos agrícolas, inclusive horti-frutigranjeiros;

— do Dr. Adi Forgiarini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria — RS, sugerindo:

1) a elaboração de legislação modificativa no Seguro Obrigatório para veículos automotores, visando colocar sob a égide do INPS a obrigação e processos dos Seguros Obrigatórios de veículos;

2) para que a habilitação seja feita na Agência do INPS mais próxima;

3) e, que o prêmio correspondente seja recolhido ao INPS, desvinculando-se as Companhias particulares;

— do Dr. Adi Forgiarini, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria — RS, sugerindo a elaboração de legislação que torne obrigatório o depósito, em banco oficial, do salário dos empregados de todo o estabelecimento comercial ou industrial que tenha mais de dois empregados;

— do Sr. José Henrique Raam, Presidente do Rotary Clube de Alfenas — MG, e do Rotary Clube de Itauna — MG, solicitando providências no sentido de que sejam adotadas medidas proibindo romarias de leprosos nas principais estradas e ruas das diversas cidades daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O Expediente lido vai à publicação.

Há requerimento sobre a mesa, que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO N° 258, DE 1974

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 234, do Regimento Interno, requeremos a transcrição, nos Anais do Senado, do editorial lido na *Voz do Brasil*, do dia 25 do corrente, frisando refletir o pensamento do governo e o sentido das palavras do Presidente Ernesto Geisel, a estudantes em Curitiba, onde afirmou ser “necessário que a juventude, principalmente a universitária, exerçite sua tendência política, pelas vias normais e abertas das organizações político-partidárias”.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Lourival Baptista  
— Ruy Santos — Eurico Rezende.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — De acordo com o art. 234, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento lido será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**REQUERIMENTO Nº 259, DE 1974**

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1974 (nº 2.258-B/74, na origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e dá outras providências.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — **Petrônio Portella.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Nos termos do art. 378, item II, do Regimento Interno, o requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1974**

**"Altera o Regimento Interno do Senado Federal nas partes que menciona".**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93, de 1970 e alterado pelas Resoluções nºs 21/71, 66/72, 31 e 62/73 e 21/74, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I — após o art. 59 — acréscimo do seguinte dispositivo:

"Art. 59-A. Compete, ainda, aos 2º, 3º e 4º Secretários, supervisionar os serviços administrativos do Senado Federal.

§ 1º A Comissão Diretora, em Ato que deverá ser publicado dentro de trinta (30) dias após a sua constituição, fixará, para os fins do disposto neste artigo, as áreas de supervisão de cada Secretário, prevalecendo, até esta data, a divisão de atribuições fixada pela Comissão Diretora anterior".

II — art. 96 — acréscimo de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. As atribuições das Comissões Permanentes, ressalvado o disposto no § 2º do art. 74, são indelegáveis".

III — art. 97, inciso IV — nova redação:

"IV — nomear, promover a transformação ou transposição de cargos, exonerar, demitir, readmitir, aposentar, promover, conceder licença e praticar, de acordo com o estabelecido no Regulamento Administrativo do Senado Federal, quaisquer outros atos referentes aos funcionários da Casa e ainda; contratar e dispensar servidores sob o regime de emprego da Legislação Trabalhista ou o do previsto no Código Civil".

IV — art. 52 — supressão dos nºs 38 e 39.

Art. 2º A Comissão Diretora apresentará, no prazo de noventa (90) dias, Projeto de Resolução adaptando o Regulamento Administrativo do Senado Federal às disposições desta e das Resoluções anteriores que, implícita ou explicitamente, o tenham alterado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

O presente Projeto de Resolução visa a corrigir uma séria lacuna existente na parte administrativa do Senado Federal, no que diz respeito às atribuições dos componentes da Comissão Diretora.

A correção se faz necessária, a fim de que os trabalhos da Casa correspondam aos anseios e exigências dos tempos modernos e uma salutar divisão se proceda.

O reconhecimento da necessidade em se aparelhar o Legislativo, de maneira que o seu aperfeiçoamento aumente a sua eficiência, sem perder de vista as suas prerrogativas, é uma aspiração nacional.

Tendo em vista os objetivos acima mencionados, e a exemplo da Câmara dos Deputados, o Projeto em tela estabelece o sistema colegiado na administração do Senado Federal e possibilita à Comissão Diretora instituir o regime descentralizado na execução e supervisão das diversas áreas.

Possibilita o Projeto, a oportunidade para que os componentes da Comissão Diretora formulam uma nova política administrativa para a Casa, estabelecendo a supervisão direta e consequente avaliação da funcionalidade de seus serviços.

Veda, ainda, o Projeto, de maneira geral, a delegação de poderes nas atribuições que o Regimento do Senado estabelece, como condição precípua, às decisões colegiadas, evitando-se possíveis distorções quanto à aplicação de cláusulas que permitam, a qualquer membro das Comissões Permanentes assumir encargos que, de acordo com a decisão da Casa, são privativas do órgão colegiado.

O Regimento em passado recente estabelecia como prerrogativa do plenário do Senado a apreciação dos casos previstos no item IV do artigo 97, através de Projeto de Resolução. Posteriormente, essa competência foi delegada à Comissão Diretora que, por sua vez subestabeleceu tais poderes ao Sr. Presidente. Em nosso entendimento este procedimento não pode merecer apoio regimental.

Afora todos os argumentos que justificam o presente Projeto de Resolução, acrescentam-se os ditames de imperiosa necessidade no sentido de compatibilizar o que estatui a moderna administração, notadamente no que diz respeito a contratação de pessoal.

Finalizando, acrescente-se que nada adiantará tentar-se elevar o nível administrativo do Senado, a fim de dar aos parlamentares as condições necessárias para o bom desempenho de seus mandatos, sem se introduzir um sistema de supervisão e avaliação dos mesmos, através de definição de metas, orçamentos, programas, etc., baixados pela Comissão Diretora, com amplo respaldo no consenso dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — **Milton Cabral.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O projeto lido será publicado e ficará sobre a mesa pelo prazo de 3 sessões, a fim de recebimento de emendas, após o que será despachado às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, que falará em nome da Liderança do Governo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pela liderança do Governo. Pronuncia o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Preliminarmente, devo agradecer a gentileza com que o nobre Senador Virgílio Távora propiciou-me a oportunidade de ocupar, hoje, esta Tribuna em nome da Liderança do Governo.

Ontem, o eminente líder Virgílio Távora aqui discorreu, com a competência, o conhecimento e o brilho de sempre, sobre a importância das medidas adotadas pelo Governo no setor econômico-financeiro.

Hoje, modestamente, me toca abordar, aqui, um assunto que acho de importância inestimável para o Estado de Sergipe, que represento nesta Casa, e de considerável significação para o desenvolvimento brasileiro.

De 14 de abril de 1971 a 5 de agosto do corrente ano, ocupei esta tribuna 21 vezes para tratar de assunto que sempre considerei da máxima relevância para Sergipe e o futuro brasileiro. Refiro-me à

exploração das imensas riquezas minerais do solo sergipano, até hoje inaproveitadas, multiplicando-se, a cada ano, os prejuízos do Brasil.

Quando ainda Deputado Federal, inúmeras vezes aludi ao problema, para cuja solução me empenhei, ao máximo, quando no Governo de Sergipe. Esforço esse que foi mantido, com persistência e coragem, pelo Governador Paulo Barreto de Menezes, conforme incisivo discurso que proferiu por ocasião da 168ª Reunião da SUDENE, em Aracaju, no dia 26 de junho do corrente ano, cuja transcrição requeri e obtive em nossos Anais, dada a sua importância, uma vez que constitui comprovação da lúcida e firme posição do atual Governador de Sergipe sobre questão de tão grande relevância. Esse, um pronunciamento que os sergipanos deveriam reler, a fim de que bem conheçam a posição do seu Governador e se inteirem do esforço por ele empreendido em prol do Estado.

Sr. Presidente, imenso, assim, o júbilo com que vejo concretizada a associação da PETROQUISA com a Kallium Mineração S/A, visando a garantir a rápida exploração do potássio sergipano, de tão grande significação para a economia brasileira, bem como a implantação de projetos outros de igual relevância para o meu Estado e o Brasil.

Sob o título "Grupo Lume e Petroquisa se Associam", os jornais de hoje publicaram nota que passo a transcrever, face seu conteúdo:

"Foi assinado ontem em Aracaju, Sergipe, protocolo que formaliza o acordo de acionistas, celebrado entre Kallium Mineração S/A e a PETROBRÁS Química S/A (PETROQUISA), com a presença do Dr. Bernardo Geisel Filho, Vice-Presidente da PETROQUISA, Linaldo Uchoa Medeiros, Presidente do Grupo Empresarial Lume, Governador do Estado, Sr. Paulo Barreto de Menezes, estando presente, também, o futuro Governador José Rollemberg Leite, entre outras autoridades.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — V. Ex<sup>e</sup> me honra com um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe)** — Com muito prazer, eminente Senador Eurico Rezende.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — Noto que Sergipe se vai reerguendo do seu marasmo econômico e se tornando um Estado economicamente forte. Isso me faz lembrar o Espírito Santo, que antes da Revolução só tinha o Espírito, e a Revolução lhe deu o Santo, fazendo com que o meu Estado tenda a ser, proporcionalmente, dentro de dez anos, a Unidade economicamente mais importante da Federação. Ali, estamos implantando cinco grandes projetos: o siderúrgico, o naval, o paraquímico, o portuário e o turístico, graças à política revolucionária, que não encara Estados grandes ou pequenos quer em termos políticos, quer em termos de extensão territorial. Esse complexo que se vai instalar em Sergipe será a redenção não só do Estado, mas de uma região, porque era incrível o fato de o Brasil não ter produzido, até hoje, um grama de potássio. Sempre importamos essa matéria-prima, apesar de termos recursos naturais para a sua produção. Verificou-se, aí, a associação de duas grandes empresas, principalmente a PETROQUISA, subsidiária da PETROBRÁS. Quero, ao manifestar minha solidariedade ao pronunciamento congratulatório de V. Ex<sup>e</sup>, lembrar que tive oportunidade de ouvir pelo menos dois discursos de V. Ex<sup>e</sup> convocando a atenção do Governo Federal para essa indústria que, como disse, é de importância fundamental e decisiva, não só para aquela região mas para todo o País. Contemplo, então, nesse consórcio industrial que se vai estabelecer, uma grande parcela do esforço vitorioso de V. Ex<sup>e</sup> que, de mãos dadas com o Governador Paulo Barreto, tem a alegria incontida de verificar que a sua pregação se transformou numa auspiciosa realidade.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Líder, Senador Eurico Rezende, por esse aparte que muito vem enriquecer o meu discurso.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — V. Ex<sup>e</sup> dá licença para um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe)** — Com muito prazer, eminente Líder, Senador Nelson Carneiro.

**O Sr. Nelson Carneiro (Guanabara)** — V. Ex<sup>e</sup> me permita, mas esta vez, ainda, o Espírito Santo não elegeu um Senador para vir a esta Casa. De modo que me cumpre, em nome dos outros espirito-santenses, fazer ligeiro reparo à eloquência habitual do Senador Eurico Rezende: não é possível esquecer que o Espírito Santo existia antes da Revolução e não só o Espírito, mas também o Santo, pois ali, de há muito, se trabalha pelo progresso do Espírito Santo, antes mesmo de 1964. S. Ex<sup>e</sup> é testemunha e pode referir vários nomes dos que trabalharam para o Espírito Santo. Não é possível dividir o Estado em dois períodos: um o Espírito e outro o Santo. Não. O Santo se toma em determinadas ocasiões: há o Santo e a senha. Há também o Santo nas macumbas. Mas, o Espírito Santo sempre foi a terra do Espírito Santo: uma das três pessoas da Santíssima Trindade. Nunca foi apenas o Espírito... foi sempre o Espírito Santo. Desta vez a eloquência do Senador Eurico Rezende não tem razão de ser. Ele não pode dividir o seu Estado em dois períodos: um, antes da Revolução, em que era apenas o Espírito, e outro, depois da Revolução, em que passou a ser o Espírito Santo. Santo sempre foi o espírito, no Espírito Santo.

**O SR. EURICO REZENDE (Espírito Santo)** — V. Ex<sup>e</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe)** — Com muito prazer, eminente Líder.

**O Sr. Eurico Rezende (Espírito Santo)** — O Sr. Senador Nelson Carneiro, com sua malícia rendilhada, procurou, e realmente deu, interpretação distorcida ao meu aparte. Mantenho o que disse: antes, éramos só o Espírito, hoje temos o Santo. Isto não quer dizer que o Espírito não tenha trabalhado muito. Mas trabalhou sozinho, com os seus próprios recursos, com a força do seu orçamento doméstico. Não foi como a Guanabara, em todos os tempos, que sempre esteve ancorada no Orçamento da União, tendo sido beneficiada pelo reajuste de empréstimos externos. E os Anais desta Casa recolheram essa drenagem permanente de recursos orçamentários da União e de recursos creditícios do Exterior, para a Guanabara. Não nego que outros Governos muito fizeram: fizeram o que lhes foi possível fazer; esgotaram todas as suas energias criadoras e impulsivas do progresso do Espírito Santo, mas nunca supúnhamos fóssemos ter os cinco complexos industriais que ora temos. O Sr. Senador Nelson Carneiro esteve no Espírito Santo, há dois anos, na eleição de prefeitos, como esteve o Sr. Senador Danton Jobim. S. Ex<sup>e</sup>s devem ter visto a mudança portentosa que se está verificando em meu Estado, depois de 1964. É o "santo" que faltava ao "espírito". Aliás, lembro-me, perfeitamente, do resultado das andanças dos dois eminentes Senadores do MDB: foram lá para incrementar, incentivar, honrar e dignificar a vitória de candidatos do MDB, com uma diferença: os municípios percorridos pelo Senador Danton Jobim, o MDB aganhou; os municípios que ouviram a pregação do Senador Nelson Carneiro, o MDB perdeu.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe)** — Continuo, Sr. Presidente:

O acordo prevê participação da PETROQUISA S/A no capital da Kallium Mineração S/A, empresa do Grupo Lume, para fins de exploração, industrialização, comercialização dos sais evaporíticos em Sergipe. Isto representa um passo decisivo para produção de potássio no país e, consequentemente, libertação das importações de potássio, cada dia mais onerosas.

**O Sr. Wilson Campos (Pernambuco)** — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com prazer, eminente Senador Wilson Campos.

**O Sr. Wilson Campos** (Pernambuco) — Quero congratular-me com V. Ex<sup>o</sup> pelo pronunciamento que faz, porque, como sabe V. Ex<sup>o</sup> estive em Sergipe, na oportunidade primeira em que se faziam estudos para assinatura do contrato da Kallium com a PETROQUISA. Era um industrial pernambucano presidente da Kallium e eu participava do seu contentamento. E hoje, quando V. Ex<sup>o</sup> traz ao conhecimento da Casa o positivismo deste ato, que muito engrandecerá a economia de Sergipe, e economizará divisas para o Brasil, eu me parabenizo com V. Ex<sup>o</sup>, pelo pronunciamento que faz, e com o povo de Sergipe, porque o motivo desse contrato trará a Sergipe oportunidade para seu crescimento. Portanto, parabéns a V. Ex<sup>o</sup> pelo discurso que profere nesta Casa, no dia de hoje.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminente Senador Wilson Campos, pelo aparte com que honra meu modesto pronunciamento.

Paralelamente, Sr. Presidente, outros empreendimentos serão implantados pelas associadas, de acordo com o cronograma que será estabelecido. Entre esses empreendimentos teremos: produção de barrilha, magnésio metálico, óxido de magnésio, brometos e sais para consumo humano e industrial, com ampla possibilidade de exportação de todos esses produtos minerais. Com relação aos fertilizantes potássicos, é de se ressaltar que o Brasil, em 1973, importou 860 mil toneladas, sendo as previsões para 1978 de um consumo nacional de 1.600.000 toneladas, ano em que a fábrica de Sergipe, a Kallium Mineração S/A, da qual participam o Grupo Empresarial Lume e a PETROQUISA, deverá estar em pleno funcionamento. Para se concluir da importância do empreendimento, basta referir que o preço atual de uma tonelada de potássio importado é em torno de US\$ 105,00, no porto de Santos. No momento, o Brasil não produz um só grama de potássio.

**O Sr. Leandro Maciel** (Sergipe) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Com muito prazer, eminente Senador Leandro Maciel.

**O Sr. Leandro Maciel** (Sergipe) — Solidarizo-me com V. Ex<sup>o</sup> no registro oportuno que está fazendo do acordo ontem assinado, no Palácio do Governo em Aracaju, na presença do Governador Paulo Barreto de Menezes, entre a Kallium Mineração S.A. e a PETROQUISA, para a exploração dos evaporitos de Sergipe. A presença da PETROQUISA num empreendimento dessa natureza já assegura pleno êxito. Os sergipanos já viviam desesperançados, cada dia mais pobres, pisando o solo mais rico deste País, sem conseguirem a extração dessa riqueza, que seria uma saída para o seu desenvolvimento e também de consequências positivas para a economia nacional. Eu vivi dentro deste empreendimento. Lutei como pude, no Departamento de Produção Mineral, na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais, no Grupo de Trabalho, conhecido como Projeto Potássio, do Ministério das Minas e Energia, solicitando e rogando se fizesse a exploração dos sais solúveis do Estado. Infelizmente, nenhuma providência foi tomada, a não ser com a Revolução de 1964, com as primeiras medidas do saudoso Presidente Costa e Silva, que foi realmente quem começou a examinar seriamente o problema, criando o grupo conhecido por Projeto Potássio. Espero que, com essa providência de se instalar uma fábrica, inicialmente, para extração do potássio, fertilizante tão solicitado no País, numa demanda cada dia crescente, na oportunidade se cuide também de examinar um assunto muito sério, que é o problema do transporte. Com uma produção maciça, a começar do potássio, calculada em um milhão de toneladas, quando não temos ainda um porto para embarque dessa mercadoria, é o momento para cuidarmos do porto de Sergipe, ou do porto de Aracaju para exportação dessa produção maciça que começa pelo potássio. Vi em Israel a retirada de um por cento do potássio existente no Mar Morto. Vi, também, instalada

uma fábrica de 750.000 toneladas, e que iria no ano seguinte para uma produção de um milhão de toneladas de potássio, e já com um terminal setorial no porto de Asdorth para dois milhões de toneladas dentro de dois anos. Ora, se o nosso potássio não é de um por cento e sim de 23% em média, a nossa produção será muito mais fácil com volume muito maior. Agora, pergunto, se essa produção não tiver transporte, que poderá acontecer? Precisamos imediatamente pedir a atenção do Governo para o porto de Aracaju para escoamento desta riqueza. E ao lado do potássio virá outra imediatamente, que é a da barrilha, porque o potássio trabalhado por dissolução produz o que chamam de resíduo, que é o sal-gema. Então teremos a barrilha mais barata do mundo, pois na composição dos preços da barrilha, o sal-marinho ou o sal-gema que for empregado é o elemento mais caro. Ora, se nós temos isto como resíduo, ou aproveitamos ou jogamos fora. Então só há um caminho: a sua aplicação numa fábrica de barrilha, resultando assim a barrilha mais barata do mundo, como já disse, porque temos o sal refugado do potássio. Espero e confio que o Senhor Presidente da República mande proceder, concomitante à exploração desses minérios do subsolo sergipano, a um estudo de como poderemos ter um porto em Aracaju, ou no outro lugar de Sergipe. Quando a barra é tida como impraticável, tudo indica que se faça um porto, semelhante ao Malhado na Bahia, que é um porto de mar aberto. A minha alegria é igual à dos ergipanos, à de V. Ex<sup>o</sup>; estamos vendo que uma era nova se abre para o desenvolvimento do nosso pequeno Estado.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Sou muito grato a V. Ex<sup>o</sup>, eminente Senador Leandro Maciel, por esse depoimento que acaba de prestar. V. Ex<sup>o</sup> disse muito bem. Quando, no Governo Costa e Silva, foi iniciado o Projeto Potássio, lembro-me de que, em agosto de 1967, em uma reunião de governadores no Recife com o saudoso Presidente — era eu Governador de Sergipe — assisti à assinatura do decreto que criou o referido Projeto. Quanto ao problema do porto de Aracaju, V. Ex<sup>o</sup>, e nós parlamentares, estamos ansiosos pela sua solução, assim como o Governador Paulo Barreto de Menezes, que tu te fez para que o assunto fosse resolvido. O futuro Governador José Romberg Leite já começou a tomar providências no sentido de que haja uma solução junto ao Governo Federal, desse velho problema: construção do porto de Aracaju.

Sou muito grato a Vossa Excelência pelo aparte, que muito enriqueceu o meu pronunciamento.

**O Sr. Heitor Dias** (Bahia) — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Ouço com muito prazer, o eminente Senador.

**O Sr. Heitor Dias** (Bahia) — O discurso de V. Ex<sup>o</sup> ventila assunto da maior importância, não apenas para seu Estado, mas também para o Brasil. Sergipe é, sem dúvida, terra fecunda, com um povo admirável pelo trabalho e pela persistência. Aí está a prova: depois de tanto requerer, de tanto pedir — e V. Ex<sup>o</sup> foi constante nesse plíctico, nesse apelo — Sergipe vê hoje consumado um de seus grandes objetivos. O consórcio que se tem de assinar e do qual V. Ex<sup>o</sup> deu conhecimento, inclusive fazendo transcrever notícias divulgadas pela imprensa, ontem, é da maior importância para o nosso País, sobretudo quando todas as forças são empenhadas no sentido de se evitar o consumo de divisas na importação de produtos necessários ao progresso nacional. Não tenho dúvida de que V. Ex<sup>o</sup> está vendo coroado de êxito seu trabalho, tantos têm sido aqui seus pronunciamentos. Eu sempre soube das riquezas de Sergipe, mas na sua profundidade, em sua extensão, delas tive conhecimento preciso através dos pronunciamentos que tem feito V. Ex<sup>o</sup> neste Senado. E muito oportunas são as palavras do ilustre Senador Leandro Maciel quando também cuida de problema correlato, que é o do porto, da via de acesso — porque de nada vale produzir se não há como transportar o produzido. V. Ex<sup>o</sup> está de parabéns, de parabéns Sergipe. E não tenho dúvida de que novas atividades irão demonstrar que Ser-

gipe é um terreno secundo, com um povo admirável pelo trabalho e pela persistência.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Sergipe) — Só fui muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, eminente Senador Heitor Dias, por esse aparte que muito me sensibilizou. Nada mais fiz que o meu dever. Minha contribuição no assunto é modesta. Como representante do povo, aqui falei, como disse inicialmente, sobre este assunto vinte e uma vezes, mas, V. Ex<sup>e</sup> também tem participação. Nessa vinte e uma vezes que usamos a tribuna, para tratar de assuntos ligados ao minério de Sergipe, V. Ex<sup>e</sup>, sem exagero, deve ter dado uns doze ou quinze apartes. Hoje, vem dar mais um, e neste, V. Ex<sup>e</sup> comunga como eu, como o Senador Leandro Maciel e como todos desta Casa, do mesmo júbilo por esta vitória de Sergipe, do seu Governo e do seu povo.

Muito obrigado, Senador Heitor Dias.

Sr. Presidente, velha a luta que travamos pela exploração das imensas riquezas minerais de Sergipe. Não só visando o enriquecimento do meu Estado, mas conscientes da excepcional significação para o futuro brasileiro desses empreendimentos. Dessa convicção nos adveio ânimo para ocupar tantas vezes esta tribuna, discorrendo sobre o problema, e tomando o tempo de nossos prezados colegas.

Hoje, graças à chamada crise do petróleo, com a elevação dos preços do óleo, o mundo inteiro apercebeu-se da situação delicada em que se encontra. Assim é que, mais grave do que a denominada crise energética, é o problema alimentar, que, sabemos todos, constitui a mais sombria ameaça sobre centenas de milhões de vida. Paralelamente, questão de gravidade que não pode ser exagerada é a que diz respeito à utilização de inseticidas e pesticidas, cujo uso está, hoje proibido na maioria dos países desenvolvidos. Daí a preocupação com que o Governo do eminentíssimo Presidente Geisel dá prioridade à agricultura, cujo desenvolvimento acelerado é fundamental para o prosseguimento de nosso crescimento econômico e, também, indispensável para garantir alimentação sempre melhor e mais abundante à nossa população, que cresce com taxas elevadas. E, nesse contexto de impulsionar a agricultura, os fertilizantes assumem importância toda especial, face a elevação do preço daqueles que são extraídos do petróleo. Este um dos aspectos por nós sempre ressaltado, nos inúmeros pronunciamentos que aqui fizemos em torno da exploração do potássio sergipano.

Sr. Presidente, a assinatura, ontem em Aracaju, do contrato de associação entre a Kaliúm Mineração S.A. e a PETROQUISA constitui, finalmente, a certeza de que as enormes riquezas do solo sergipano não continuarão inexploradas e, em breve, contribuirão poderosamente para o enriquecimento nacional! A presença da PETROQUISA no empreendimento é garantia mais que suficiente para isso e, assim, fácil se torna compreender nosso júbilo, bem como de todo o povo sergipano! Após tantos anos de luta, vem-nos, afinal, a vitória, e da melhor forma possível! Não poderia, de forma alguma, deixar de dar vazão ao sentimento que sinto neste momento, congratulando-me com o povo do meu Estado e observando que não foi em vão que confiamos no atual Governo federal, iniciado há tão poucos meses mas possuidor de um elenco sobremodo vasto de importantes e corajosas decisões, da mais alta relevância nacional!

A decisão tomada pelo Governo, associando a PETROQUISA à exploração das riquezas minerais de Sergipe é de suma relevância, conforme tantas vezes demonstramos desta tribuna, onde sempre apontamos a exploração, industrialização e comercialização do potássio como problema de nítida significação para a segurança nacional!

Mais uma vez, e agora mais do que nunca, o povo sergipano vê o acerto com que sempre confiou nos Governos da Revolução, que tanto têm ajudado o desenvolvimento de Sergipe, em todos os setores. E, agora, é anunciada deliberação de significação, talvez, sem precedentes para o nosso Estado.

Não tenho dúvida, pela relevância do assunto, de que, na reunião da Sudene que hoje estará realizando-se, no Recife, não faltará o pronunciamento oficial da administração Federal, na afirmação do propósito em que está o Governo do eminentíssimo Presidente Ernesto

Geisel, de ver as riquezas do solo sergipano exploradas, industrializadas e comercializadas para garantia do desenvolvimento brasileiro.

Aguardamos pois, com grande expectativa e confiança renovada, as decisões de repercussão nacional, pelos objetivos programados pelo Governo, entre os quais estão, posso afirmar, os ligados aos altos e legítimos interesses de Sergipe.

Presidente, o contrato de associação ontem firmado pela PETROQUISA garante a rápida conclusão do Projeto Potássio, para o qual está previsto um investimento de 657 milhões de cruzeiros. Mas não se limita a isso! Mais quatro grandes projetos estão previstos e, agora, plenamente assegurados para rápida concretização:

Projeto Barrilhas, com investimento de 932 milhões de cruzeiros. Projeto Magnésio, com investimento de 355 milhões de cruzeiros. Projeto Bromo, com investimento de 15 milhões de cruzeiros. Projeto do Sal, com investimento de 164 milhões de cruzeiros. Num total que ascende a dois bilhões e 120 milhões de cruzeiros, quantia que por si só expressa a importância e a dimensão gigantesca desse complexo de empreendimentos, agora sob a responsabilidade direta da PETROQUISA e, portanto, sem qualquer risco de atrasos e fracassos!

Com seu petróleo, que já supera os 40.000 barris, em terra, por dia, Sergipe, propicia ao Brasil economia de divisas que hoje nos são mais preciosas do que nunca. Hoje, importamos cerca de 50 milhões de dólares de potássio e com a exploração do potássio sergipano nova economia de divisas advirá para o Brasil. É preciso que reafirme, mais uma vez, que Sergipe apresenta condições excepcionais para a exploração e industrialização de suas riquezas minerais de tal forma que poderemos abastecer o mercado interno e concorrer, de modo o mais vantajoso, no mercado internacional — outro aspecto de maior importância do problema.

Necessário é, também, que exalte a atuação esclarecida, confiante, firme e corajosa do Governador Paulo Barreto de Menezes para concretização dessa velha reivindicação de Sergipe. E para o feliz desfecho, que tanta euforia levou ao povo sergipano, muito contribuíram o Ministro das Minas e Energia, Dr. Shigeaki Ueki; o General Araken de Oliveira, Presidente da PETROBRÁS e o Dr. Bernardo Geisel Filho, Vice-Presidente da PETROQUISA. E, acima de tudo, temos a exaltar competência e firmeza do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, ao qual Sergipe se torna para sempre grato!

Sr. Presidente, antes de encerrar rápidas considerações, confesso que sinto forte emoção, ao antever a vitória que surge numa já antiga luta da qual participei com firmeza e entusiasmo, sempre confiando nos Governos da Revolução.

E desejo reafirmar ao povo sergipano no que pode confiar, integralmente, na competência, patriotismo e capacidade do eminentíssimo Presidente Ernesto Geisel, ao contrário do que vozes isoladas, daqueles que se apressam em extraír proveitos de dificuldades e desgraças alheias, tentavam impregnar na generosa inteligência do povo de Sergipe, com evidente fracasso!

Ontem, Sr. Presidente, foi uma data que se tornará histórica para Sergipe e, sem dúvida, para o desenvolvimento econômico do Brasil. (Muito bem! Palmas!)

Sr. Presidente, para melhor ilustração desta nossa fala, ao encerrarmos, tornamos parte integrante da mesma trecho de noticiário estampado na edição de hoje do *Jornal do Brasil*, no qual o grande matutino carioca nos dá uma avaliação rápida da importância de cada um dos projetos que serão agora executados, em ritmo de prioridade, no meu Estado, sob a responsabilidade direta da PETROQUISA. (Muito bem!)

**(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO):**

Levantamento feito no Rio mostra que os evaporitos são a carnalita (associação de cloretos de potássio e magnésio) a silvinita (cloretos de potássio e sódio), a taquidrita (cloretos duplos de cálcio

e magnésio) e a halita (cloreto de sódio). É a partir desses sais que se pode produzir o cloreto de potássio e o magnésio metálico.

A avaliação de cada projeto é a seguinte:

**Projeto Potássio** — A produção inicial prevista para 1978 é de 1 milhão de toneladas de cloreto de potássio, passando para 2 milhões em 1992. Com isso, o Brasil será auto-suficiente neste fertilizante, cuja importação, este ano, está estimada em 1 milhão de toneladas, ao custo de 100 milhões de dólares (Cr\$ 722 milhões). O método de lavra é a mineração por dissolução. A produção anual está valorizada em Cr\$ 45 milhões (a preço de março deste ano). Serão criados 528 novos empregos.

**Projeto Magnésio** — Consumindo, no momento, 10 mil toneladas anuais de magnésio metálico, o Brasil necessitará, a partir de 1977/78, além das quantidades hoje consumidas, de mais 12 mil toneladas anuais, para atender ao processo de produção de titânio metálico, segundo estimativa do Centro Técnico Aeroespacial do Ministério da Aeronáutica. A produção prevista no projeto é de 30 mil toneladas anuais de derivados de magnésio, com a criação de 375 novos empregos. O valor anual da produção será de Cr\$ 193 milhões. A matéria-prima básica a ser utilizada é o cloreto de magnésio refugado da fábrica de cloreto de potássio. O projeto garante a auto-suficiência brasileira no setor, com o excedente exportado para a América Latina.

**Projeto Sal** — A produção nacional de cloreto de sódio será acrescida de 3 milhões de toneladas anuais, sendo que 700 mil toneladas estarão comprometidas com a produção programada de 400 mil toneladas anuais de barrilha. Do restante, mil toneladas irão atender ao mercado interno, que vem apresentando uma taxa média anual de crescimento de 18,5%. Segundo a Comissão Executiva do Sal, a demanda prevista para 1970 ficará em 4 milhões 379 mil toneladas a serem parcialmente atendidas pela produção de 3 milhões 768 mil toneladas. As demais 1 mil 300 toneladas serão dirigidas ao mercado externo. A criação de novos empregos será de 119, com o valor da produção atingindo a Cr\$ 78 milhões 200 mil. A matéria-prima a ser utilizada será a salmoura de refugo do processo de coprecipitação de cloreto de potássio e salmoura primária de halita.

**Projeto Bromo** — Cem toneladas de bromo elementar, 2 mil de brometo metálico, 120 de brometo composto, 70 de brometo metálico e 50 toneladas de dibrometo etílico serão produzidas a partir das salmouras originadas na produção de cloreto de potássio. Com um valor anual de produção estimado em Cr\$ 21 milhões, a preço de junho deste ano, o Brasil deixará de importar essas substâncias, que embora consumidas em pequenas quantidades, apresentam uma larga faixa de utilização industrial, o que as tornam de elevado custo de aquisição. O projeto criará 69 novos empregos.

**Projeto Barrilha** — Para uma produção prevista de 400 mil toneladas anuais de barrilha, entre os tipos densa e leve, o projeto produzirá, anualmente, um valor de Cr\$ 463 milhões, criando 285 novos empregos. Utilizando-se de sal obtido do aproveitamento das salmouras refugadas na fábrica de cloreto de potássio, adotará, como processo de produção, o método Solvay. O nível de produção previsto permitirá ao Brasil, não só livrar-se da importação de barrilha, como também lhe dará condições de competir no mercado internacional, principalmente nas áreas de frete favorável (América do Sul e Central, Caraíbas e África Ocidental).

Além do sal (700 mil toneladas) o projeto prevê a utilização de calcário (600 mil toneladas) de suas próprias jazidas, com a PETROQUISA fornecendo a amônia (mil toneladas).

O consumo atual de barrilha no Brasil está ao redor das 250 mil toneladas anuais, estimando-se que passe para 600 mil toneladas em 1977/78.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

**O SR. NELSON CARNEIRO (Guanabara)** (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao iniciar esta oração, que espero seja breve, desejo como S. Ex<sup>o</sup> o Senador Lourival Baptista, também congratular-me com o Senhor Presidente da República, mas por outro motivo, além daquele a que acaba de se referir o nobre colega. Quero cumprimentar Sua Excelência pela sua decisão de não participar do pleito presidencial. E nesse sentido sua primeira medida foi aquela de suspender as audiências a parlamentares dos dois Partidos. É uma atitude digna de louvores que contrasta, infelizmente, com a atuação recente de alguns Ministros, pela televisão, num programa nitidamente pré-eleitoral, e contrasta com a atitude de alguns Governadores eleitos, e outros em exercício, que, através de pressões e ameaças, exercem as suas atividades nos Estados.

Faço questão de ressaltar aqui que a atitude do Senhor Presidente da República só pode ser interpretada como um seu propósito de ficar isento de qualquer eiva de parcialidade no pleito a que deverá presidir como juiz.

Sr. Presidente, também quero dirigir a Sua Excelência um apelo para que corrija um equívoco no recente decreto-lei que baixou e que fixa novos valores da magistratura, do Ministério Público, do Tribunal de Contas, etc. Sua Excelência manteve a proporção habitual entre os vencimentos do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Federais, que funcionam em Brasília, ou sejam, o Tribunal Federal de Recursos, o Superior Tribunal Militar, o Tribunal Superior do Trabalho e o Tribunal Superior Eleitoral. Entretanto, Sua Excelência criou uma desigualdade, que é a primeira que se verifica nesse setor. No § 3º do art. 2º do decreto-lei concedeu-se uma representação mensal aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, ao Consultor-Geral da República e ao Procurador-Geral da República de 20%, calculados sobre o valor dos vencimentos estabelecidos nesse artigo para os respectivos cargos. E esqueceu-se de dar a mesma representação mensal aos integrantes do Tribunal Federal de Recursos, do Superior Tribunal Militar, do Tribunal Superior do Trabalho e do Tribunal Superior Eleitoral. Acredito que tenha sido um equívoco ou um esquecimento, que Sua Excelência poderá corrigir, através, já agora, de novo decreto-lei. Não é possível, porém, numa hora em que se procura fazer justiça, criar uma desigualdade até agora não existente.

Espero, também, que não se retarde Sua Excelência em enviar a esta Casa ou a baixar decreto-lei referente ao Tribunal de Justiça e ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, assim como aos servidores desta Capital.

Sr. Presidente, meu propósito, neste ensejo, é referir algumas das reivindicações do Estado do Rio, através do estudo que ora passo a ler:

Designado Relator do Orçamento da República para 1975, na parte referente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e ao Departamento Nacional de Estradas de Ferro — de que não nos podemos desobrigar, para cumprir missão parlamentar no exterior, tivemos a oportunidade de receber, de algumas dezenas de Municípios fluminenses, um sem-número de reivindicações, bastante eloquente no sentido de revelar-nos que a realidade municipalista brasileira está a exigir a maior atenção dos poderes públicos.

Isto nos fez voltar quase trinta anos no tempo, quando, na bancada da imprensa do velho Palácio Tiradentes, palco da Constituinte de 1946, ouvíamos mover o interesse do Plenário o problema da discriminação de rendas no sistema federativo, tocando a todos os Municípios, de cerca de dez por cento da arrecadação tributária nacional, enquanto à União se reserva mais de sessenta por cento, recebendo os Estados menos de trinta por cento.

Parece que a situação, de então para cá, se agravou enormemente. E não poderia ser de outro modo, principalmente a partir da década de 1960, quando, no Brasil, a União passou a monopolizar a aplicação de mais de oitenta por cento dos recursos arrecadados ao contribuinte, seja pela máquina clássica do fisco, seja por intermédio de contribuições parafiscais, cuja determinação é amplamente conhecida, sem que, no entanto, nos reste qualquer instrumento válido para fiscalizar a sua aplicação.

Se aos Estados, mais solidamente amparados por essa discriminação do produto da arrecadação tributária, alguma coisa cabe, para, ao menos, prover os seus serviços essenciais de educação e ensino, higiene e saúde, polícia e organização judiciária, ou, até mesmo atender a investimentos infra-estruturais em energia e transportes, quase nada resta aos esquecidos municípios brasileiros para sustentar, apenas, uma deficiente rede de ensino primário, reduzida malha de estradas vicinais e um pobre funcionalismo, percebendo, na maioria, individualmente, menos do que o salário mínimo.

Sei que outros colegas, de regiões menos desenvolvidas, como o Nordeste e a Amazônia, terão números e dados muito mais desalentadores do que nós a apresentar, desde que o novo Estado, decorrente da fusão, que aqui representamos, está inserido na região Sudeste, considerada a mais desenvolvida do País.

Mas uma rápida análise das condições sócio-económicas dos municípios fluminenses menos próximos da Capital da nova Unidade federativa pode servir de módulo a revelar, claramente, a crescente pauperização das edilidades brasileiras, a quem o texto constitucional confere autonomia administrativa, no que tange ao seu peculiar interesse, mas não têm um suporte econômico e financeiro que lhes empreste o necessário dinamismo à tarefa administrativa.

#### Um círculo vicioso

As estatísticas oficiais demonstram que a população rural brasileira já é, hoje, inferior à dos centros urbanos, e embora procurem os modernos estudos sócio-económicos demonstrar que essa vocação se apresenta em todo o mundo, a partir da revolução industrial do século passado, mostrando-se irreversível depois do último conflito mundial, com o rápido ingresso na era tecnológica, vale assinalar que, no quadro brasileiro, a rapidez da transformação tende a pauperizar cada vez mais os municípios de dominância do setor primário, até a completa exaustão econômica.

De certo contribuiu para o fenômeno, não apenas da urbanização, mas, já agora, da crescente metropolização do País, o famoso *efeito demonstração*, de que falam os economistas, ao assinalar, correspondendo ao desejo de afirmação e melhoria de *status*, nos indivíduos, um correspondente espírito de emulação nas comunidades, em busca de melhores padrões de vida.

A explosão dos meios de comunicação, nos últimos trinta anos, que justificou a frase de Mac Luhan, encarando o mundo como uma "aldeia global", tem manifestado poderosa ação catalítica no *efeito demonstração* e, por via de consequência, despovoam-se de elites os Municípios brasileiros, quando seus habitantes procuram, nas Capitais, aquele *standard* de vida que não obtêm no interior.

Já antes de 1950, quando não tínhamos um simples esboço de Estatuto do Trabalhador Rural, os serviços propiciados pela indíspiente Previdência Social, como a capacitação educacional e técnica oferecida pelas organizações das classes patronais do tipo SESC e SENAI, a melhor assistência sanitária, a existência de meios de divulgação aliados aos trabalhadores, faziam com que o homem do campo, o desajudado muniípio brasileiro, procurasse os centros industriais e urbanos, despovoando as atividades da lavoura.

Foi justamente nessa conjuntura que os Constituintes de 1946 decidiram fortalecer o municipalismo brasileiro, sem êxito, no entanto.

É que a União continuava a melhorar as condições infra-estruturais nas urbes e nas metrópoles, impressionando-se com os centros mais dinâmicos da economia, onde se concentram as atividades secundárias e terciárias, enquanto órgãos como o antigo Instituto Brasileiro de Assistência aos Municípios ou o mais recente Serviço Federal de Habitação e Urbanismo acudiam, de preferência, às edilidades mais desenvolvidas.

Ora, se antes do regime instituído pela Constituição de 1967 — com todos os seus defeitos orgânicos e estruturais podíamos nós, na Câmara e no Senado, atender a algumas reivindicações municipalistas, por via de emendas ao Orçamento da União, já agora e cada

vez mais crescentes estamos de mãos atadas para qualquer interferência válida, limitando-nos a aprovar o que a tecno-burocracia oficial nos impõe, segundo planos trienais ambiciosos, onde os Municípios, quando aparecem, estão inseridos num contexto regional, ou, mais recentemente, no quadro das regiões metropolitanas.

#### Um caminho possível

Na voz do nosso desalento não se procure ouvir, porém, nenhum intuito contestatório ou, sequer, a mais vaga esperança de mudar, em médio prazo e tempo útil, o quadro institucional brasileiro, no que tange à organização financeira e à aplicação dos recursos orçamentários. Não temos nenhuma saudade das *caudas orçamentárias*, resultantes de exagerado poder de emenda do Legislativo; mas também não é a República dos nossos sonhos aquela em que a um Poder do Estado só se confere a franquia de apoiar, aplaudir ou silenciar, sem instrumentos, meios e atribuições para contribuir no planejamento nacional, muito menos para fiscalizar, eficientemente, o desempenho da Administração.

Aqui, num período em que algumas esperanças nos movem, um conselho aos desejados municípios fluminenses: às vésperas do pleito, em que se renovam mandatos legislativos, compareçam às urnas para sufragar os nomes de quem lhes mereça confiança, fortalecendo, nas duas Casas do Congresso, as bancadas que, se podem, ainda, influir, pelo número, no processo decisório, não se recusam, ao menos, a interpretar, corajosamente, suas legítimas aspirações.

Em março próximo, instala-se o Poder Legislativo do novo Estado do Rio de Janeiro. Não temos dúvida de que, fluminenses e cariocas, desejam, para essa nova unidade federativa, formada por duas invejáveis comunidades, um quadro institucional suficiente a conter — nos limites do possível — uma organização administrativa capaz de promover o desenvolvimento harmônico do Rio de Janeiro.

Se a maioria for conferida ao Movimento Democrático Brasileiro, como esperamos, teremos condições de assegurar ao Governador Faria Lima, que já se colocou acima e fora dos Partidos, o necessário apoio para que atenda às indeclináveis reivindicações dos Municípios fluminenses, aptas, uma vez aceitas, a abrir-lhes novos horizontes ao desenvolvimento.

— Não ousaríamos imaginar, para tão logo, aquela estrada real que ambicionamos; mas encontrariamos, numa coalização possível entre o Executivo nomeado e o Legislativo eleito, um palmo de terra comum que nos ensejasse procurar, no sadio convívio democrático — sempre possível, quando haja respeito mútuo e verdadeira vocação para o serviço público — os caminhos do bem comum.

#### Reivindicações municipalistas

Antes que se abram as urnas e muito antes da posse do Governador Faria Lima — em busca, desde há algum tempo, de equacionar os problemas do nosso Estado — queremos levar à sua agenda de administrador algumas dessas reivindicações municipalistas, usando aqueles dados que nos foram espontaneamente oferecidos pelas suas Câmaras Municipais.

Comecemos por Macaé, a terra do Presidente Washington Luiz, o primeiro a ver, neste País, a importância da malha rodoviária no contexto da economia nacional.

A primeira se refere a uma "obra de Santa Engrácia", prometida, há vinte anos, pelo Ministério dos Transportes: terraplenagem e asfaltamento da Rodovia RJ-67, que substitui um ramal ferroviário extinto há dois decénios. A ferrovia, de saudosa memória, ligava a sede do Município à Vila de Glicério, vasta região, de próspera pecuária e rica agricultura, desde então com a economia local estrangulada pela ineficiência dos transportes.

A segunda reivindicação se refere à construção de viadutos e passarelas sobre a via férrea, ligando a cidade aos populosos bairros de Visconde de Araújo e Miramar, sendo de assinalar o número de desastres que, por falta daquelas providências, vem ocorrendo tanto na rua Télio Barreto como na estrada Macaé-Glicério.

O terceiro pedido consiste na terraplenagem e asfaltamento da rodovia Cabiúnas-Carapebus-Quissumã, onde estão localizadas duas grandes usinas de açúcar, com enorme potencial econômico, apontando-se como os principais Distritos da Indústria Açucareira da América do Sul, podendo interligar-se com a BR-101, na litorânea Rio-Bahia.

Apesar de instantes ofícios da Câmara de Vereadores aos Departamentos Federais de Estradas de Ferro e de Rodagem, nenhuma providência se tomou para atendimento a esses reclamos e a estrada RJ-67, até o quilômetro 17, está crivada de buracos, sem sinalização nem acostamento, curvas perigosíssimas e praticamente imprescível a pista de rolamento, com perigo de vida para os usuários e graves transtornos à economia local.

Vale salientar que não se têm consignado verbas no Orçamento da República para a conclusão das obras das Oficinas de Energia Mecânica da Rede Ferroviária Federal em Imbetiba, nem para a construção da cancela sinalizadora da Passagem de Nível carapebus, nem para o prometido asfaltamento da RJ-162, de Atalaia até Cachoeiros de Macaé.

Têm encontrado ouvidos moucos, na Companhia Leopoldina Railway, a partir de 1955 e, posteriormente, na Rede Ferroviária Federal, insistentes apelos da Câmara Municipal de Macaé, no sentido de, para melhoria da segurança do tráfego ferroviário e dos próprios pedestres, constituir e manter passagens de nível com cancelas nas confluências com ruas, da sede e dos Distritos, não providenciadas apesar das exigências legais que obrigam as ferrovias a tomar tais medidas de segurança.

Também, no âmbito da administração estadual, o povo de Macaé não tem tido êxito: assim, desde 1967, a Câmara Municipal reclama ao Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro a reconstrução de pontes e a complementação da estrada Macaé-Glicério, sobre o leito de antigo ramal ferroviário, sem qualquer providência.

#### Mendes e Mangaratiba

O Município de Mendes, pelo seu Prefeito, encaminhou-nos ofício, solicitando incluísse no Orçamento da União para 1975 uma verba destinada à construção da estrada Mendes-Morsing-Rosa Machado, ligando-o ao Estado de São Paulo, através da Presidente Dutra. Trata-se de um trecho de apenas vinte quilômetros, assinalando-se que o atual caminho, no período das chuvas, é totalmente intransitável, carecendo de pouco trabalho sua retificação e total asfaltamento.

Trata-se de uma estrada turística, com hotel, a esse fim destinado, a dois quilômetros da sede do Município, além de inegável valor industrial, caminho dos produtos de São Paulo e via de escoamento de grande produção manufatureira fluminense, destacando-se o papel, cerâmica e frios. Reveste-se, esse trecho, também, de importância estratégica, como alternativa à paralisação da Via Dutra, como ocorreu em 1967, com o desabamento de uma barreira na Serra das Araras, desviado todo o tráfego para a variante Mendes-Paracambi-Carbal-Via Dutra.

Servido por cinco estações da Rede Ferroviária Federal, o Município de Mendes reclama a construção de viadutos sobre as passagens de nível, principalmente na estação de Mendes, onde o movimento de veículos é dos mais intensos.

Dentre as reivindicações do Município Mangaratiba, onde a Rede Ferroviária Federal eliminou o transporte de passageiros, para servir, exclusivamente, ao transbordo de minérios de Águas Claras, está o restabelecimento dos trens que serviam aos usuários entre a Ilha Guaiuba e Junqueira, com destino àquela cidade, hoje sujeitos a baldeação para os ônibus que servem a Ilha Grande, Angra dos Reis, Parati e Conceição de Jacareí.

Contava a população de Mangaratiba, até recentemente, com litorinas, composições com ar refrigerado, trens especiais confortáveis e tudo lhe foi repentinamente retirado, a partir da construção de um terminal marítimo de minérios. Agora, concluído esse melhora-

mento portuário, pedem os municípios de Mangaratiba o restabelecimento da litorina, bem como a conclusão da BR-101, iniciada ao tempo em que governava o Estado o Almirante Amaral Peixoto e reparos urgentes na BR-14 que, partindo da Presidente Dutra, no Município de Itaguaí, liga vários municípios da região, e servirá, necessariamente aos trevos que conduzirão à futura BR-101.

#### Porciúncula, Vassouras e Sapucaia

A reivindicação do Município de Porciúncula, no que tange ao setor rodoviário, cinge-se, principalmente, ao asfaltamento de uma estrada ligando sua sede ao Estado de Minas Gerais, numa extensão de 32 quilômetros. Aqui funciona, mais uma vez, o efeito demonstração. É que Minas Gerais, no último quadriênio, no esforço emprestado às ligações rodoviárias com os Estados vizinhos, de preferência, está asfaltando a estrada que liga Carangola a Porciúncula, já ultrapassando o Município mineiro de Eugenópolis. Pretende Porciúncula, com essa iniciativa, que pode ser atendida pelo Governo estadual, à semelhança da realização do Governo mineiro, melhores condições para o escoamento de minérios, açúcar e produtos da lavoura.

Ninguém desconhece a insuficiência de recursos do DER fluminense para prover a modernização do seu parque rodoviário. Daí porque o Município de Vassouras apresenta um quadro demonstrativo de prioridades, cujos serviços poderiam, nesse importante setor, ser executados sob o regime de obra delegada, com recursos do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, aplicados pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro.

Tal plano abrangeia de 90 quilômetros, compreendendo o asfaltamento dos trechos Avelar — Arcozelo — Aristides Lobão — Barão de Vassouras, Vassouras — Palmas, Pati do Alferes — Quindins e Pati do Alferes — Petrópolis, no total de 72 quilômetros e obras de terraplenagem nos trechos Sebastião de Lacerda — Aliança, Sebastião de Lacerda — BR-16, Vassouras — Aliança, num total de 29 quilômetros.

Trata-se de um dos mais tradicionais Municípios do interior fluminense, conhecido, desde o Império, pelo seu desenvolvimento cultural, que tem dado, ao Estado e à Nação, vultos dos mais eminentes, desde o jurisconsulto Sebastião de Lacerda ao brilhante advogado e Ministro das Relações Exteriores do Governo Dutra o jurista Raul Fernandes; terra, também, do jornalista Carlos Lacerda, primeiro Governador do Estado da Guanabara.

Mais modesto em suas pretensões, o Município de Sapucaia apenas solicita o asfaltamento de um trecho rodoviário, entre a BR-116 e a BR-393, cuja abertura data de cerca de cem anos, numa extensão de 18 quilômetros e que convenientemente retificado, se reduziria a 14 quilômetros, evitando uma longa volta de mais de 40 km para quem se dirigisse da Cidade do Rio de Janeiro a Juiz de Fora.

E essa obra poderia ser feita muito mais facilmente pela União, por intermédio do DNER, do que utilizados os dessangrados cofres públicos fluminenses.

Quanto ao Município de São Sebastião do Alto Alegre apenas pede que se pavimentem 15 quilômetros, ligando a RJ-116 à RJ-172, passando por aquela sede municipal.

#### Volta Redonda, Rio das Flores e Piratiba

Ninguém ignora que, hoje, Volta Redonda é uma das mais prósperas edilidades fluminenses, graças, sobretudo, à instalação ali na década de 1940, no Governo do Presidente Vargas, da Usina Siderúrgica, catalisadora, de um notável complexo industrial, que inclui a cidade entre aquelas de mais desenvolvido setor terciário no território fluminense.

Suficientemente próxima da Cidade do Rio de Janeiro sem configurar, porém, uma das suas chamadas cidades-dormitório, carece de mais eficiente ligação com outros municípios vizinhos, daí porque

apresenta, no que tange ao sistema rodo-ferroviário, as seguintes reivindicações:

- a) uma estação ferroviária à altura do desenvolvimento da cidade;
- b) a pavimentação da estrada que liga as localidades de Santa Isabel e Volta Redonda;
- c) a pavimentação do trecho que une a sede do Município ao Distrito de Pinheiral, no Município de Piraí.

Por sua vez, o Município de Rio das Flores, próspera edilidade do Vale do Paraíba do Sul, pede, em nome de uma vasta região, sejam concedidos auxílios federais para complementar a pavimentação da RJ-145, de responsabilidade estadual, interligando aquele com os Municípios de Valença, Barra do Piraí e Piraí, num total de 107 quilômetros. Saliente-se que faltam apenas onze quilômetros de revestimento asfáltico para que a rodovia fique completamente pavimentada, situados exatamente dentro do Município de Rio das Flores, entre a sede e o Distrito de Manuel Duarte.

Nesse distrito, a rodovia estadual encontra-se com a RJ-151, que interliga a sede ao Município com um Distrito de Três Rios, denominado Monte Serrat, cortado pela BR-040, que penetra a zona da mata mineira, em ligação direta com Juiz de Fora, cuja pavimentação também se impõe.

O revestimento asfáltico dessas duas rodovias estaduais não seria apenas benéfico a todo o Vale do Paraíba, mas encurtaria a distância entre Rio de Janeiro e Belo Horizonte, poupano combustível e, consequentemente, economizando divisas.

Iniciada a terraplenagem nessas duas rodovias, com recursos federais, estão paralisadas há algum tempo, e não atenderam, assim, ao pressuposto do aproveitamento viário de antigos leitos da Central do Brasil.

Saliente-se que as obras de terraplenagem já foram realizadas, na RJ-151, num trecho de 33 quilômetros, há vários anos, perfazendo, com os 12 quilômetros da RJ-145, apenas 45 quilômetros, cujo asfaltamento contribui para a maior eficiência das ligações rodoviárias entre Minas Gerais e o Oeste fluminense.

Quanto à Prefeitura de Piraí, apresenta pedido dos mais modestos: a pavimentação de cerca de 12 quilômetros da rodovia designada como PI-Z, ligando os Distritos de Arrozal e Pinheiro, esta a única comunidade daquele município servida pela Estrada de Ferro Central do Brasil.

Com o capeamento asfáltico daquele pequeno trecho, ligados os dois distritos, passando pela sede através da Rodovia Presidente Dutra, ter-se-ia, com reduzidos gastos, a dinamização econômica de uma área que contribui, apreciavelmente, para o abastecimento da Cidade do Rio de Janeiro.

#### Nilópolis, Itabapoana e São Fidélis

Nilópolis, um dos menores municípios fluminenses quanto à extensão territorial e uma das cidades de maior densidade populacional do País, tem, na cidade do Rio de Janeiro, o seu principal mercado de trabalho.

Por isso foi, há bastante tempo, apelidada de cidade-dormitório, dedicada, preferencialmente, aos setores secundário e terciário da economia, e assim colocada entre as mais progressistas do Estado.

Sua reivindicação, no que tange ao plano rodoviário, é das mais modestas: apenas a construção de uma passagem sob o leito da via férrea, na confluência com a Rua Máximo Soares a Estrada Dr. Nilo Peçanha, que substituiria, com vantagem, a antiga cancela, outrora existente a montante, próxima à Estação de Olinda, já arrancada.

A inexistência dessa passagem subterrânea para o leito da rodovia tem resultado numa sucessão de desastres quase fatais para os motoristas que, num ou outro sentido, são obrigados a cortar, pela Rua Máximo Soares, o pavimento ferroviário.

Vejamos o que reclama a Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Itabapoana:

- a) verba para o asfaltamento da RJ-340, no trecho que liga a sede do Município a Santo Eduardo;

b) construção de uma ponte sobre o rio Itabapoana, ligando o sistema rodoviário fluminense ao capixaba.

Trata-se de estrada já implantada, servindo ao escoamento da produção açucareira do Município, com previsão de um milhão de sacas, limite que não atingiu justamente por falta de acesso às canas da fábrica.

Pede, ainda, aquela edilidade que, no plano federal de saneamento sejam incluídos os valões de Soledade e Santa Rosa, criada uma sub-residência no DNOS naquela cidade, vinculada, possivelmente, à residência de Campos.

Quando tanto se fala na luta contra a poluição, é necessário que ela se estenda aos municípios do interior e, no caso, a drenagem dos dois valões contribuiria, decisivamente, para a salubridade da sede do município.

No Norte fluminense, o Município de São Fidélis solicita uma ajuda bem modesta: a construção de uma ponte sobre o rio Paraíba do Sul, ligando a usina ali existente ao Distrito de Pureza.

Alega-se que, sendo o Município produtor de cana, está ameaçado de ver a usina desfazer-se da sua cota pelas dificuldades de escoamento da produção, quando, atendido aquele reclamo, poderia expandir-se na disputa de mercados, promovendo o maior desenvolvimento econômico da edilidade.

Junto ao apelo de São Fidélis, vem uma notícia dramática: a de que seria paralizado o cabo-séreo responsável pelo transporte sobre o rio Paraíba do Sul, por ter o material vencido o prazo de duração garantido pelo fabricante e não ser fácil, a esta altura, a reposição de implementos fabricados na Alemanha.

Cambuci é o único município do norte fluminense que não dispõe sequer de um quilômetro de estrada asfaltada.

Pede que, no tracado da RJ-086, sejam asfaltados 11 quilômetros, ligando Cantagalo a Portela, bem como os 21 quilômetros que ligam Cambuci a Itaocara.

Porciúncula é, igualmente, pouco exigente: deseja a abertura e asfaltamento de apenas 25 quilômetros de rodovias, ligando sua sede a Eugenópolis.

#### Rio Claro, Silva Jardim, Três Rios e Miracema

Entre Volta Redonda, a cidade do aço e Angra dos Reis, centro naval e nuclear, o Município de Rio Claro tem tudo para propiciar a instalação de indústrias, mas sua pretensão esbarra no estrangulamento viário.

Tudo começa com a existência de um viaduto no centro da cidade: estreito e baixo, não dá passagem nem para os ônibus, nem para qualquer veículo cuja carga ultrapasse três metros de altura. Essa mínima providência, de ampliação do viaduto, vem sendo reclamada, insistentemente, à administração da Estrada de Ferro Centro-Oeste, sediada em Belo Horizonte, que faz ouvidos de mercador aos fluminenses de Rio Claro.

Outro problema consiste na falta de atenção do DNER para um pequeno trecho não asfaltado, de cerca de três quilômetros da Rio-São Paulo, no 5º Distrito de Rio Claro, a partir do trevo onde se inicia a estrada de Barra Mansa ao Rancho Grande.

Além de bastante denso, no local, o tráfego de veículos, aproveitam o caminho os sitiantes próximos e os municípios de Bananal e cidades circunvizinhas.

Eliminado o estreito gargalo — o que não exigirá grandes despendos, pela sua reduzida extensão — lucraria uma região das mais produtivas, principalmente no setor agropecuário e, consequentemente, a economia fluminense.

Ainda em Lídice, 2º Distrito de Rio Claro, em virtude dos aguaceiros, uma ponte de 52 metros, ligando o centro da cidade à povoação, cedeu nos pilares centrais, oferecendo enorme perigo ao tráfego. Mais de uma vez a edilidade apelou, sem proveito, à Estrada de Ferro Centro-Oeste e ao DER enquanto a pilha central, que já afundou sessenta centímetros, ameaça desabar.

Finalmente, o Estado do Rio abriu uma estrada estratégica, partindo da BR-16, em Rio Claro, em demanda à Rio-Santos, em Mangaratiba.

Faltam, ainda, quatro obras de arte, votadas para as calendadas gregas, por falta de recursos ou de diligências.

Mas Rio Claro espera que o futuro Governo da nossa Unidade federativa possa ultimar essas obras, não apenas em proveito dos municípios mas de toda a comunidade fluminense.

Talvez a mais modesta reivindicação, no Estado do Rio no que tange à estrutura viária, seja a que nos apresenta a Prefeitura Municipal de Silva Jardim: o asfaltamento de apenas quatro quilômetros do acesso que liga a BR-101 à sede do Município.

Seu Prefeito, há dois anos, vem batendo seca e meca, do DNER ao Ministro dos Transportes, sem conseguir uma palavra de esperança no que tange ao acolhimento de tão modesta pretensão.

São duas as reivindicações de Três Rios, quanto à melhoria dos transportes: retirada, pela Central do Brasil, do parque de manobras ali localizado; iluminação e sinalização dos trevos existentes nos bairros de Cantagalo, Boa União e Ponte das Garças.

A primeira reivindicação, — que envolve muito mais uma reclamação — assinala que, no afã de exportar nosso minério de ferro, criaram-se composições ferroviárias de mais de cem vagões, que só param em Três Rios para manobras, interrompendo, várias vezes, durante o dia, o trânsito urbano, com prejuízo à indústria, ao comércio, a todas as atividades da produção, quando um parque de manobras poderia ser instalado em lugar menos habitado.

Reclama-se, ainda, a remoção de perigosas passagens de nível existentes no centro da cidade, bem como a construção de um trevo, nas proximidades da Ponte das Garças, substituindo o atual palco de freqüentes desastres, talvez por erro técnico na construção prejudicada a visibilidade de quem o ultrapassa de automóvel por uma Lombada não convenientemente removida.

Finalmente, a Câmara de Vereadores de Miracema pede sejam feitos reparos na estrada Miracema-Pádua, providenciando-se o asfaltamento da rodovia Miracema-Corredor Venâncio e a construção de uma rodovia ligando Miracema-Campelo-Paraoquena-Santa Cruz-Pirapetinga.

Advertem os miracemenses que o asfaltamento da rodovia ligando Miracema-Palma-Laranjal representaria um grande incentivo não somente à Zona da Mata mineira mas apreciável impulso ao desenvolvimento da economia norte-fluminense.

Aqui terminamos um rápido relatório a respeito da situação dos transportes de superfície no território fluminense.

Como ouviram Vossas Excelências, de dois terços dos municípios que reclamam solução para ingentes problemas infra-estruturais se encontram no Norte fluminense. Concordamos, decerto, em que a região Sudeste, em que se inserem a Guanabara e o Estado do Rio, hoje componentes de uma só Unidade federativa, ao menos a partir de março próximo, seja das mais desenvolvidas do País.

Mas é inegável a existência, ali, nos limites com o Espírito Santo e a Mata mineira, um verdadeiro bolsão de subdesenvolvimento, provocado, em primeiro lugar, pelo estrangulamento dos transportes.

A erradicação dos chamados ramais deficitários, eliminando-se os trechos ferroviários considerados antieconômicos, veio agravar, notavelmente, a situação dessas edilidades antes servidas pelo transporte sobre trilhos, porque não se implantaram, para substituí-los, as prometidas ferrovias pavimentadas.

Entretanto, o que mais nos estorre, no que tange à imprevisão governamental, é o perigo permanente a que se submetem os humildes municípios interioranos, com a permanência de velhos monjolos nas passagens de nível que adentram as cidades, quando mais do que aconselhável, como solução possível, a passagem subterrânea dos trilhos ou da rodovia, respeitada a segurança de motoristas e pedestres.

Vimos, nesse relatório, em uma dezena de cidades fluminenses, a constância dessa reivindicação. E não conseguimos compreender

como a administração dessas ferrovias faz ouvidos moucos aos reclamações da segurança, em nome, talvez, de uma economia de palitos.

Já nos alongamos bastante e pedimos escusas aos nossos pacientes ouvintes.

Mas queremos, neste pronunciamento, dar conhecimento do já escolhido e futuro Governador do Estado do Rio de Janeiro a respeito de sérios e graves problemas do nosso Estado, sempre minimizados pela indiferença de tantos homens públicos, tocados pela miopia administrativa, embora pretendam ver mais longamente os altos interesses nacionais.

A Nação forma sua grandeza graças à participação dos seus municípios, que representam, somados, a dispensa do seu abastecimento, primeiros depositários das suas riquezas naturais, marcos históricos antecedentes à soberania nacional.

Ou atendemos às lícitas reivindicações das edilidades interioranas fluminenses ou nelas terá o desenvolvimento do Estado do Rio o seu calcanhar de Aquiles.

Se atenção merecem as áreas metropolitanas, onde uma população aflita se debate entre a pobreza e a poluição, enquanto reduzidíssima minoria industrial e mercantil ostenta elevados padrões de vida, é preciso não esquecer a importância do setor primário, que alimenta a massa enorme das urbes e das metrópoles, numa luta inglória pela própria sobrevivência.

Finalmente, Sr. Presidente, queria também, daqui, dirigir um apelo aos nossos companheiros da ARENA, para que não tumultuem o processo eleitoral.

O Tribunal Superior Eleitoral já fez este apelo, esta recomendação, através dos tribunais regionais dos vários Estados. Tivemos, recentemente, a dissolução por um delegado arbitrário — que certamente não contou com o aplauso do Governador do Estado, nem das autoridades federais — de um comício do Movimento Democrático Brasileiro, no interior de Pernambuco.

Hoje, porém, Sr. Presidente, a notícia é mais grave, porque afeta a própria tranquilidade pública: é a ARENA que briga com a ARENA. Está no *Correio Braziliense* de hoje o seguinte:

**João Pessoa —** Um comício da ARENA realizado na cidade de Conde resultou em tiroteio, socos, pontapés e ferimento a bala no vice-presidente da Câmara Municipal, Everaldo Alves de Souza, e no ex-Prefeito Almir Correia.

Quando comecei a ler a notícia, pensei que era uma disputa entre a ARENA e o MDB, que eram duas correntes que se chocavam, mas a notícia continua:

O futuro governador Ivan Bichara, presente à concentração, conseguiu a muito custo apaziguar os ânimos e retirou-se logo em seguida para João Pessoa. O comício foi organizado pelo ex-Prefeito Almir Correia para indicação de seus candidatos à Câmara Federal e à Assembleia Legislativa, com a presença de Ivan Bichara e do candidato ao Senado Aluizio Afonso Campos (ARENA). Quando iniciaram os discursos, chegou ao palanque o Deputado Egídio Madruga (ARENA), presidente da Assembleia Legislativa e candidato à reeleição, acompanhado de mais dois chefes políticos locais, Charles Ribeiro e Wilson Gomes, dizendo-se eleitor do parlamentar. O Sr. Almir Correia informou ao Deputado Egídio Madruga e aos seus adeptos que não permitia que “eles falassem no comício”, organizado e custeado por ele, Almir, para “divulgação exclusiva de seus candidatos”.

Então, ai, houve o charivari.

Sr. Presidente, o apelo que faço à ARENA é para que não cresça tanto, que crie dentro de suas próprias fileiras esses choques; não cresça tanto, que haja tantas “arenas” que se conflitem, que se agride, que troquem tiros, socos e pontapés. Este o apelo que daqui dirijo ao ilustre Presidente da ARENA, o Sr. Senador Petrônio Portella, para que S. Ex<sup>e</sup> colabore, para que S. Ex<sup>e</sup> faça tudo que

Ihe seja possível para que a ARENA não tumultue o próximo pleito eleitoral. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO, EM SEU DISCURSO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
28.390 — CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA

Nº 141/74.

Em, 22 de outubro de 1974.

À Sua Excelência o Sr. Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Brasília — DF.  
ama/ama.

Senhor Senador

Pelo presente, envio a Vossa Excelência, em anexo, cópia da indicação apresentada a esta Câmara, em Reunião realizada em 16/10/74, pelo Vereador Senhor Luiz Paulo Bastos Guedes, e unanimemente aprovada.

Certo da atenção de Vossa Excelência, para com a indicação em apreço, valho-me da oportunidade para reiterar-lhe os meus protestos de alta estima e consideração. — Manoel Antonio Martins de Almeida, Presidente.

Anexo: cópia da indicação (1).

#### INDICAÇÃO

Indico à Câmara ouvido o plenário seja endereçado ofício a S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Senador Nelson Carneiro, pedindo para que reivindique junto ao Ministro dos Transportes a abertura e o asfaltamento da estrada que liga Porciúncula a Eugenópolis, com 25 km de extensão.

#### Justificativa

A abertura e o asfaltamento da referida estrada beneficiará não só a Porciúncula, como também as cidades de Antonio Prado e Eugenópolis, sendo estas duas últimas no Estado de Minas Gerais. A abertura e o asfaltamento desta estrada será, sem dúvida, de uma grande importância econômica para as três cidades.

Sala das Sessões, em 18 de outubro de 1974. — a) Luiz Paulo Guedes, Vereador.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE

Ofício nº 333/74

Em 17 de setembro de 1974.

EXMO. SR.  
SENADOR NELSON CARNEIRO

DD. Relator da Comissão referente aos Deptos. N. Estradas de Rodagem e de Ferro.

Exm<sup>o</sup> Sr. Senador,

Acusando o recebimento do telegrama em que Vossa Excelência nos comunica ter sido designado Relator na parte referente ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e Departamento Nacional de Estradas de Ferro, no Orçamento da República para 1975, solicitando o envio de reivindicações do interesse deste Município das partes acima referidas, é com satisfação que levamos ao conhecimento de Vossa Excelência algumas das principais de Macaé:

a) Terraplenagem e asfaltamento da Rodovia RJ-67, Macaé—Glicério, que teve seu Ramal Ferroviário extinto há mais de vinte anos, cuja obra foi iniciada e paralisada, causando enormes prejuízos à região;

b) Viadutos e passarelas sobre a linha ferrea, ligando a cidade aos populosos bairros Visconde de Araújo e Miramar, e também a rua Télio Barreto (cidade) a Estrada RJ-67 — Macaé—Glicério, locais onde têm havido inúmeros acidentes com vítimas fatais;

c) Terraplenagem e asfaltamento da Rodovia Macaé (Cabiúnas)—Carapebus—Quissamã, onde estão localizadas duas importantes usinas de açúcar, sendo os principais Distritos da Indústria Açucareira da América do Sul, com enorme potencial, cuja estrada interliga-se, via Macaé, com a BR—101 (Rio—Bahia, via litoral).

1. A primeira reivindicação vem sendo feita desde que, por motivos desconhecidos, houve a paralisação dos serviços de asfaltamento da Rodovia Macaé—Glicério (RJ-67), cujos trabalhos foram iniciados, após ter sido extinto o ramal ferroviário que ligava a sede do Município à Vila de Glicério (7º Distrito), vasta e rica região em pecuária e agricultura, por ter sido considerado antieconômico. A pavimentação foi iniciada em 1963 e em agosto de 1964, as obras foram paralisadas, originando o requerimento nº 55/64 (apenso) de autoria do Vereador Natálio Salvador Antunes, que lamentava a retirada das máquinas para outro município.

Antes dos protestos da população que até hoje continua a reivindicar o término da obra, através dos requerimentos nº 44 e 45/63 (apensos), os edis Roberto Carneiro da Silva Caldas e Juarez Nochi, solicitavam providências acerca da construção da Estrada de Rodagem Macaé—Glicério, que mereceu resposta do Diretor Superintendente da Rede Ferroviária Federal através do Ofício nº 1.409/63 (apenso).

Até esta data, são raras as reuniões que os edis não se manifestam com referência ao angustiante problema, principalmente por ser hoje uma Rodovia importante, interligando-se com a BR—101 — Rio—Bahia, via litoral, e única de acesso a Macaé, por onde, diariamente, trafegam centenas de veículos.

O estado atual da estrada RJ—67, até o quilômetro 17, com buracos, sem sinalização e acostamento, curvas acentuadas e outros detalhes que atestam a segurança dos usuários, é precaríssimo, urgindo necessidades de imediatas providências no sentido de prepará-la para o futuro.

2. Com referência ao item b, desde o ano de 1955, o Vereador Domingos Guimarães Costa teve o Requerimento nº 93/55 (apenso), aprovado pelo Plenário, em que o edil solicitava à então Leopoldina Railway, a segurança necessária para os que trafegam na passagem de nível que dá acesso aos bairros Visconde de Araújo e Miramar.

Sem discorrer muito sobre o assunto, de vez que enumerar acidentes e transtornos que têm sido causados com a falta dos respectivos viadutos e passarelas para pedestres, anexo cópias dos requerimentos encaminhados às autoridades sem que a solução para o problema fosse encontrada.

3. Outrossim, seguem ainda, em resumo, outras reivindicações de nosso Município as quais vêm há muitos anos prejudicando de certa maneira o bem-estar de nossa população e constituindo pontos de estrangulamento ao desenvolvimento de Macaé e à Administração da mesma.

Finalmente, cumpre a esta Presidência no momento agradecer penhoradamente o interesse de Vossa Excelência, em nome da comunidade que este Poder representa, e na oportunidade reiterar manifestações de meu apreço e admiração.

Saudações Legislativas. — Nacif Salim Selem, Presidente.

#### OUTRAS REIVINDICAÇÕES

##### Do Vereador Mauro Rodrigues:

• solicitando consignação de verba no Orçamento da República/75, para conclusão das obras das Oficinas de Engenharia Mecânica da Rede Ferroviária Federal — Imbetiba, em Macaé;

• solicitando viaduto, cancela sinalizadora, para a passagem de nível localizada em Carapebus, 3º distrito de Macaé, entre a sede do distrito e a Praça Cordeiro, considerando que é um distrito que muito representa para a economia do Município;

• solicitando asfaltamento da estrada RJ—162 (Atalaia) até Cachoeiros de Macaé, sede do 6º distrito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
REQUERIMENTO Nº 55/64

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, seja enviado Ofício ao Exmº Senhor Ministro dos Negócios de Viação e Obras Públicas, Marechal Juarez Távora, expondo-lhe a supressão do ex-ramal ferroviário que ligava a Cidade de Macaé a Glicério (local onde está construída a Usina Elétrica de Macabu), para ser substituída por estrada de rodagem a fim de atender à maior região agrícola do Município de Macaé, 5º 6º, 7º e 8º distritos.

Expondo-lhe ainda que, depois de passados 2 anos da supressão do ramal, foi iniciado o serviço de terraplanagem para a construção de necessária estrada; mas que lamentavelmente acerca de 30 dias e o serviço foi paralizado e as máquinas retiradas para outro Município, sem qualquer explicação aos moradores da região atingida e prejudicada com a supressão do ramal ferroviário; ficando assim ao completo abandono toda aquela zona, pela falta de estrada adequada, para dar vazão à produção daquelas regiões para os centros de consumo.

A falta da estrada, que tanto ânimo vinha dando aos moradores daqueles distritos; com o início dos trabalhos de terraplanagem, trará grande abalo à economia do Município de Macaé, e comprometerá sobremaneira a produção, fator preponderante para a emancipação agrícola do País.

Nesta altura, em que o País está entregue a homens honestos e honrados, que procuram soluções para velhos problemas, Sua Exª Sr. Ministro de V. O. P. não deixará de determinar o imediato reinício da construção de tão importante meio de comunicação, a que fazem jus, todos os prejudicados com a supressão do ramal ferroviário.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1964. — Natálio Salvador Antunes, Vereador.

Correspondência p/Ofício 283/64

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
REQUERIMENTO Nº 44/63

Requeiro ao Sr. Presidente, que após ouvir o plenário, seja solicitado aos Srs. Presidente da Rede Ferroviária Federal e Diretor do Departamento Nacional de Estrada de Rodagem, informações acerca de construção de estrada de rodagem Macaé e Glicério, em substituição ao extinto ramal da EFL.

Sala das Sessões, 29 de março de 1963. — Roberto Carneiro da Silva Caldas, Vereador.

Justificativa

A dita estrada virá atender grande região, imensamente prejudicada com a extensão do aludido ramal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE  
REQUERIMENTO Nº 45/63

Ementa: Solicitada, providências junto a Rede Ferroviária Federal S/A, para que seja asfaltada a rodovia Macaé—Glicério.

Requeremos ao digno Sr. Presidente, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Exmº Sr. Presidente da Rede Ferroviária Federal, S.A., com remessa de cópia autêntica deste requerimento, encarecendo a

necessidade de ser asfaltada, em caráter de urgência, a rodovia Macaé—Glicério.

Sala das Sessões, 29 de março de 1963. — Juarez Nocchi, Vereador.

Justificativa

O Governo Federal extinguiu vários ramais ferroviários no Estado do Rio de Janeiro, com o compromisso de proceder o necessário asfaltamento em rodovias.

A Vila de Glicério foi sacrificada com essa medida governamental e o seu laborioso povo aguarda seja construída a rodovia, asfaltada, de maneira a não continuar lutando pela falta de transporte.

Confiamos na ação do eminente Presidente da Rede Ferroviária Federal S.A., vindo ao encontro da população do Município de Macaé.

Data supra. — Juarez Nocchi, Vereador.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Macaé.

REQUERIMENTO Nº 93/55

Na qualidade de Vereador do Partido Democrático Cristão — e de acordo com os meus nobres Colegas .

REQUEIRO:

a) Seja oficiado pela Câmara Municipal — à Cia. Leopoldina Railway a fim de que mantenha, durante dia, na passagem de nível, existente na rua Moreira Neto, que dá acesso à Estrada de Glicério, um guarda, ou, então, providencie, como faz obrigatoria a lei, a feitura de uma cancela, obra de defesa necessária aos que ali trafegam;

b) que a medida, acima pedida, seja, também, providenciada no prolongamento da rua Silva Jardim e que faz acesso aos Bairros de Visconde de Araújo e Miramar.

Defesa e Justificativa

Há, como é de conhecimento geral, uma lei federal que obriga as estradas de ferro a providenciar as obras de segurança necessárias, nas passagens de níveis, sendo que, isto para defesa e garantia da vida dos que pelas referidas passagens de níveis, são obrigados a trairgar. Nas aludidas passagens, já houve desastre, acidente provado pela falta que apontamos. Trata-se do caso com o ônibus Macaé—Tapera e em que morreram quatro pessoas, além de inúmeros feridos, uns gravemente. No prolongamento da rua Silva Jardim, tão concorrida é aquela passagem, que não se faz mister, melhor justificar a medida requerida.

Sala das Sessões, 9 de novembro de 1955. — Domingos Guimarães Costa, Vereador.

RÉDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A.

ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA

Of. nº 1469/63.

Proc. nº 2051/63-A.

Assunto: — Informação. (Presta). Em 11 de junho de 1963

Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Senhor Presidente,

Acusando o recebimento dos ofícios nºs 111 e 112/63, de 6 de maio último, encaminhando cópias dos requerimentos nºs. 44 e 45/63, de autoria dos Srs. Vereadores Dr. Roberto Carneiro da Silva Caldas e Juarez Grion Nohi, informo a V. Sº que, de acordo com dados obtidos no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro, foi assinado um convênio com o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para o início da construção da estrada entre Macaé e Glicério, havendo para 1963 uma dotação de Cr\$ 48.000.000,00 e de Cr\$ 158.400.000,00 para o ano de 1964.

Esclareço, ainda, que já foi feita concorrência para o primeiro trecho entre Macaé e a BR-5, tendo sido vencedora a firma Engenharia Representações e Comércio ERICO S/A, que deve iniciar o

serviço ainda no mês de junho, enquanto a conclusão do restante do trecho até Glicério está programada para o ano de 1964.

Sem outro motivo, sirvo-me do ensejo para expressar a V. S. meus protestos de alto apreço e distinta consideração. **Ten. Cel. Engº Mauro Moreira**, Diretor Superintendente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

REQUERIMENTO N° 118/67

Requeiro à Mesa, ouvido o plenário, seja enviado ofício ao Sr. Secretário de Estado de Comunicações e Transportes, solicitando abertura de inquérito a fim de serem apuradas as razões porque a estrada Macaé-Glicério está seguindo em grande parte pelo leito da antiga estrada, sem que haja da parte dos responsáveis a preocupação de encurtar o máximo possível a distância entre a sede do Município e o distrito de Glicério.

Sala das Sessões, 21 de julho de 1967. — **Natalio Salvador Antunes**, Vereador.

Justificação

Por decreto do ex-Presidente da República, o ramal da Estrada de Ferro Leopoldina foi suprimido, a fim de serem servidas por estradas de rodagem as localidades prejudicadas com a supressão do referido ramal. Anos depois da supressão, foi iniciado o serviço da estrada de rodagem, saindo de Macaé pelo leito da ex-estrada, deixou o leito da ex-ferrovia e começou a seguir por traçados estranhos, com curvas desnecessárias, aumentando consequentemente a distância.

Acresce, ainda, que sem motivos convincentes a referida estrada está seguindo em grande parte por cima do leito da estrada velha, trazendo, em consequência, graves transtornos a toda população da região da serra; pois com qualquer chuva a estrada fica interrompida por dias seguidos, sem que providências sejam tomadas pelo D.E.R., ou pela Companhia Empreiteira. Carros, como: caminhões, ônibus, automóveis e outros veículos são por vezes arrastados por tratores de esteiras, visto que os de pneus são insuficientes para arrastarem os referidos veículos, em razão da precariedade da estrada, trazendo assim enormes prejuízos, com danificação de material.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

REQUERIMENTO N° 31/70

Senhor Presidente,

Considerando que quando da extinção do ramal ferroviário Macaé-Glicério, o Governo da União se prontificou a aproveitar o leito daquele ramal para construção de uma estrada asfaltada;

Considerando que, de há muito, foram realizados os serviços de construção da referida estrada;

Considerando mais que para conclusão dessa importante estrada necessário se torna, apenas, os serviços de 10 quilômetros de terraplanagem e 25 de asfalto;

Considerando que a estrada aludida, após concluída, permitirá maior progresso para uma vasta região agrícola e pecuária e onde ainda se localiza importante usina hidroelétrica das Centrais Elétricas Fluminenses S.A.,

Requeiro, ouvido o plenário, encaminhamento de correspondência ao Exmº Sr. Ministro dos Negócios dos Transportes, Cel. Mário David Andreatta, encarecendo a S. Exº, com o mais vivo empenho, a conclusão da aludida estrada, propiciando o tão esperado progresso para aquela rica região.

Sala das Sessões, 31 de março de 1970. — **Juarez Grion Nocchi**, Vereador.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

REQUERIMENTO N° 04/67

Requeiro ao Sr. Presidente, na forma regimental, seja enviada correspondência a S. Exº o Dr. Heródotu Bento de Melo, DD. Dir-

tor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-RJ.), encarecendo a S. Exº, tendo em vista haverem sido destruídas, pelas enchentes, as duas (2) pontes que ligam Glicério, 7º distrito deste Município, à sede, seja concluída, com a máxima brevidade, a estrada Macaé-Glicério, sobre o leito do ex-ramal ferroviário evitando-se assim a construção de quatro (4) grandes pontes.

Que a construção dessa estrada iniciada do distrito de Glicério, acoadouro natural de toda produção daquela vasta região bem como do Município de Trajano de Moraes.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 1967. — **Juarez Grion Nocchi**, Vereador.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO

Mendes, 20 de setembro de 1974.

Of: nº 150/74

DO: Exmº Sr. Prefeito Municipal de Mendes

Ao: Sr. Senador Nelson Carneiro

Assunto: Em resposta ao telegrama do dia 3 de setembro

Exmº Sr. Senador Nelson Carneiro

Venho mui respeitosamente, agradecer a sua gentileza ao colocar-se à minha disposição como relator na parte referente ao Departamento Nacional de Estrada de Ferro e Estrada de Rodagem.

Aproveito a oportunidade para pedir ao ilustre amigo, para incluir no Orçamento da União para 1975 uma verba a ser empregada na Estrada Mendes—Morsing—Rosa Machado, que liga o Município de Mendes ao Estado de São Paulo através da Presidente Dutra, numa extensão aproximada de 20 km.

A mencionada estrada, no período das chuvas, torna-se intransitável, por ser o seu piso em terra batida, e saibro, o ideal seria asfaltá-la.

A seguir esclareço as razões da necessidade de sua atenção:

1º) Esta estrada será turística na virtude da existência do Hotel Boa Esperança a 2 km da sede do Município e muitos sítios a sua margem.

2º) Podemos considerar a Estrada Industrial por ser a entrada de matérias-primas vindas do Sul do País, principalmente São Paulo para nossas Indústrias como também o escoamento de toda produção manufaturada, papel, cerâmica e frios, etc...

3º) Podemos também considerá-la uma Estrada Estratégica, pela facilidade que oferece, no caso de deslocamento de tropas da Guanabara para São Paulo, uma possível paralisação da Via Dutra, como aconteceu em 1967 com o desabamento na Serra das Araras, em que todo o trânsito foi desviado através do Município de Piraí, passando pelo Município de Mendes—Paracambi—Cabral—Via Dutra. Sem esta Estrada as dificuldades seriam enormes.

4º) Sendo o Município de Mendes servido por 5 (cinco) estações da Rede Ferroviária Federal (Humberto Antunes, Nery Ferreira, Mendes, Martins Costa e Morsing) ficaria muito grato, se V. Exº se interessasse pela construção de viadutos sobre as passagens de nível, principalmente na Estação de Morsing, onde o movimento de veículos é enorme, com linha de ônibus Barra do Piraí—Paracambi, além do transporte pesado como foi dito acima.

Contando com vossa iniciativa e apoio, apresento meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — **Francisco Garcia Gomes**, Prefeito Municipal.

Mangaratiba, 17 de setembro de 1974.

De: Orlando Lopes Ribeiro (Vereador da Câmara Municipal de Mangaratiba)

Ao: Senador Nelson Carneiro

Nesta oportunidade acuso o recebimento de seu telegrama de 30-8-74 p.p., que devido ao recesso somente hoje chegou ao meu poder.

Felictio ao presidente da comissão pela designação do brilhante Senador como Relator do assunto focalizado no telegrama já mencionado, passando a fazer as reivindicações de interesse de nosso Município.

**Estrada de Ferro:** Servido o nosso ramal pela Rede Ferroviária Federal S/A, que de passagem se diga serve mal, com trens sujos, quebrados, mal iluminados, piorando agora com a exportação do minério, procedente de Águas Claras, Minas Gerais, com passagem prioritária em nosso Município até o grande Cais construído na Ilha Guaíba, pelo Grupo a que pertence a firma Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Em consequência da construção desses cais em nosso Município, a Rede Ferroviária Federal S/A resolveu suspender os trens de passageiros da (Ilha Guaíba) estação de Junqueira para Mangaratiba, ficando assim os passageiros que demandam Mangaratiba e Ilha Grande, Angra dos Reis, Parati, Conceição de Jacareí (via marítima), sujeitos a baldeação para ônibus. Também foram suprimidas às Litorinas, composições com ar refrigerado, os trens especiais, finalizando por dizer, todo o conforto foi retirado.

**Reivindicação:** Volta às Litorinas e o prolongamento dos trens até Mangaratiba, pois sua suspensão já não mais se justifica, visto estar o terminal marítimo já concluído.

**Estradas de Rodagem:** Construídas nos tempos idos do Governo do Coru, Amaral Peixoto no Estado e Vitor de Souza Breves no Município, permaneceu no barro até pouco mais de 2 anos, quando tivemos o prazer de ver o inicio das obras da BR-101. Verbas várias haviam saído, mas, sempre desviadas para obras prioritárias. Lamentavelmente ai estão as obras se arrastando sem que se saiba ao menos quando vai terminar, obra morosa, concorrência ganha por firmas em decadência, serviços paralisados dando toda sorte de prejuízos aos municípios.

**Estrada RJ. 14:** Em completo abandono, sendo mesmo difícil transitar nos dias de chuvas, o Governo Estadual retirou a conservação, naturalmente por consequência de ter aqui pela 1<sup>a</sup> vez perdido as eleições municipais.

**Estrada Rio Claro—Mangaratiba:** Prometida de longa data, até hoje não foi concluída. Firmas francas venceram as concorrências e até hoje sem grande trecho aberto e retificado existem 7 ou 8 pontes no chão, dando passagem apenas a carros altos, por dentro do Rio. Não será exagero se afirmar que no tempo de D. Pedro a estrada era melhor em muito.

**Reivindicação:** BR-101, com o plano de execução das obras, se for o caso, a sua acoloração, se o caso for falta de verbas, com os suprimentos devidos.

**Estrada Rio—Mangaratiba:** Suplementação de verba capaz de acabar de uma vez com essa obra inacabada, a fim de que se apague de uma vez de nossa memória os argolões onde D. Pedro amarrava a águia quando demandava à cidade do Rio de Janeiro.

**Estrada RJ-14:** Com a construção um dia da BR-101, aquela estrada ficará ao abandono, tal a forma como vem sendo tratada, mas para ligação entre os distritos de Mangaratiba, ela será de muita valia para os municípios, mesmo sabendo-se que por ela terá que ser obrigatoriamente a passagem para os tervos que irão surgir, a fim de dar acesso à BR-101. Interceda, nobre Senador, em favor de Mangaratiba no que for possível, e aqui estaremos para reconhecer o que tivermos que reconhecer em nome de uma comunidade que sofre de tudo.

São essas as reivindicações, nobre Senador, que desejo fazer sentir em nome de nossa municipalidade, da qual eu sou legítimo representante, tendo recebido a maior votação nas eleições passadas.

Muito cordialmente se subscreve o amigo e correligionário. — **Orlando Lopes Ribeiro.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
28.390 — PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Nº 210/74.

Em 24 de setembro de 1974.

À Sua Excelência o Sr. Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Senador,

Acusamos o recebimento do telegrama de Vossa Excelência, em 3 de setembro, colocando-se à disposição deste Município, junto ao D.N.E.R. e D.N.E.F, onde empresta o brilho da cultura de Vossa Excelência.

Temos Senhor Senador, nosso pedido: abertura e asfaltamento de estrada ligando Porciúncula—RJ a Eugenópolis-MG, numa extensão de 32 km.

Exposição de motivos: — No momento o estado de Minas Gerais, está asfaltando estradas ligando Carangola a Porciúncula; se completada com a estrada objeto de nossa solicitação, em muito vai facilitar o intercâmbio Rodoviário e servirá, com o encurtamento de distância, o escoamento de minérios, açúcar e produtos da lavoura.

Agradecido pela atenção do ilustre Senador em meu nome e de Porciúncula, apresentamos os nossos protestos de alta estima e consideração. — **Edison Barroso de Carvalho**, Prefeito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Em 8 de outubro de 1974

401/74-G.P. (DA)  
As. — Remessa de quadro demonstrativo

Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. Nelson Carneiro  
DD. Senador da República  
Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Senador,

Em resposta ao seu atencioso telegrama com referência a problemas rodoviários deste Município, em anexo, temos a grata satisfação de encaminhar a V. Ex<sup>o</sup>, o quadro demonstrativo indicando as prioridades, cujos serviços poderão ser executados sob o regime de Obra Delegada, junto ao D.N.E.R, face a carência de recursos do D.E.R. — do Estado do Rio de Janeiro.

Agradecidos, renovamos a V. Ex<sup>o</sup> os nossos protestos de elevado apreço e distinta consideração. — **Carlos Eugênio Mexias**, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Quadro Demonstrativo a que se refere  
O Ofício 401/74-G.P. (DA), de 8 de outubro de 1974

Rodovia	Distância	Natureza do Serviço
Avelar-Arcozelo	12 km	Asfaltamento
Sebastião Lacerda—BR-116	9 km	Terraplenagem
Sebastião Lacerda—Aliança	8 km	Terraplenagem
Aristides Lobo—Barão de Vassouras	16 km	Asfaltamento
Vassouras—Palmas	12 km	Asfaltamento
Vassouras—Aliança	12 km	Terraplenagem
Pati do Alferes—Quindins	6 km	Asfaltamento
Pati do Alferes—Petrópolis	16 km	Asfaltamento

Prefeitura Municipal de Vassouras, em 8 de outubro de 1974 —  
Carlos Eugénio Mexias, Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
GABINETE DO PREFEITO.

Sapucaia, 12 de setembro de 1974.

Ofício nº 181/74.

Exmº Sr. Dr. Nelson Carneiro  
DD. Senador da República Federativa do Brasil  
Brasília — DF.

Senhor Senador,

Com grande satisfação tenho o prazer de acusar o recebimento de seu telegrama e a nossa única reivindicação é a seguinte:

Há um trecho muito necessitado de ser asfaltado, que é uma estrada que faz a ligação entre a BR-116 e a BR-393, passando pela Vila N. S. Aparecida, trecho construído há mais ou menos 100 anos, e que tem a extensão de 18 km, mas que retificado, poderá cair para uns 13 km.

Seria de grande utilidade e evitaria uma longa volta de mais de 40 km para quem do Rio se dirigisse até Juiz de Fora, etc., evitando os inconvenientes e as infinitas curvas da atual estrada que do Rio vai a Juiz de Fora.

Caso o nobre Senador consiga convencer aos dirigentes do DNER para esta construção, terá prestado um serviço inestimável a todos que se interessarem por tal trecho.

Contando com a boa vontade do nobre Senador, valho-me da oportunidade para apresentar a V. Exº meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — **Edson Rampini de Souza**, Prefeito Municipal.

TELEGRAMA

Tel Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal — Brasília DF.

Solicito vg encarecidamente Vossa Excelência incluir Orçamento União-Exercício 1975 verba necessária para pavimentação dos 15 km da Rodovia RJ 176 que liga a RJ 116 a RJ 172 passando pela sede do Município de São Sebastião do Alto do Estado do Rio de Janeiro  
PT Abre Hermes Pereira Ferro Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em 26 de setembro de 1974

Ao Exmº Sr.  
Senador Nelson Carneiro  
DD. Líder do MDB no Senado Federal  
Senado Federal — Brasília — DF.

Senhor Senador,

Em resposta à Vossa solicitação, estamos, nesta oportunidade, enviando para conhecimento e providências de Vossa Excelência, as reivindicações da nossa região:

1. Uma Estação Ferroviária à altura do desenvolvimento da cidade de Volta Redonda.

2. Pavimentação da Estrada que liga as localidades de Santa Izabel e Volta Redonda.

3. Pavimentação da Estrada que liga as localidades de Pinheiral (Município de Piraí) e Volta Redonda.

Estas reivindicações são das mais reclamadas nesta região, e, temos certeza, muito poderá Vossa Excelência nos ajudar a alcançá-las.

Outrossim, apresentamos a Vossa Excelência nossas sinceras congratulações pelo seu trabalho no Senado Federal. Que o grande arquiteto do Universo o ilumine em seu mister.

Cordialmente. — **Jorge Pantaleão Alves — MDB.**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Em Rio das Flores, 9 de setembro de 1974.

Ofício nº 132/74

Do Prefeito Municipal de Rio das Flores — RJ

Para: Exmº Sr. Senador Nelson Carneiro

DD. Senador da República Federativa do Brasil

Assunto: reivindicações: faz

Sr. Senador,

Acusando o recebimento de vosso Telegrama de Brasília, em que V. Exº honrou sobremaneira este humilde Município, que julgava-se desconhecido por parte de vossa pessoa, apesar de saber da árdua luta de vossa ilustre figura de representante do povo carioca e brasileiro no Senado Federal, sem distinção de classes ou categorias sociais, econômicas ou de pujança municipal, tenho a honra e a satisfação de dirigir-me a V. Exº, no sentido de reivindicar para o Município de Rio das Flores, para o Vale do Paraíba do Sul, para o enriquecimento ainda maior deste novo Estado que surge, do qual esta Municipalidade é parte integrante, a Inclusão de uma Verba no Corpo Orçamentário do Ministério dos Transportes da República Federativa do Brasil, para a pavimentação das Rodovias Estaduais — RJ-145, que interliga os municípios de Rio das Flores, Valença, Barra do Piraí e Piraí, perfazendo o total de 107,2 km, sendo que destes, 95,9 encontram-se devidamente pavimentados, faltando apenas a pavimentação de 11,3 (onze km e três metros), que encontram-se colocados exatamente dentro do Município de Rio das Flores (trecho compreendido entre o 1º distrito (sede) e o 2º distrito — Manuel Duarte).

Esta rodovia estadual, encontra-se em Manuel Duarte, com uma outra rodovia estadual de sigla RJ-151, que interliga este Município de Rio das Flores, com o distrito do Município de Três Rios — RJ, denominado Mont Serrat, por onde passa a BR-040, que faz ligação direta com Juiz de Fora, Belo Horizonte e demais zona da mata.

Pelo traçado rodoviário que ora realizo com V. Exº, poderá vossa ilustre pessoa ter uma noção de quanto representa a pavimentação destas duas rodovias estaduais, não só para o Município de Rio das Flores, mas, para todo o Vale do Paraíba, para o Estado do Rio de Janeiro e para o Brasil, pois sendo pavimentadas, estas duas rodovias encurtarão em muito as distâncias entre Rio de Janeiro e Belo Horizonte, com todo o tráfego fluindo por nosso Estado, trazendo mais divisas, poupando combustível, encurtando de forma considerável as distâncias.

Estas duas rodovias citadas, encontram-se no Município de Rio das Flores, apenas aguardando pavimentação, visto terem sido as mesmas objeto de obras e serviços de terraplenagem em suas extensões, sendo paralisadas neste ponto, visto estas obras serem executadas com recursos federais — aberturas de estradas de rodagem em leitos da antiga Estrada de Ferro Central do Brasil, extintos neste Município —, mas, que, no entanto, não previam suas respectivas pavimentações por parte do DNER, do Ministério dos Transportes ou do próprio Estado do Rio de Janeiro.

Esclarecendo ainda mais a V. Exº, o trecho que compreende a RJ-151 no Município de Rio das Flores, começando em distrito de Manuel Duarte e acoplando com a BR-040, compreende 33,7 km de estrada, cujas obras de terraplenagem já foram executadas há vários anos, aguardando apenas a devida pavimentação para que o tráfego possa por ela fluir, chegando à RJ-145, diminuindo consideravelmente as distâncias entre as capitais citadas.

Esta administração, dirigiu-se ao Exmº Sr. Ministro dos Transportes da República Federativa do Brasil, fazendo o mesmo relato que ora faço a V. Exº, sendo que o mesmo, mui dignamente, respondeu-me através do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, que as referidas rodovias, foram objeto de serviços e obras de

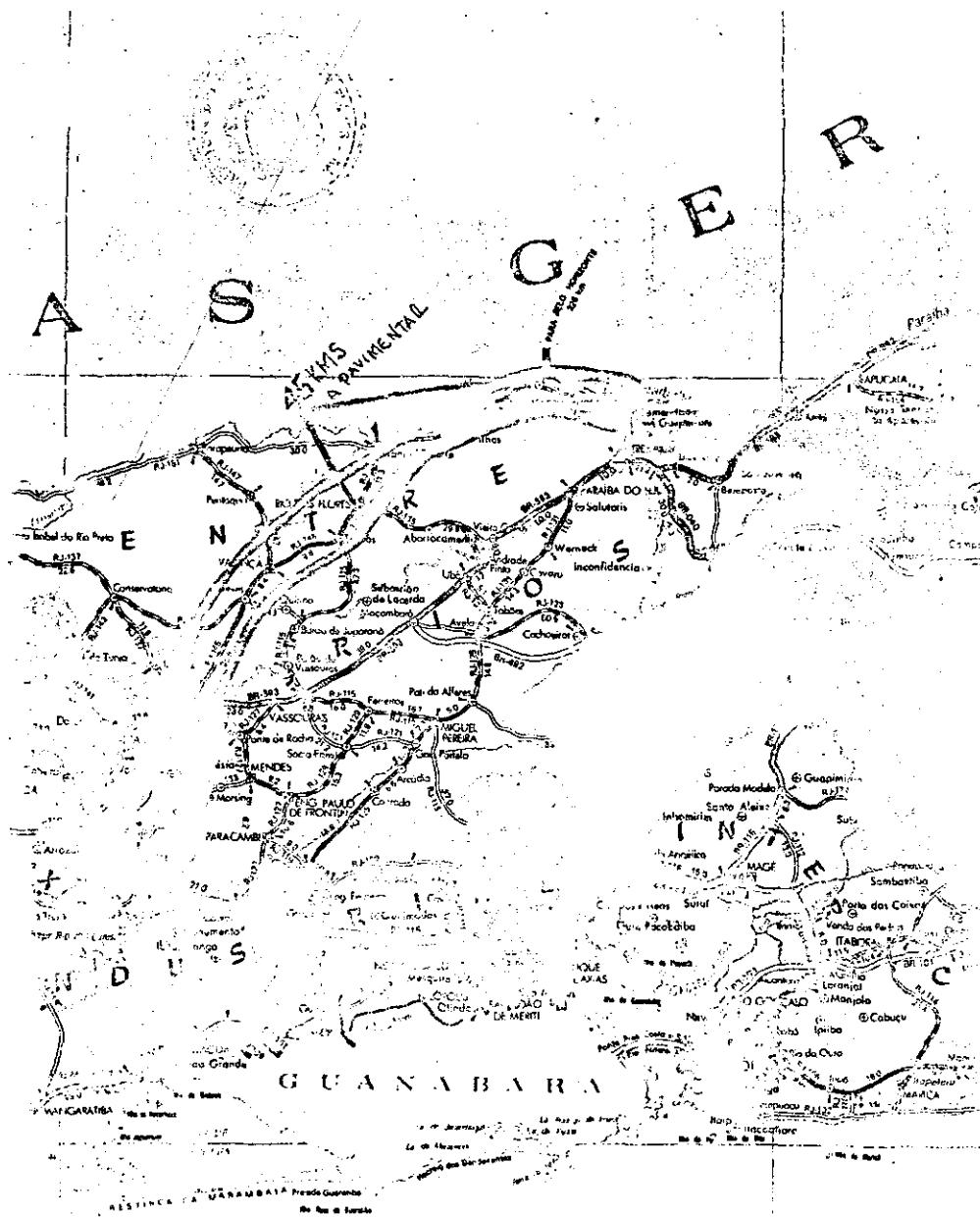
terraplenagem por parte do DNER por estarem localizadas em trechos por onde passavam os extintos leitos da EFCB, sendo que constava do esquema do mesmo Departamento, apenas a abertura das mesmas, não constando sua pavimentação.

Como esta administração já fez várias tentativas junto à Secretaria de Transportes do Estado do Rio de Janeiro para a pavimentação destas rodovias, sempre recebendo como resposta não dispõr a mesma de recursos orçamentários para tal fim, venho à presença de V. Ex<sup>o</sup>, atendendo à vossa inestimável lembrança para com esta Municipalidade, solicitar a inclusão de verba no corpo orçamentário do Ministério dos Transportes — DNER, para a conclusão em pavimentação destas duas rodovias, que perfaz 45 km, mas que repre-

sentam muito para a economia nacional e de nosso Estado, conforme cópia de trajeto das mesmas que ora anexo ao presente.

Na certeza de contar com vossa efetiva colaboração, no auxílio direto ao Município de Rio das Flores, aguardando um comunicado em breve de V. Ex<sup>o</sup> sobre a viabilidade da presente solicitação, mais uma vez penhoradamente agradecido a vossa ilustre pessoa pela lembrança a esta humilde comunidade, que apesar desta humildade, trabalha e auxilia de uma forma ou de outra na construção desta Pátria Amada, aproveito-me do ensejo para externar a V. Ex<sup>o</sup> os votos de profunda e distinta consideração. — Benedito Machado da Fonseca, Prefeito Municipal.

Em anexo: cópia de mapa — fotostática.



ESTADO DA GUANABARA Praia Guanabara  
Ribeira da Praia da Guanabara

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 481/74

Em, 06 de setembro de 1974

Do Prefeito Municipal  
Ao Exmº Sr. Nelson Carneiro  
DD. Senador Federal

Ilustre Senador

Recebemos, com muito agrado, o telegrama pelo qual Vossa Excelência, na condição de relator de partes referentes ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no orçamento da União para 1975, dispõe-se a estudar as reivindicações de interesse de nosso Município.

Em resposta, temos a honra de informar a Vossa Excelência que há enorme empenho de Piraí no sentido de ser pavimentada a rodovia designada como PI-Z, na extensão de 12 quilômetros, ligando o 3º Distrito-Arrozal ao 4º Distrito-Pinheiral.

O interesse maior de nosso Município está no fato de ser o Distrito de Pinheiral a única comunidade de Piraí servida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, e uma estrada pavimentada ligando os dois Distritos e, em consequência, à sede do Município através a Rodovia Presidente Dutra (BR-116), haverá de trazer grandes benefícios ao desenvolvimento da região.

Assim sendo, muito oportuna foi a lembrança de Vossa Excelência que por certo há de se fazer credor da perene gratidão do povo piraíense.

Valemo-nos do ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos de real estima e admiração. **Nurdim Hassum**, — Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

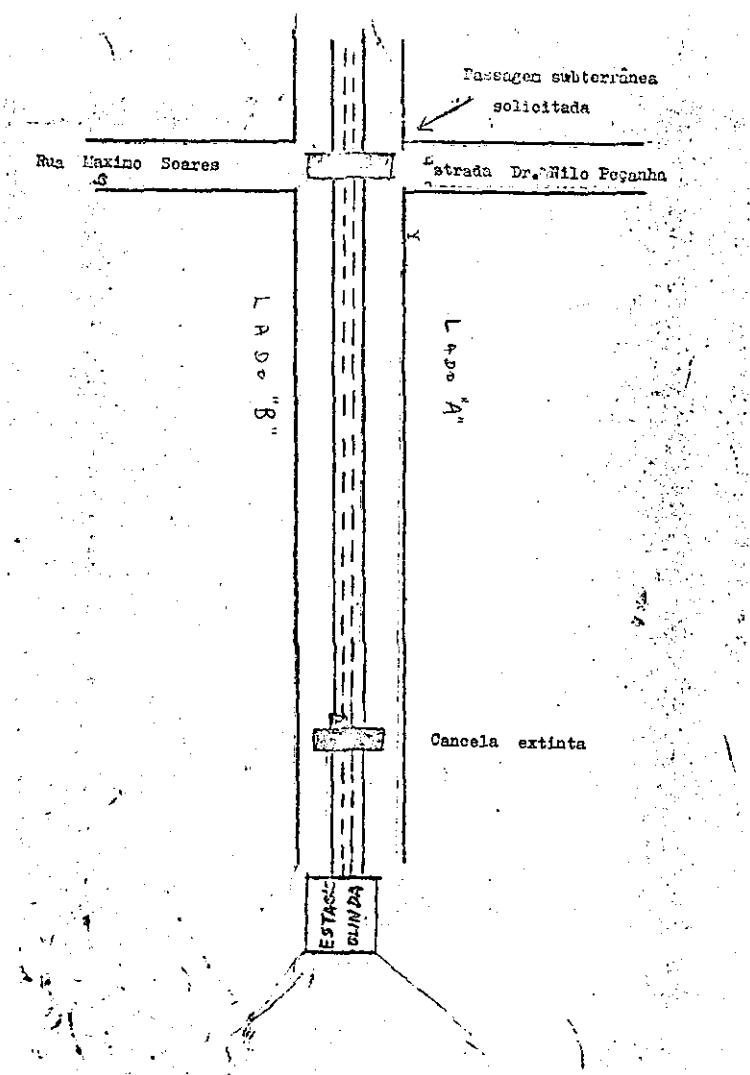
Nilópolis, 06 de setembro de 1974.

Ao Excellentíssimo Senhor  
Senador Nelson Carneiro.

Senhor Senador: -

Acusando o recebimento do gentil telegrama do nobre Senador, oferecendo os elevados préstimos do alto posto ocupado como Relator do Orçamento Nacional, apraz-me solicitar dada a importância para o nosso Município, a consignação de dotação para a construção de uma passagem sob o leito da via férrea, em Olinda. 2º distrito do Município de Nilópolis, solução única para ligamento de um ao outro lado, marginal às linhas férreas, o que virá ainda beneficiar o povo nilopolitano, principalmente aos residentes no 2º distrito.

Certo de contar com o reconhecimento e o alto prestígio de Vossa Excelência, antecipo os agradecimentos, com a saudação EMEDEBISTA. **Alexandre Laporte**, Vereador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Of. 200/74

Bom Jesus do Itabapoana, 3 de setembro de 1974

Senhor Senador,

Acusando o recebimento do seu atencioso telegrama de hoje, de inicio felicito-o e à Nação pela designação do ilustre Senador para relator de tão importante setor.

Duas são as reivindicações mais prementes de nosso Município:

1º) Verba para o asfaltamento da rodovia RJ-230, no trecho Bom Jesus do Itabapoana a Santo Eduardo. Trata-se de estrada já implantada que serve à produção açucareira do Município (Usina Santa Maria S/A, com produção prevista para um milhão de sacas, limite que ainda não atingiu, justamente por falta de facilidade no acesso de canas à fábrica, o que será resolvido com o asfaltamento).

2º) Verba para a construção de uma ponte sobre o rio Itabapoana, em nosso Município, interligando o sistema rodoviário fluminense ao capixaba. Esta ponte é de grande importância e já está programada há muito tempo.

Aproveito a oportunidade para solicitar ao ilustre Senador, interceder junto ao relator correspondente, a inclusão no plano de saneamento os valões Soledade e Santa Rosa, que cortam a nossa cidade, desaguando no Itabapoana, criando uma sub-residência do DNOS em nossa cidade (já existe uma residência em Campos). Esses valões sujeitos a enchentes periódicas causam grande transtorno à população urbana, prejudicando a salubridade da cidade.

Encerrando, valho-me do grato ensejo para renovar a V. Exº os meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosas saudações. — **Noé da Silva Vargas**, Prefeito Municipal.

A S. Exº  
Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal — Brasília — DF

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS

São Fidélis, 2 de setembro de 1974

Eminente Senador Nelson Carneiro:

Foi com viva satisfação que recebi o telegrama de V. Exº, o qual nos anima bastante em podermos pleitear um benefício que é de grande amplitude, por tocar diretamente à economia de próspera Região do Norte do Estado. — Refiro-me à possível destinação de auxílio para que possamos ver realizado o nosso sonho: construção de uma Ponte ligando Pureza à Usina Pureza, sobre o Rio Paraíba do Sul, justificando que a indústria do açúcar em nosso Município, é uma das mais importantes do Estado, — prestes a desfazer-se de sua quota —, por falta da pretendida ponte, por onde carreará a matéria-prima e fará escoar a sua produção.

Esclareço que a falta da ponte é a causa do aperreamento do desenvolvimento da Usina que precisa e tem condição de expandir-se para ir disputar os mercados e aumentar a sua produção.

Ficaria agradecido se estudos no sentido de auxiliar a construção da mencionada ponte, pudessem ser realizados, inclusive obtendo no DER (Niterói), as informações técnicas.

Há bem poucos dias, foi anunciada a paralisação do cabo aéreo que faz o transporte sobre o Rio Paraíba do Sul, em face do material já estar fora do prazo de duração, garantido pelo seu fabricante, na Alemanha.

Agradecido pelo acolhido que sei há de receber este pedido, subscrevo-me, cordialmente. — **Alberto Guimarães Araújo**, Vereador.

## TELEGRAMA

Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal — Brasília DF

Acuso Recebimento Seu Telegrama Nossa Principal Reivindicação Setor Rodoviário Incluir Trecho 11 Quilômetros Portela Traçado RJ Oitenta e Seis ligando Cantagalo Portela Conseqüente Asfaltamento Trecho Vinte um Quilômetros Cambuci Itacaré Via Portela Caráter Prioritário Cambuci Único Município Norte Fluminense Sem Asfalto Assunto Várias Vezes Debatido Câmara Municipal e Imprensa Segue Breve Completo Relatório Saudações Emedebistas José Souza Faria Vereador.

## TELEGRAMA

Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal Brasília DF

Atendendo Telegrama V. Exº Reivindico Abertura e Asfaltamento Estrada Porciúncula RJ A Eugenópolis MG 0025 Quilômetros de Extensão PT Abraços Luiza Paulo Guedes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 62/74

Rio Claro, 13 de setembro de 1974

Ao Exmº Sr.  
Dr. Nelson Carneiro  
DD. Senador da República  
Senado Federal — Brasília - DF.

Senhor Senador:

Tem este a finalidade de encaminhar a V. Exº o Relatório anexo, em atenção ao seu Telegrama de 4 de setembro próximo passado.

Agradeço a atenção da comunicação e espero contar com a colaboração de V. Exº ao que solicito.

Sendo o que se me apresenta para o momento aproveito o ensejo para renovar a V. Exº os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente. **Cid Magalhães Silva**, Prefeito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO  
GABINETE DO PREFEITO

## Relatório

Assunto: Rodoviário e Ferroviário  
  
Exmº Sr.  
Dr. Nelson Carneiro  
DD. Senador Federal  
Brasília-DF.

Exmº Sr. Senador

Sensibilizado com o telegrama de V. Exº, dou pressa em respondê-lo, já atendendo o altruísmo de V. Exº, já por ser o telegrama de transcendental importância para o Município.

2 — Sr. Senador, Dr. Nelson Carneiro, nosso Município tem falta de recursos. E, isto, acontece nas proximidades de Volta Redonda, cidade do aço; e, junto à Angra dos Reis, cidade da indústria naval e da energia nuclear. Assim, ainda não me foi possível conseguir indústrias para estabelecerem-se em Rio Claro.

“...e, em tal maneira é graciosa (a terra) que, querendo-a aproveitar, dar-se-á nela tudo, por bem das águas que tem”. Pero Vaz de Caminha. Mas, esteja certo, Sr. Senador, o telegrama de V. Exº, deixa-me eufórico.

3 — Sr. Senador, já recorremos às autoridades superiores dos diversos setores, quer rodoviário, quer ferroviário. Bem assim a Senadores e Deputados amigos; as responsabilidades do prefeito, visando os desenvolvimentos cultural, social e econômico do Município são ingentes.

4 — A Estrada de Ferro Centro-Oeste (E.F.C.O.) que vai à Angra dos Reis, corta Rio Claro pelo centro; dentro da ~~cidade~~ tem um viaduto: estreito e baixo, não dá passagem aos ônibus que demandam a essa mesma cidade. Senhor Senador, a ampliação desse viaduto para a E.F.C.O. é coisa de somenos. Penso, uma palavra de V. Ex<sup>ta</sup> ao Sr. Diretor em Belo Horizonte, o Município lucrará muito.

5 — A antiga estrada de rodagem Rio—São Paulo, no 5º Distrito de Rio Claro, está com pequeno trecho sem asfalto, do trevo onde inicia a estrada de Barra Mansa até ao Rancho Grande, três quilômetros mais ou menos. Neste trecho de Rio—São Paulo há muitos sítiantes e também o tráfego de veículos é grande, a cidade de Bananal e circunvizinhas aproveitam desta estrada; assim este asfaltamento é de suma necessidade.

6 — Dentro da cidade de Lídice, 2º Distrito de Rio Claro, a ponte de 52 metros que liga o centro da cidade à povoação na estação da E.F.C.O. selou no centro por motivo de grande aguaceiro na região. Já recorri ao Departamento de Estrada de Rodagem, esta ponte foi feita pelo saudoso Dr. Francisco Braga, chefe do Departamento. A pilha do centro já cedeu uns 0,60 cm., mas alguma alteração, as duas localidades ficarão isoladas.

7 — O Estado abriu uma estrada estratégica, partindo da BR-16, em Rio Claro, à Rio—Santos em Mangaratiba, praticamente, a estrada já está aberta, faltando apenas quatro Obras de Arte; esta estrada é de máxima utilidade, somente assim o povo do interior terá assistência condigna de pessoa humana; gente que anda léguas e léguas em busca de medicamentos e do médico, etc.

8 — Sr. Senador, estou esperançoso com o advento do novo Estado do Rio de Janeiro, para a conclusão dessas obras.

É o que me cumpre levar ao conhecimento de V. Ex<sup>ta</sup>; e, aproveitando a oportunidade para apresentar-lhe os protestos de minha distinta consideração.

Rio Claro, 13 de setembro de 1974. — Cid Magalhães Silva, Prefeito.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
GABINETE PREFEITO

Em, 10 de setembro de 1974

Of. nº 396/74  
Do Prefeito Municipal de Silva Jardim  
Assunto: Agradece e Solicita

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro  
DD. Relator de Assuntos Relacionados com o DNER e DNEF.

Ilustre Senador:

Ao agradecer a gentileza do telegrama de Vossa Excelência, tenho a informar, ao ilustre patrício, que desde que assumi a Chefia deste Executivo, venho tentando, por todos os meios, primeiramente junto ao DNER, e depois junto ao Ex-Ministro dos Transportes e, ultimamente, na área Estadual, o asfaltamento, numa extensão de apenas 4 (quatro) km, do acesso que liga a BR-101 à sede do Município, sem nenhum êxito, até agora.

Outras reivindicações seria lícito fazer; porém, aquela é da mais fundamental importância, razão pela qual a ela me limite.

Quero, na oportunidade, renovar meus agradecimentos pelo interesse demonstrado por Vossa Excelência, e pela ajuda que venha a prestar ao nosso Município.

Prevaleço-me do ensejo para externar a Vossa Excelência, os protestos de meu respeitoso apreço. — Geraldo Gomes Rodrigues, Prefeito.

## CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS RIOS — RJ

Três Rios, em 13 de setembro de 1974

Exmº Sr.  
Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Brasília — DF.

Senhor Senador,

Tenho a honra de solicitar a V. Ex<sup>ta</sup>, providencias para as reivindicações abaixo descritas:

1) Necessidade de retirada, pela Central do Brasil, do Parque de manobras em Três Rios Estado do Rio de Janeiro.

2) Iluminação e Sinalização, dos Trevos existentes nos bairros de Cantagalo, Boa União e Ponte das Garças, todos pertencentes a faixa federal, no mesmo município.

Nobre Senador, para justificar nossa solicitação, passo a focalizar trechos dos comentários do Deputado Alberto Lavinhas na tribuna da Câmara, que são os seguintes:

O Governo, no afã de exportar nosso minério de ferro, criou composições ferroviárias de mais de 100 vagões arrastadas por três ou mais locomotivas. Essas composições, não passam por Três Rios, param na citada cidade, às vezes, permanecendo estacionadas ou manobrando em marcha lenta por mais de 30 (trinta) minutos. Não raro, impedem o trânsito por mais de 40 (quarenta) minutos, e estacam a vida da cidade, impedindo a passagem do povo. São milhares de estudantes que retirados à força, perdem a aula ou até mesmo chegam atrasados aos colégios, como também operários que chegam ao seu serviço atrasados, perdendo assim a sua remuneração. As indústrias ficam desorganizadas por este impedimento de seus funcionários, prejudicando, assim, a sua linha de produção. Inclusive, as viaturas de hospitais, casas de saúde ou maternidades, ficam paralisadas nas passagens de nível da ferrovia. Nem por isso, os responsáveis da Rede Ferroviária Federal, não determinam a desobstrução das travessias. E os motoristas particulares, táxis, ônibus e etc., sentem-se irritados e infernizam a cidade com suas buzinadas, pela paralisação injustificável.

Quanto à minha solicitação, no sentido de Iluminação e Sinalização para os citados trevos, é uma das mais justas, porque virá impedir a perda de vidas preciosas. Senhor Senador, o trevo do bairro Ponte das Garças, já fora cognominado "Trevo da Morte", e todos eles, ponto dos mais perigosos "Marginais", razão pela qual solicito do nobre Senador, sejam inseridas no "Orçamento de 1975", verbas para solução destas reivindicações, mais reclamadas pelo povo trirriense.

Sem mais, pelo presente, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente. — Wilson Silva, Vereador Líder do Governo MDB.

## CÂMARA DE VEREADORES DE TRÊS RIOS — RJ

Três Rios, 10 de setembro de 1974.

Exmº Sr.  
Dr. Nelson Carneiro  
DD. Senador da República  
Senado Federal  
Brasília — DF.

Senhor Senador,

Tive a satisfação de receber o telegrama de V. Ex<sup>ta</sup>, solicitando sugestões de interesse deste Município para inclusão no Orçamento para 1975, na parte referente ao DNER e as Estradas de Ferro, das respectivas verbas.

Agradecendo a atenção que me dispensou, passo a reivindicar no setor da ferrovia, a remoção das passagens de nível, existentes em grande número no centro de nossa cidade, prejudicando enormemente

te o trânsito que por aqui é feito de Minas para o Rio de Janeiro e também para São Paulo, uma vez que nosso Município se localiza num dos maiores centros rodoviários do País.

Temos também outro problema, este no âmbito do DNER, qual seja um trevo construído na entrada da cidade, nas proximidades da Ponte das Garças que, talvez por um defeito técnico, tem sido palco dos maiores desastres aqui ocorridos, muitos deles com consequências fatais. Creio que, se removida uma lombada existente nas proximidades do referido trevo, dando maior visibilidade aos motoristas, seja sanado o problema que é dos mais graves.

São estes os casos mais importantes que tenho a reivindicar, alertando ao ilustre Senador que inúmeros políticos têm prometido ao nosso povo a solução dos mesmos, mas, até a presente data não foram resolvidos.

Segundo alguns informes que pude colher, o caso relativo a Central do Brasil, encontra-se em estudo na competente repartição, já há algum tempo.

Com os meus cumprimentos, as minhas Saudações Emedebistas. — **Raul Garcia de Souza**, Vereador — MDB — 1º-Secretário da Câmara.

#### TELEGRAMA

Sen. Nelson Carneiro  
Senado Federal — Brasília.

Novo traçado ferrovia VG evitando a passagem — Nível centro cidade e iluminação e sinalização — Diversos trevos rodoviários VG são reivindicações — Município Três Rios PT — Samir Macedo Nasser Prefeito PT.

#### CÂMARA DE VEREADORES DE MIRACEMA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Miracema, 4 de setembro de 1974

Exmº St.  
Senador Nelson Carneiro  
Senado Federal  
Brasília-DF.

Prezado Senhor:

Atendendo seu telegrama, hoje recebido, indico a V. Exº uma verba destinada a abertura da Estrada Miracema—Paraíso—Monte Alegre, no Norte do Estado do Rio de Janeiro.

Com relação a outras rodovias, indico a necessidade de verbas para reparos na estrada Miracema—Pádua, para asfaltamento da Estrada Miracema—Comendador Venâncio, e para a construção da rodovia Miracema—Campelo—Paraquêla—Santa Cruz—Pirapetinga.

Lembro-lhe ainda que o asfaltamento da rodovia, ligando Miracema—Palma—Laranjal, representa um grande melhoramento para o Norte do Estado do Rio e Zona da Mata mineira.

São essas, pois as obras que interessam meu Município.

Contando com sua atenção, apresento-lhe, antecipadamente, os meus agradecimentos. — **Ivany Samel**.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU  
Casimiro de Abreu, 17 de outubro de 1974

Ofício nº 283/GP

Exmº Sr. Dr. Nelson Carneiro  
Senado Federal—DF

Senhor Senador

Profundamente sensibilizado pela telegrama em que Vossa Excelência solicita que externemos as reivindicações no setor de rodovias, tendo em vista os estudos para o orçamento referente ao exercício de 1975, informo que gostaríamos de ver o DNER inter-

ressar-se pela ligação entre Muri (Nova Friburgo) e Casimiro de Abreu, pelas razões que abaixo expomos:

1 — A estrada está desbravada em toda a sua extensão (cerca de 60 km);

2 — Para que tenha tráfego permanente, necessário se torna a melhoria e consolidação do leito e construção de algumas pontes de pequeno porte;

3 — O Estado, depois de desbravar o traçado da estrada, abandonou-a (a manutenção do trecho em tráfego é feita pela Prefeitura);

4 — A estrada atravessa região de grande beleza natural e zona de produção agropecuária, com alguma reserva de madeira e ocorrência de vários minerais;

5 — Constitui uma das poucas estradas que fazem a ligação direta do planalto com a baixada fluminense;

6 — Pronta, constituir-se-á no veículo de troca comercial: Produtos hortigranjeiros (Serra) X Pescados (Litoral);

7 — Incrementaria o turismo interno, num intercâmbio permanente: Serra X Mar e,

8 — A estrada será via de penetração mais rápida para o interior do País, interessando sobretudo o Estado de Minas Gerais.

Sendo esta, uma estrada de importância vital para o Município de Casimiro de Abreu e, interessando, também, aos Municípios de Nova Friburgo e Macaé, levamos à consideração de Vossa Excelência esta sugestão para que seja examinada sob os seus diferentes aspectos.

Agradecendo o interesse demonstrado pelo nosso Município, apresentamos a Vossa Excelência, os nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Wilson de Barros Vieira**, Prefeito.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Fausto Castelo-Branco.

**O SR. FAUSTO CASTELO-BRANCO (Piau)** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Semanas atrás, fiz pronunciamento nesta Casa sobre recursos humanos para a saúde e me prontifiquei a voltar ao assunto, que considero dos mais importantes. Aqui estou, cumprindo o meu compromisso, com a satisfação de ter visto no **O Globo**, uma semana depois do meu discurso, uma mesa-redonda sobre o mesmo assunto ou, pelo menos, um assunto correlato, presidido pelos Professores Newton Nogueira de Castro, Diretor do Instituto Biomédico, Helvira de Souza, Diretora da Faculdade de Enfermagem, Neusa Tersinha de Cavalcante, Diretora do Instituto de Nutrição. E recebi, também do Sr. Ministro da Saúde, telex de congratulações em que dizia que "somente naquela data, tive oportunidade de ler com merecida atenção, o discurso de V. Exº, pelo que envio sinceras congratulações, Saudações, Paulo de Almeida Machado".

Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O vertiginoso crescimento populacional da América Latina, gerando a expressão "explosão demográfica", que define corretamente o problema, trouxe em consequência um aumento da demanda quantitativa de serviços envolvidos na prestação de bens de saúde.

Evidentemente, a incorporação à sociedade desses novos e compactos contingentes populacionais, motivados, ainda mais, pela elevação dos níveis de cultura e pela extensão ao interior das técnicas que promovem e incrementam o progresso, aumenta, sem dúvida, as expectativas e esperanças com vistas ao bem-estar e saúde.

Creio não ser necessário nenhum esforço de previsão, antecipando para os problemas de saúde uma considerável ampliação e diversificação de bens e serviços, para cuja satisfação as instituições devem estar preparadas e organizadas num padrão de crescente complexidade. As Universidades, principalmente, devem manter-se sintetizadas com esse aumento de ritmo dos serviços, acelerando programas de formação de profissionais que harmonize, com a aptidão científica, um comportamento social adequado e compreensivo em face das novas exigências comunitárias.

Entretanto, não há porque ocultar a existência de um divórcio, já tradicional e aparentemente irremovível, entre as escolas de Medicina e todo mundo e as instituições de saúde. Derivando desse erro-neo e estranho comportamento, estabeleceram-se planos educativos totalmente alheios à realidade social e aos programas de saúde, nem sempre contemplados com o pessoal dotado das qualificações requeridas pela sua real demanda. A grande dificuldade dos técnicos que hoje estudam o problema consiste justamente na definição dos objetivos comuns que identificam as instituições, a fim de que os projetos específicos se encartem numa programação racionalizada, visando à mutualidade dos benefícios.

A planificação dos recursos humanos é indissociável do planejamento geral de saúde, da qual faz parte integrante. Tal axioma, todavia, de compreensão tão simples, e que não demanda nenhum esforço polêmico para afirmar-se, tropeça inesperadamente na prática em estranhas dificuldades.

De um lado, é sumamente complicado quantificar os recursos disponíveis, uma vez que as ações do programa diluem-se numa complexa e infundável teia de objetivos. De outra parte, muitos dos planos de interesse direto e imediato do setor saúde não recebem a colaboração do setor educativo, perdendo-se as explicações dessa recusa em alegações menores de autonomia institucional. Esse desacordo de pontos de vista é dramaticamente negativo, considerada a vital importância da universidade como órgão formador do pessoal de alto nível, destinado futuramente às tomadas de decisão nas definições e execuções dos programas.

Em termos esquemáticos, na prática, duas razões estorvam o enlace dos planejamentos de recursos humanos de planificação geral de saúde:

— os dirigentes dos programas educativos não participaram do processo de planificação, e desconhecem, portanto, a relevância do elemento educativo no aparte das suas metas e objetivos;

— habitualmente, os planos não incluem o detalhamento dos recursos necessários e suficientes para a formação dos recursos humanos.

Em face dessas controvérsias, a providência primária é a definição de quem deve participar do planejamento desses recursos. Nesse sentido, parece lógica a mobilização de dois grupos:

— Instituições de Saúde, do Ministério da Saúde ou Previdência Social (ou ambas), ou ainda de um único serviço de saúde e o órgão formador de pessoal, incluindo-se as universidades, as escolas médicas e vocacionais, etc.

Na opinião de eminentes especialistas, Jimenez Arango, é indispensável que as Universidades recebam permanentemente de parte dos organismos envolvidos, na formação dos planos gerais de saúde, uma demanda específica de número, qualidade e nível de pessoal de saúde, nas suas diferentes qualificações. De outro lado, a Universidade deve tomar o seu lugar como colaboradora extremamente valiosa na programação, sobretudo no que diz respeito a um dos seus aspectos mais essenciais: A Investigação.

Sem tolher, todavia, a liberdade da investigação científica, que deve ser preservada, será fundamentalmente importante que o investigador, antes de mais nada, conheça bem os problemas e anseios da comunidade onde vive, a fim de que seja possível orientar os seus estudos num sentido objetivo de procura de soluções.

A necessidade dessa coordenação foi, aliás, claramente definida nas "Discussions Técnicas de la XVII Conferência Sanitária Panamericana", quando, em uma das suas recomendações, admitiu que "em relação com a formação de pessoal, é indispensável a participação conjunta da Universidade com os órgãos de saúde, tanto nas discussões teóricas como na utilização de áreas destinadas a finalidades assistenciais e docentes".

Ao lado desses argumentos, já de si tão convincentes, um esforço de coordenação dos planos cresceria de importância se analisasse quais os elementos passíveis de seleção para uma avaliação global dos recursos humanos. Até o presente, os processos utilizados para

definir a situação ou a meta perseguida em matéria de pessoal de saúde (a taxa de médicos por habitantes, por exemplo), não respondem satisfatoriamente ou, no máximo, fornecem indicadores secundários, apenas parciais. Dada a complexidade das suas origens, é perfeitamente óbvio que a coleta dessas informações não depende do esforço de uma só instituição, antes de uma constelação de entidades, cada uma das quais trabalhando em faixa própria, mas visando objetivos comuns.

No final da década, a população brasileira terá aumentado de 30 milhões, somando então aproximadamente 125 milhões, dos quais mais de 65% estarão vivendo em cidades, mantidas as taxas atuais de incremento populacional e de urbanização.

De acordo com informações oficiais, a que se juntam dados coletados diretamente pelos órgãos do Ministério da Saúde, nos anos próximos a 1971, existiam na área de saúde 116.345 profissionais de nível universitário, dos quais 49% eram médicos, 29% dentistas, 12% farmacêuticos, 5% veterinários e 5% enfermeiros. Em termos de população, a cada 10.000 habitantes, correspondiam 5.9% médicos, 3.5% dentistas, 1.4% farmacêuticos, 0.6% veterinários e 0.6 enfermeiros.

A distribuição pelas diferentes regiões geo-econômicas mostra-se bastante desigual, observando-se a maior concentração desses profissionais nas regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. Conforme se esperava, as capitais dos Estados acomodavam número de profissionais muito superior ao constatado para o interior.

Estudos realizados com o objetivo de esclarecer a natureza dos empregos ocupados pelas diferentes categorias de profissionais ligados ao sistema institucional de saúde indicava que, em 1970, existiam 311.747 empregos (33 por 10.000 habitantes), dos quais, a grande maioria correspondia aos estabelecimentos hospitalares (27%), em contraposição com os 15% para os serviços oficiais de saúde pública e 13% para os estabelecimentos para-hospitalares. A mão-de-obra do setor saúde organizado apresentava uma composição na qual a cada 100 profissionais correspondia 10 técnicos e 227 auxiliares em geral.

Dentre os profissionais, os médicos representavam 76% no global de 92.559 empregos. Tal informação, comparativamente ao quantitativo de médicos existentes em 1970, corresponderia a uma relação de 1.5 empregos por médico, ao passo que para dentistas e farmacêuticos essa mesma relação é de 0.3 e 0.2, indicando que estes últimos são absorvidos em maior proporção pelo subsetor privado ou se desviam para outras atividades.

A estrutura ocupacional das diferentes regiões geo-econômicas, quando referida a 100 profissionais, apresentava as seguintes relações para os níveis técnicos e auxiliar em geral, respectivamente: Norte — 10 e 364; Nordeste — 7 e 293; Sudeste — 9 e 197; Sul — 11 e 160; Centro-Oeste — 11 e 222. A mão-de-obra do sistema institucional de saúde que, em 1961, se compunha de 52% de profissionais de nível universitário, 4% de técnicos e 44% de auxiliares em geral, passou, em 1970, a 30%, 3% e 67%, respectivamente. Tal tendência a uma redução progressiva da participação de recursos humanos de nível universitário e um marcado aumento de pessoal auxiliar revelou-se constante em todas as regiões geo-econômicas e em todas as Unidades da Federação, não guardando relação com as diferenças de renda interna observadas nas várias Unidades. No tocante à distribuição geográfica, verifica-se que, na década de 60, dos 211.850 empregos criados, 120.592 foram nas capitais. No mesmo período, o crescimento do número de empregos ocupados por profissionais de nível universitário foi de 25.330 nas capitais e 14.868 no interior (88% e 63%, respectivamente).

Considerando que os médicos constituem 49% do estoque de pessoal de saúde de nível universitário, e considerada a sua distribuição por municípios como um indicador válido para estimativa e cobertura da população, os dados levantados mostram que apenas 55% dos 3.967 municípios dispõem de, pelo menos, um médico residente. Examinada, entretanto, essa distribuição em termos de po-

pulação, consta-se que 86% dos brasileiros residem nos 2.161 municípios providos de algum atendimento médico.

Em 1972, no setor Educação, existiam 196 escolas de nível superior para a formação de profissionais da área da saúde, assim distribuídas: Medicina — 73; Odontologia 49; Enfermagem — 32, Farmácia — 26; — Veterinária — 16.

Tais escolas ofereceram, em conjunto, em 1971, um total de 16.480 vagas, sendo que o número das oferecidas pelas escolas de Medicina foi 3 vezes superior ao das disponíveis de Odontologia e 7 vezes maior do que a das escolas de Enfermagem. Em 1970, graduaram-se nessas Escolas 7.764 profissionais da área da saúde, dos quais, 44% em Medicina, 23% em Odontologia, 16% Farmácia, 10% em Enfermagem e 7% em Veterinária.

O treinamento de pessoal para os serviços de Saúde Pública vem sendo feito pelas 5 Escolas especializadas existentes no País, pela Fundação Serviços de Saúde Pública e pelas Secretarias Estaduais de Saúde. Desses escolas, algumas ministram cursos formais de especialização em saúde pública, para graduados das áreas das ciências biomédicas e da engenharia, enquanto que outras vêm-se dedicando essencialmente ao preparo de pessoal de nível técnico e auxiliar.

As projeções realizadas indicam que o estoque de médicos no final da década será de aproximadamente 102.000 profissionais (8.2 para 10.000 habitantes ou 1.225 habitantes por médico. População estimada: 125 milhões de habitantes). Essa disponibilidade de médicos, se mantida em 1980, superará a meta prevista na III Reunião Especial de Ministros de Saúde das Américas, que é de 8 médicos para 10.000 habitantes, correspondendo, em números absolutos, a 100.000 médicos para o Brasil.

O incremento já alcançado no número de vagas para a formação de odontólogos, permite prever que o estoque alcançará, em 1980, aproximadamente 60.000, isto é, a 4.8 por 10.000 habitantes. A situação, se comparada com o índice-meta de 2.2 por 10.000 habitantes, contida no Plano Decenal, indica posição plenamente satisfatória.

As atuais condições do mercado de trabalho e as projeções indicam que, em 1980, o Brasil contará com cerca de 20.000 farmacêuticos, satisfazendo plenamente as previsões. Quanto aos profissionais de Veterinária, se o atual fluxo de formação for mantido até 1980, indicará um estoque de 8.000 novos profissionais (já deduzida a evasão escolar). No final da década, esse estoque será compatível com as previsões fixadas no Plano Decenal.

O fluxo de formação de engenheiros de saúde pública revela-se insuficiente para o atendimento da meta de 1.600 engenheiros disponíveis no País, até o final da década. Assim, o programa de preparação de pessoal, na área da Engenharia Sanitária, prevê a expansão de número de cursos ou de vagas nos cursos atuais, de modo a formar anualmente cerca de 140 novos engenheiros sanitários.

E aqui encerto, Sr. Presidente, as considerações que desejava ter em torno do sempre importante problema de formação dos recursos humanos, na área da saúde. Não farei, porém, antes de expressar a minha confiança nos novos caminhos que estão sendo abertos no Ministério da Saúde, graças a um grave e compenetrado esforço do Ministro Paulo de Almeida Machado e da sua qualificada equipe de colaboradores.

Bem sei como é fácil e, sobretudo cômodo, apontar erros e imperfeições numa programática complexa, como essa da saúde, com enorme abrangência sobre fatores sociais, técnicos, psicológicos e econômicos. Estou convencido, todavia, de que a responsabilidade pelo insucesso de muitas iniciativas nesse setor, tem sido erroneamente avaliado. E esse erro de avaliação, como é natural, impede a aplicação do corretivo profilático adequado, permanecendo assim intocada a sementeira que gera enganos e desordens. Não vejo, aliás, porque despender muito esforço de imaginação para compreender que nenhuma boa perspectiva aguardará uma projeto respaldado numa estrutura deficiente de recursos humanos, considerados nos seus aspectos de qualidade e quantidade. E essa colocação do

problema me parece tão clara, que eu mesmo me pergunto, sem entretanto encontrar uma resposta lógica, porque razão demoramos tanto tempo em assimilá-la.

Todos sabem, de outro lado, que um dos mais notáveis responsáveis por esse atraso de posição deve ser pesquisado nos meandros dessa equívoca política salarial, que vem transformando o serviço público num simples instrumento municiador de pessoal qualificado para a empresa privada. Agora, porém, estamos acordando para uma estratégia de mudança em face do trabalho técnico. Na área específica do Ministério da Saúde, de propósitos eminentemente sociais, a alocação de novos recursos com vistas ao incremento da formação e atualização dos seus quadros mais qualificados impõe-se como medida da mais grave urgência. Afinal, se permanecerem as atuais obsoletas condições de trabalho, o Ministério dificilmente continuará se afirmando como responsável pela definição da Política Nacional de Saúde, um desafio com demanda exigente e complexa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Com a palavra o nobre Sr. Senador Dinarte Mariz.

*O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 260, DE 1974

Requeremos urgência, nos termos do art. 374, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1974 (nº 2.275-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que inclui o salário-maternidade entre as prestações da previdência social.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Petrônio Portella.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O requerimento que acaba de ser lido será votado após a Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO N° 261, DE 1974

Nos termos regimentais, requeiro que não seja realizada Sessão do Senado no dia 1º de novembro de 1974, nem haja expediente em sua Secretaria.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — Senador Guido Mondin.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — A Presidência recebeu, do Governador do Estado de Pernambuco, o Ofício nº S-35, de 1974, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa contratar operação de crédito externo, até o valor de US\$ 10.000.000,00 (dez milhões de dólares) ou o equivalente em outras moedas, para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Flávio Britto — José Esteves — Petrônio Portella — Luís de Barros — Teotônio Vilela — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Lenoir Vargas — Daniel Krieger.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Está terminado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 1974 (nº 2.036-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo único ao art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedades de economia mista, tendo

PARECERES, sob nºs 499 e 500, de 1974, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável nos termos do substitutivo que apresenta; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social.

Em discussão o projeto e o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o substitutivo, passa-se à votação do projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 118, DE 1974 (Nº 2.036-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Acrescenta parágrafo único ao Art. 566, da Consolidação das Leis do Trabalho, para assegurar a sindicalização dos empregados de sociedades de economia mista.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 566 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, o seguinte parágrafo único:

“Art. 566 .....

Parágrafo único. Excluem-se da proibição constante deste artigo os empregados de sociedades de economia mista.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

### Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1974 (nº 2.140-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que prorroga, por período indeterminado, o prazo fixado no art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 540 e 541, de 1974, das Comissões:

— Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e  
— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O PROJETO IRÁ À SANÇÃO:

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 128, de 1974

(Nº 2.140-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Prorroga, por período indeterminado, o prazo fixado no Artigo 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O prazo fixado no art. 51 da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, para arrecadação dos recursos que constituem o Fundo Nacional de Telecomunicações, a que se refere o art. 10 da Lei nº 5.792, de 11 de julho de 1972, fica prorrogado por período indeterminado.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

### Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 131, de 1974 (nº 2.193-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Justiça, em favor do Ministério Público da União, o crédito especial de Cr\$ 78.500,00, para o fim que especifica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 532, de 1974, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 131, DE 1974

(Nº 2.193-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Justiça, em favor do Ministério Público da União, o crédito especial de Cr\$ 78.500,00, para o fim que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Justiça, em favor do Ministério Público da União, o crédito especial de Cr\$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos cruzeiros), para atender encargos com Contribuições de Previdência Social.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 20.00, a saber:

Cr\$ 1,00

20.00 — Ministério da Justiça	Cr\$ 1,00
20.04 — Ministério Público da União	
2004.0104.2062 — Defesa dos Interesses da União em Juízo	
3.1.4.0 — Encargos Diversos	78.500

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1974 (nº 2.194-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que específica, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 537, de 1974, da Comissão:

— de Finanças.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 132, DE 1974**  
(Nº 2.194-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

**Autoriza o Poder Executivo a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que específica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir à Justiça do Trabalho, em favor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender despesas com a aquisição da sede para a Junta de Conciliação e Julgamento em Parnaíba — PI.

Art. 2º Os recursos necessários à execução desta lei decorrerão de anulação parcial de dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento ao subanexo 0800, a saber:

Cr\$ 1,00

0800 — Justiça do Trabalho	Cr\$ 1,00
0808 — Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região	
Projeto — 0808.0106.1002.001.47	
4.1.1.0 — Obras Públicas	300.000

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 133, de 1974 (nº 2.243-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 564, de 1974, da Comissão:

— de Economia.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 133, DE 1974**  
(Nº 2.243-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Acrescenta parágrafo ao artigo 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, e ao artigo 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 43 da Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, é acrescido do parágrafo seguinte:

“Art. 43. ....

§ 5º A indicação da origem dos produtos, consubstanciada na expressão “Indústria Brasileira”, poderá ser dispensada em casos especiais, de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, para atender as exigências do mercado importador estrangeiro.”

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 4.557, de 10 de dezembro de 1964, é acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 1º ....

Parágrafo único. A marcação prevista neste artigo poderá ser dispensada em casos especiais, no todo ou em parte, ou adaptada de conformidade com as normas que a esse respeito forem baixadas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior, para atender às exigências do mercado importador estrangeiro e à segurança do produto.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —**

**Item 6:**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973, de autoria do Sr. Senador Cattete Pinheiro, que altera e acrescenta dispositivos ao Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código do Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 465, de 1974, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Sobre a mesa, emenda que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

**EMENDA N° 1 (de plenário)**

Ao Projeto de Lei do Senado nº 89, de 1973

Ao art. 1º

Dé-se a seguinte redação ao "caput" do art. 221 do Decreto-lei nº 3.689, de 3-10-41 — Código de Processo Penal — referido no art. 1º do Projeto:

"Art. 221 — O Presidente e o Vice-Presidente da República, os Senadores e Deputados Federais, os Ministros de Estado, os Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, os Secretários de Estado, os Prefeitos dos Municípios, os Deputados às Assembleias Legislativas Estaduais, os membros do Poder Judiciário, os ministros, juízes e conselheiros do Tribunal de Contas da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município de São Paulo, bem como os do Tribunal Marítimo e os oficiais-generais e oficiais superiores das Forças Armadas serão inquiridos em local, dia e hora previamente ajustados entre eles e o juiz."

**Justificação**

O art. 191 da Constituição Federal extinguiu os tribunais de contas municipais, exceto o de São Paulo, Capital.

A Proposição procura resguardar as pessoas "que desempenham funções de responsabilidade ou ocupam cargos na Magistratura ou no Ministério Público". No entanto, lapso natural levou à omissão do Município de São Paulo, no texto do art. 221 referido no art. 1º do Projeto.

O objetivo da Emenda é suprir a lacuna em apreço.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — **Cattete Pinheiro.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Em discussão o projeto e a emenda.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada a discussão.

A matéria irá às comissões competentes, em virtude do recebimento de emenda de plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à votação do Requerimento nº 259, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1974.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação do projeto.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1974 (nº 2.258-B/74, na Casa de origem), de iniciativa do Sr. Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e dá outras providências. (Dependendo de pareceres das Comissões de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças).

Sobre a mesa parecer da Comissão de Educação e Cultura que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PARECER N° 593, DE 1974**

**Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 134, de 1974 (nº 2.258-B, de 1974, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e dá outras providências.**

**Relator: Senador Cattete Pinheiro**

O projeto que vem ao exame desta Comissão é da iniciativa do Presidente da República e tem a finalidade de transformar o Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) vinculando-o, sob a forma de fundação, à Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

As finalidades do Conselho (art. 2º, *caput*) são as seguintes:

1 — auxiliar o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento no desempenho das atribuições que a este foram conferidas pelo art. 1º, item III, da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974;

2 — analisar planos e programas setoriais de ciência e tecnologia;

3 — formular e atualizar a política de desenvolvimento científico e tecnológico, estabelecida pelo Governo Federal.

Para atender às suas finalidades, ao CNPq (art. 2º, § único) é facultado manter os Institutos subordinados ao Conselho Nacional de Pesquisas e criar novos estabelecimentos do gênero e outros instrumentos.

O Conselho terá sede no Distrito Federal; seus estatutos serão aprovados no prazo de 90 dias a contar da data da lei, e sua instalação coincidirá com a publicação, no Diário Oficial, da nomeação do seu primeiro dirigente (art. 3º e seu § único).

A nova fundação (art. 4º, itens de I a VI) terá patrimônio constituído de bens imóveis, móveis e instalações do Conselho Nacional de Pesquisas que lhe sejam transferidos; dotações consignadas no orçamento da União; receitas operacionais líquidas; receitas patrimoniais líquidas; doações; recursos de outras origens.

Parcela das dotações do Conselho Nacional de Pesquisas, consignadas no orçamento da União do corrente exercício, poderá ser transferida (art. 5º) para o novo órgão, cujo regime jurídico do pessoal será o da legislação trabalhista (art. 6º). É facultado o aproveitamento do corpo técnico e administrativo do Conselho Nacional de Pesquisas na fundação (art. 7º, *caput*), computando-se para o gozo de direitos da legislação trabalhista e de previdência social, o tempo de serviço anteriormente prestado à administração pública pelos funcionários que forem aproveitados (art. 7º, § 1º); a contagem de tempo de serviço obedecerá às normas do regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para efeito de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada (art. 7º, § 2º); anualmente, serão incluídos no orçamento da União, recursos específicos em favor do INPS, para custear a parcela de aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário (art. 7º, § 3º); os servidores não aproveitados ou não optantes pela legislação trabalhista integrarão Quadro Suplementar a ser regulado pelo Executivo (art. 7º, § 4º).

Finalmente, a Presidência da República providenciará a oportunidade extinção do Conselho Nacional de Pesquisas (art. 8º).

O organismo, cuja transformação é preconizada no projeto, impõe-se ao respeito geral pelo secundo trabalho de coordenação e fomento à pesquisa fundamental e aplicada. Trouxe nova mentalidade e concorreu para a tomada de consciência de nossas necessidades, em relação ao desenvolvimento científico e tecnológico. Tanto que, no Plano Básico de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, foi-lhe atribuído papel relevante, no amplo à investigação científica, em articulação com os Ministérios e as entidades interessadas.

Isso demonstra que o Conselho Nacional de Pesquisas é eficaz instrumento de condução da política científica nacional, orientada para o alto objetivo de promover, em escala crescente, a expansão da pesquisa voltada para a ciência e a tecnologia, no País.

O estímulo à formação de pessoal altamente qualificado tem sido possível através da concessão de bolsas de estudo. Milhares delas permitiram cursos de iniciação científica, de aperfeiçoamento, de pós-graduação, de pesquisador etc.

Fundado em 1951, o Conselho Nacional de Pesquisas representou grande passo na aquisição de know how, marcando sua presença na história científica do Brasil. Hoje, atuando nos setores da agricultura e biologia, das ciências médicas, sociais e da Técnica; da física e da astronomia, da matemática e da química, da tecnologia e

da veterinária, o referido Conselho fornece verbas para aquisição do material que o cientista precisa para trabalhar — desde equipamentos, livros e animais para experiências, até recursos para remuneração de técnicos de apoio.

O Conselho Nacional de Pesquisas é diretamente subordinado à Presidência da República. Agora, vai dar origem a novo órgão, que lhe manterá a sigla (CNPq) e será fortalecido, dispondo de flexibilidade financeira e administrativa suficiente. Funcionará como órgão central do sistema nacional de ciência e tecnologia, e trará maior integração entre os órgãos oficiais e os homens de laboratório. A intenção do Governo é desenvolver plenamente a ciência e a tecnologia, tanto que vultosos recursos estão consignados para os próximos anos.

Há pouco tempo, o Ministro Reis Velloso expôs o pensamento governamental sobre as modificações previstas no projeto em exame. Deixou assinalado que, "a partir de 1973, o mundo experimentou transformações que o desarrumaram", em virtude da escassez de alimentos e de matérias-primas. Além disso, ninguém ignora os efeitos do desequilíbrio ecológico. É que "o homem mexeu tanto na natureza que, agora, tem que se adaptar ao que resta dela".

Na exposição de motivos que acompanha a proposição, o titular da Secretaria de Planejamento afirma que a transformação ora em estudo objetiva modernizar e flexibilizar a estrutura do órgão, sob a forma de fundação. O sistema já é adotado em grande número de países industrializados, no tocante ao assessoramento de Governo nesse campo. Frisa a exposição:

O novo Conselho deverá auxiliar esta Secretaria de Planejamento no desempenho das citadas atribuições, principalmente quanto à análise de planos e programas setoriais de ciência e tecnologia e quanto à formulação e atualização da política de ciência e tecnologia do Governo.

Desta forma, estar-se-á criando o mecanismo eficaz para consolidar o importante trabalho que o Conselho Nacional de Pesquisa vem realizando, inclusive no estímulo à atividade de pesquisa, básica e aplicada, à formação de pessoal altamente especializado, assim como na realização de estudos e sugestão de opções e diretrizes. A integração que o atual Conselho vem promovendo, entre representantes de Governo e cientistas e tecnológicos, deverá ser mantida e ampliada, com a nova estrutura".

As informações divulgadas sobre a implantação dos serviços, no campo abrangido pelo futuro Conselho, deixam claro o pensamento governamental, de contemplar os profissionais com altos níveis de remuneração. Fácil é avaliar, portanto, que a criação do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico poderá tranquilizar a comunidade científica do País. Todos os detalhes da matéria foram demoradamente examinados antes do encaminhamento da proposição, o que permite a convicção de que o Brasil tem excelentes perspectivas de avançar, no setor.

Somos, assim, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — **Jarbas Passarinho**, Presidente em exercício — **Cattete Pinheiro**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Franco Montoro**.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O parecer da Comissão de Educação e Cultura é favorável.

Solicito ao nobre Senador Franco Montoro o parecer da Comissão de Legislação Social.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 446, de 1974, submete à consideração do Congresso Nacional projeto de lei disposto sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O projeto define as atribuições do órgão a ser criado, que terá personalidade jurídica de direito privado, como agente auxiliar do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, na análise

de planos e programas setoriais de ciência e tecnologia e na formulação e atualização da política de desenvolvimento científico e tecnológico, estabelecida pelo Governo Federal.

A proposição fixa também a sede e foro do Conselho no Distrito Federal e dispõe sobre o patrimônio do novo órgão, estabelecendo a transferência, para o mesmo, dos bens do Conselho a ser extinto.

Justificando a transformação pretendida, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República salienta que "desta forma, estar-se-á criando o mecanismo eficaz para consolidar o importante trabalho que o Conselho Nacional de Pesquisa vem realizando, inclusive no estímulo à atividade de pesquisa, básica e aplicada, e à formação de estudos e sugestões de opções e diretrizes. A integração que o atual Conselho vem promovendo, entre representantes do Governo e cientistas e tecnólogos, deverá ser mantida e ampliada, com a nova estrutura".

O art. 6º da proposição estabelece que o regime jurídico do pessoal do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico será o da Legislação Trabalhista, incumbindo, pois, a esta Comissão examinar a situação, tanto dos funcionários que não forem aproveitados, como dos que integrarão o corpo técnico e administrativo daquele órgão.

Entendemos que os direitos destes últimos estão devidamente resguardados, pois será computado, segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, para o gozo dos direitos da Legislação Trabalhista e de Previdência Social, o tempo de serviço por eles prestado à Administração Pública, além do que, há determinação no sentido de que seja computado em dobro, para efeito de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

No tocante aos funcionários que não forem aproveitados ou que não optarem pelo regime da Legislação Trabalhista, o projeto estabelece que os mesmos integrarão Quadro Suplementar, a ser regulado oportunamente.

Estão, assim, asseguradas as exigências legais relativamente à parte de Previdência Social e Legislação do Trabalho, no projeto ora em discussão.

À vista do exposto e dentro da competência desta Comissão, entendemos que o projeto em exame merece aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável.

Solicito ao nobre Senador Leoni Mendonça o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

**O SR. LEONI MENDONÇA (Goiás) (Para emitir parecer.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mensagem nº 446/74 o Sr. Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, projeto de lei disposto sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisa em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

O artigo 2º da proposição define a finalidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico como órgão auxiliar do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento, e põe em evidência que a sua competência básica será analisar os planos e programas setoriais de ciência e tecnologia e formular e atualizar a política de desenvolvimento científico e tecnológico.

Em fundamentada Exposição de Motivos, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República enfatiza que "o desenvolvimento científico e tecnológico está destinado a constituir no próximo estágio de desenvolvimento, um dos mais importantes componentes da estratégia de desenvolvimento" e que o projeto apresentado "objetiva modernizar e flexibilizar a estrutura do órgão, sob a forma de fundação, solução adotada em grande número de países industrializados para o assessoramento de governo nesse campo".

Além de estabelecer que o regime jurídico do pessoal do órgão será o da legislação trabalhista, o citado projeto dispõe sobre o aproveitamento de integrantes do corpo técnico e administrativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

Os direitos dos funcionários a serem aproveitados estão resguardados, pois a proposição prevê que o tempo de serviço anteriormente prestado pelos mesmos à Administração Pública será computado, segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, para o gozo dos direitos da legislação trabalhista e de previdência social.

E vai mais além, ao determinar que sejam computados em dobro, para efeito de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozadas, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

A situação dos funcionários que não forem aproveitados ou que não optarem pelo regime da legislação trabalhista também está perfeitamente disciplinada, vez que a matéria, em seu artigo 8º, dispõe que os mesmos integrarão Quadro Suplementar, a ser regulado mediante ato do Poder Executivo.

Diante do exposto, concluimos pela aprovação do projeto sob exame.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** O parecer da Comissão de Serviço Público Civil é favorável.

Com a palavra o nobre Senador Virgílio Távora, para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer.) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores.

É submetido à deliberação do Congresso Nacional o presente projeto de lei, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que trata da transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Cabe-nos o exame da matéria, pela Comissão de Finanças do Senado Federal.

2. Devemos destacar, inicialmente, que a Exposição de Motivos do Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento é bastante esclarecedora e convincente dos propósitos governamentais.

O objetivo central do projeto é a modernização da estrutura do órgão de pesquisa, devendo o novo Conselho auxiliar decisivamente a Secretaria de Planejamento no desempenho de suas atribuições de coordenação da política de desenvolvimento científico e tecnológico, especialmente em seus aspectos econômico-financeiros.

Em resumo, o projeto em exame cria um órgão capaz de compatibilizar o necessário avanço científico e tecnológico do País com o próximo estágio de desenvolvimento para o qual marchamos.

3. O art. 4º do projeto dispõe sobre o patrimônio do novo Conselho. Aqui, o que se deve ressaltar é a transferência dos bens imóveis, móveis e instalações da antiga para a nova entidade, conforme o item I.

Entretanto, como se trata de uma Fundação, o § 1º desse mesmo art. 4º, excetua a aplicação do disposto nas alíneas a e b, do art. 2º do Decreto-lei nº 900/69.

Vejamos o que dizem os referidos dispositivos:

"Art. 2º Não serão instituídas pelo Poder Público novas fundações que não satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos e condições:

a) dotação específica de patrimônio, gerido pelos órgãos de direção da fundação segundo os objetivos estabelecidos na respectiva lei de criação;

b) participação de recursos privados no patrimônio e nos dispêndios correntes da fundação, equivalentes a, no mínimo, um terço do total;

Compreende-se a providência do § 1º, por se tratar apenas da transformação de um órgão existente em outro com as mesmas finali-

dades básicas, e de um interesse nacional urgente em dinamizar o setor de pesquisa, não podendo dessa maneira aguardar que se forme a massa de recursos privados, equivalente a um terço do total do patrimônio, como exige a alínea b, do art. 2º do Decreto-lei nº 900, acima transcrito.

4. Quanto a transferência das dotações consignadas ao Conselho Nacional de Pesquisa, prevista no art. 5º, é perfeitamente normal e justa.

5. Ante o exposto, considerando oportuna a medida proposta, votamos pela aprovação do presente projeto de lei.

É o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** O parecer da Comissão de Finanças é também favorável.

Completada a instrução da matéria, vamos passar à sua apreciação.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 134, DE 1974**

(Nº 2.258-B/74, na Casa de origem)

*De iniciativa do Senhor Presidente da República*

Dispõe sobre a transformação do Conselho Nacional de Pesquisas em Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído, com personalidade jurídica de direito privado, sob a forma de fundação, vinculada à Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), por transformação do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 2º O Conselho terá por finalidade auxiliar o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento no desempenho das atribuições que a este foram conferidas pelo art. 7º, item III, da Lei nº 6.036, de 1º de maio de 1974, principalmente quanto à análise de planos e programas setoriais de ciência e tecnologia e quanto à formulação e atualização da política de desenvolvimento científico e tecnológico, estabelecida pelo Governo Federal.

Parágrafo único. Para atender às suas finalidades, o CNPq, poderá manter os Institutos subordinados ao Conselho Nacional de Pesquisas, bem como criar novos Institutos ou outros mecanismos.

Art. 3º O Conselho terá sede e foro no Distrito Federal e reger-se-á por estatutos a serem aprovados por decreto, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei.

Parágrafo único. O Conselho considerar-se-á instalado na data da publicação, no Diário Oficial, do ato de nomeação do respectivo dirigente, na conformidade dos estatutos.

Art. 4º Constituirão patrimônio do Conselho:

I — Bens imóveis, móveis e instalações do Conselho Nacional de Pesquisas que sejam transferidos para a nova entidade;

II — Dotações consignadas no orçamento da União;

III — Receitas operacionais líquidas;

IV — Receitas patrimoniais líquidas;

V — Doações;

VI — Recursos de outras origens.

§ 1º Não se aplica ao Conselho o disposto nas alíneas a e b do art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

§ 2º O decreto que aprovar os estatutos do Conselho será acompanhado de relação contendo a discriminação e caracterização dos bens imóveis de que trata o item I deste artigo, a qual servirá de título, para a transcrição destes no respectivo registro de imóveis.

Art. 5º Fica autorizada a transferência, para o Conselho, de parcela das dotações consignadas ao Conselho Nacional de Pesquisas, no orçamento da União para o corrente exercício.

Art. 6º O regime jurídico do pessoal do Conselho será o da legislação trabalhista.

Art. 7º O Conselho poderá aproveitar integrantes do corpo técnico e administrativo do Conselho Nacional de Pesquisas.

§ 1º Será computado, para o gozo dos direitos da legislação trabalhista e de previdência social, o tempo de serviço anteriormente prestado à Administração Pública pelos funcionários que forem aproveitados na forma do disposto neste artigo.

§ 2º A contagem do tempo de serviço a que se refere o § 1º far-se-á segundo as normas pertinentes ao regime estatutário, inclusive computando-se em dobro, para efeito de aposentadoria, os períodos de licença especial não gozada, cujo direito haja sido adquirido sob o mesmo regime.

§ 3º A União custeará a parcela de aposentadoria correspondente ao tempo de serviço prestado sob o regime estatutário, mediante inclusão no orçamento, anualmente, de dotação específica em favor do INPS.

§ 4º Os funcionários que não forem aproveitados nos termos deste artigo, ou que não optarem pelo regime da legislação trabalhista, integrarão Quadro Suplementar, a ser regulado por ato do Poder Executivo.

Art. 8º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à oportuna extinção do Conselho Nacional de Pesquisas.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Passa-se, agora, à votação do Requerimento nº 260, lido igualmente no Expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1974.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1974 (nº 2.275-B/74, na Casa de origem) de iniciativa do Sr. Presidente da República, que inclui o salário maternidade entre as prestações da previdência social (dependendo de pareceres das Comissões de Legislação Social e de Finanças).

Solicito ao nobre Senador Franco Montoro o parecer da Comissão de Legislação Social.

**O SR. FRANCO MONTORO (São Paulo) (Para proferir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores: De iniciativa do Senhor Presidente da República, o presente Projeto visa a incluir, entre as novas prestações de previdência social, o chamado salário-maternidade.

Na Mensagem do Ministro da Previdência e Assistência Social, que acompanha o Projeto, esclarece Sua Excelência que "a transferência, para a previdência social, da obrigação atribuída às empresas pelo artigo 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, isto é, de pagarem o salário da empregada gestante durante as quatro semanas anteriores e as oito semanas posteriores ao parto, viria assegurar maior efetividade àquele preceito legal e abrir novas perspectivas ao trabalho feminino, que não mais sofreria a discriminação imposta pelo ônus em questão, cuja incidência se tornaria indireta, alcançando indistintamente todos os empregadores. Essa medida eliminaria, com efeito, as restrições ao ingresso da mulher no mercado de trabalho, decorrentes do procedimento anti-social que consiste em negar-lhe acesso às atividades mais condizentes com suas qualificações e pendentes naturais".

Realmente, o pagamento pelo empregador do salário integral à empregada gestante nas semanas anteriores e posteriores ao parto, vinha gerando, desde a inserção dessa obrigatoriedade no texto consolidado, um problema social dos mais agudos, vez que, por decorrência natural, os empregadores criam todos os óbices possíveis à admissão da mulher casada ao emprego, justamente para não correr o risco de ter de suportar aquele ônus.

O problema, aliás, não é apenas brasileiro. A Organização Internacional do Trabalho (OIT), por mais de uma vez, trouxe à baila a matéria, vindo a aprovar, na Conferência Geral de 1952, com o voto do Brasil, a Convenção nº 103, que estabeleceu, entre outras, as seguintes normas.

"As prestações serão concedidas quer nos moldes de um sistema de seguro obrigatório, quer mediante pagamento efetuado por fundos públicos (Art. IV—inciso 4)."

"Em nenhuma hipótese deve o empregador ser tido como pessoalmente responsável pelo custo das prestações devidas à mulher que ele emprega (art. IV inciso 8)."

O Brasil, ao assumir esse compromisso evidentemente, se filiava à corrente doutrinária, hoje mundialmente aceita, de que aquele pagamento não poderia se constituir numa retribuição do trabalho, sendo, nitidamente, uma prestação de natureza previdenciária.

Com o mesmo objetivo apresentamos ao Congresso Nacional em 1971 proposição visando a transferir o suporte pecuniário do salário maternidade para a previdência social.

Esse Projeto de nº 113, de 1974, teve sua anexação ao presente projeto aprovada pelo Plenário desta Casa. Nele, propúnhamos que o salário maternidade, a exemplo do salário família fosse custeado por um sistema de compensação, utilizando-se o superavit do "Fundo de Compensação do Salário Família", cujo montante a cada ano, apresentava saldo maior. Tal superavit não podendo ter outra destinação sem lei autorizativa, permanecia bloqueado nos cofres do antigo INPS.

Esse projeto, aprovado por unanimidade na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria do nobre Senador Eívídio Nunes, aguardava oportunidade de ser apreciado pela Comissão de Legislação Social, quando advie a iniciativa governamental, daí a sua anexação.

Pelas razões que justificam o nosso projeto, não podemos deixar de ser favoráveis à aprovação deste, destacando apenas que a iniciativa inicial do Congresso Nacional precisou aguardar dois anos e meio para afinal ser aprovada quando houve a iniciativa do Executivo.

Assim, o presente projeto, pondo termo a essa momentosa questão, vem ao encontro das aspirações de todos os estudiosos e interessados no assunto, porquanto, a passagem do salário família para o âmbito exclusivo da previdência social, beneficiará, em primeiro lugar, a mulher que trabalha, eliminando as atuais discriminações que lhe restringem as possibilidades de emprego. Beneficiará, também, as empresas, que ficarão dispensadas de um ônus discriminatório. E, sobretudo, beneficiará o bom nome do Brasil, que honrará mais um compromisso social no plano internacional.

Nessas condições, somos pela aprovação da matéria nos termos do projeto do Executivo.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** O parecer da Comissão de Legislação Social é favorável.

Solicito ao nobre Senador Virgílio Távora o parecer da Comissão de Finanças.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Para emitir parecer) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei em estudo visa a incluir o auxílio-maternidade entre as prestações previdenciárias constantes na Lei Orgânica da Previdência Social.

Sobre o assunto, vale salientar, tramita nesta Casa, o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1971, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro o qual, por força de Requerimento aprovado em Plenário, deverá tramitar em conjunto com o projeto ora em exame.

Sobre a matéria providências já muito vem sendo reclamadas pelos técnicos, como forma de superar os preconceitos existentes em relação ao trabalho feminino.

2. Pelo sistema ora proposto, deverão ser eliminadas as atuais restrições à mão-de-obra da mulher brasileira, decorrentes dos encargos concernentes à gestação da empregada, presentemente sob a responsabilidade do empregador.

O assunto, dada sua relevância, foi objeto de expressa recomendação da Organização Internacional do Trabalho.

3. Nos termos vigentes, sendo a responsabilidade direta do empregador, em relação às suas empregadas, tal sistema tem-se revelado inadequado, ocasionando empecilhos ao ingresso da mulher em várias áreas do mercado de trabalho.

O projeto de lei do Poder Executivo transfere essa responsabilidade para o Instituto Nacional de Previdência Social, pela inclusão do salário-maternidade entre os benefícios constantes no elenco de prestações da previdência social.

Assim, fica incluído o salário maternidade entre as prestações relacionadas no item I do artigo 22 da Lei nº 3.807, de 26-8-1960, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 1º da Lei nº 5.890, de 8-6-1973, segundo dispõe o artigo 1º do projeto de lei em exame.

4. Quanto ao custeio dessa nova prestação previdenciária, a forma fixada pelo diploma legal ora analisado é bastante adequada e correta, pois além de alcançar indistintamente todos os empregadores, de modo indireto, não acresce o montante das contribuições sociais dos mesmos, já que os 0,3% do salário maternidade correspondem ao mesmo percentual reduzido dos 4,3% relativos ao salário família, que passarão a apenas 4% (art. 4º do projeto de lei).

A sistemática a ser adotada é a mesma prevista nos artigos 392, 393 e 395 da Consolidação das Leis do Trabalho, cabendo às empresas efetuar os respectivos pagamentos, cujo valor líquido será deduzido do montante mensalmente recolhido ao INPS (art. 2º).

Pelo disposto no § 1º do artigo 2º, ficam excluídas do cálculo do salário maternidade as restrições do § 4º do artigo 3º e do inciso III do artigo 5º, da Lei nº 5.890, de 8-6-1973.

5. Pelo que se verifica, portanto, a medida consubstanciada no Projeto de Lei nº 137, de 1974, atende a oportuno interesse social, vindo corrigir inaceitável distorção de nosso ordenamento previdenciário.

Sob o enfoque financeiro, nada há que obste a aprovação da matéria por esta Comissão, na forma do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1974, por considerá-lo que atinge os objetivos com maior amplitude e atende a recomendação da Organização Internacional do Trabalho, no tocante aos recursos provenientes do sistema de seguro social.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — O parecer da Comissão de Finanças é, também, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1974, fica prejudicado e vai ao arquivo o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 1971, que com ele tramita em conjunto, de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 137, de 1974

(Nº 2.275-B/74, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Incluir o salário maternidade entre as prestações da Previdência Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica incluído o salário maternidade entre as prestações relacionadas no item I do Art. 22 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe foi dada pelo Art. 1º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º O salário maternidade, que corresponderá à vantagem consubstanciada no Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho, terá sua concessão e manutenção pautadas pelo disposto nos Arts. 392, 393 e 395 da referida Consolidação, cumprindo às empresas efetuar os respectivos pagamentos, cujo valor líquido será deduzido do montante que elas mensalmente recolhem ao Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) a título de contribuições previdenciárias.

§ 1º Não se aplicam ao cálculo do valor do salário-maternidade as restrições contidas no § 4º do Art. 3º da citada Lei nº 5.890 e no inciso III do seu Art. 5º

§ 2º Serão fornecidos pela Previdência Social os atestados médicos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º O salário maternidade continuará sujeito ao desconto da contribuição previdenciária de 8% (oito por cento) e à incidência dos encargos sociais de responsabilidade da empresa.

Art. 4º O custeio do salário maternidade será atendido por uma contribuição das empresas igual a 0,3% (três décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, reduzindo-se para 4% (quatro por cento) a taxa de custeio do salário família fixada no § 2º do Art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, e entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao do término desse prazo, revogadas as disposições em contrário, especialmente as da Consolidação das Leis do Trabalho que com ela colidam.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benjamim Farah.

**O SR. BENJAMIM FARAH (Guanabara)** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com o mais profundo pesar que trago ao conhecimento da Casa a triste notícia do falecimento, ocorrido domingo último, na cidade paulista de Campinas, de Dona Valentina de Figueiredo, vítima de insuficiência cardíaca.

Viúva do General Euclides de Figueiredo, era mãe dos Generais João Baptista de Figueiredo, Chefe do Serviço Nacional de Informações e Euclides de Figueiredo; do escritor Guilherme de Figueiredo, do Coronel Diogo de Figueiredo, do Dr. Luiz Felipe e da Sra. Maria Luiza Pereira da Silva.

Aquela dama, de excelsas virtudes, teve a alta e nobre missão de ser esposa do ilustre Chefe Militar, que marcou a sua presença na Revolução Constitucionalista de 1932, com feitos e fatos que tanto o dignificaram.

Coerente com o seu idealismo de servir às instituições, foi também relevante a sua atuação como representante do povo da Guanabara no Congresso, a partir da Constituinte de 1946.

O General Euclides de Figueiredo, homem de coração aberto às boas causas, honrado e bravo, legou à posteridade exemplos dignificantes de soldado, cidadão e chefe de família exemplar, com acendrado amor à Democracia e à Liberdade.

Por isso, do lar modelo de Dona Valentina e do General Euclides de Figueiredo saíram filhos que honram a família brasileira.

Ao enterro de Dona Valentina, que foi realizado segunda-feira passada, no cemitério de São Francisco Xavier, no Rio de Janeiro, compareceram várias personalidades civis, militares e eclesiásticas, entre as quais, o ex-Presidente Médici.

A cerimônia de sepultamento foi simples e tocante, com amigos e parentes jogando pétalas de rosas sobre o ataúde, num pungente e derradeiro adeus àquela que, em vida, foi um exemplo inexcedível de amor e dedicação.

Quero, pois — creio que interpretando o sentimento de todo o Senado —, transmitir à família enlutada, em especial aos seus filhos, netos e bisnetos, a expressão da nossa solidariedade cristã. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

**O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje é um dia de festas para todo Nordeste, com a decisão presidencial de lá apresentar o primeiro dos grandes programas em sua Administração que vão, realmente, tentar uma saída para aquela sofrida região.

Não poderíamos deixar porém sem um registro, na ocasião, fato que exige algo de reflexão do brasileiro — o envio, ontem, a esta Casa, e o fazemos prioritariamente, até sobre aquele outro evento que de interesse é para nossa região — pela significação nacional de que se reveste da Mensagem Presidencial que, alterando dispositivos da nossa política nuclear brasileira, dinamiza, estamos certo, todas as atividades relacionadas com a mesma, nos seus mais variados aspectos.

Neste plenário, que palco foi de tantas discussões sobre o caminho governamental seguido no setor, vezes não poucas tivemos ensejo de afirmar que a meta fundamental do Governo Geisel, dentro dessa atividade básica para nosso desenvolvimento, era a procura da independência tecnológica, quer quanto à construção de reatores e à fabricação dos chamados materiais, combustíveis, refrigerantes, moderadores, quer quanto ao suprimento dos minerais férteis e fissionáveis, necessários ao nosso programa nuclear.

Isto, afirmávamos desde o início do ano. O II Plano Nacional de Desenvolvimento, em sua página 132, em uma síntese admirável, dá ouma idéia daquilo que o Governo pretende fazer:

"Esforço maciço será realizado na área de prospecção de minérios nucleares, para avaliar, no menor prazo possível, as reais disponibilidades no Brasil quanto a urânio.

Dever-se-á desenvolver programa com vistas à absorção da tecnologia de enriquecimento de urânio, e da tecnologia de reatores, realizando-se igualmente, esforço para efeito de progressiva instalação da produção de reatores no País (com adequado índice de nacionalização, e observados os aspectos de viabilidade econômica).

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com que orgulho poderemos dizer, hoje, a esta Casa, que o anteprojeto ora submetido à apreciação do Senado disciplina o exercício do monopólio que permanece inalterado, dotando o Poder Executivo do instrumentos mais consentâneos com a sua execução e as finalidades da citada Política Nacional de Energia Nuclear.

De outro lado, de uma maneira clara e inofensiva, é feita a distinção entre as atividades normativas e fiscalizadoras que ficam a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear, e aquelas de execução, constituindo o objetivo máximo da novel Empresa Nuclear Brasileira S.A — NUCLEBRAS — sucessora da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Permitimo-nos, neste fim de tarde, nos deter um pouco nos aspectos até aqui citados.

Intocado o monopólio, remove o projeto óbices à mineração nuclear, mediante incentivos que possibilitam o incremento da pesquisa mineral, no setor, sem se descurar de estabelecer os controles necessários ao comércio dos materiais nucleares que, no âmbito daquele monopólio, competirá à NUCLEBRAS, que, comprovada for a existência dos estoques para a execução do Programa de Energia Nuclear e das reservas estratégicas estabelecidas pelo Presidente da República, poderá, inclusive, com a aprovação deste, exportar os excedentes no mais alto grau de beneficiamento possível — isto é, o próprio combustível.

À CNEN ficaria reservada, como função precipua, o assessoramento ao MME, não só no estudo das medidas necessárias à formulação, pelo Presidente da República, responsável maior pela Política Nacional de Energia Nuclear como no planejamento da execução dessa, sem falar naquelas de promoção e incentivo da utilização da energia nuclear para fins pacíficos nos diferentes setores do desenvolvimento nacional e de formação de cientistas, técnicos e especialistas para tal necessários, assim como toda a parte normativa e de fiscalização do setor.

Ficam pois, pelo diploma submetido à apreciação desse Congresso, muito bem definidos os campos de ação da Comissão Nacional da Energia Nuclear e da NUCLEBRAS.

Para se ter idéia, Srs. Senadores, do que cometido a esta última em projeto, basta assinalar que, determinado o Governo a instalar no Brasil todo o ciclo de combustível, o capital dessa empresa — que, repetimos, sucessora da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, terá também a seu cargo a comercialização dos materiais uraníferos e toríferos — passa de 100 milhões de cruzeiros, que era o da CBTN, para um bilhão de cruzeiros novos, ou seja, um trilhão de cruzeiros antigos, constituindo, desde o seu nascimento, a NUCLEBRAS, uma sociedade de economia de primeira plana.

Por outro lado, são alocados a essa sociedade aqueles recursos do artigo 1º, da alínea 8º, do Decreto-lei nº 1279 — Decreto que aqui aprovamos o ano passado — fazendo a redistribuição do Imposto Único de Lubrificantes e Combustíveis, Gasosos e Líquidos. Nela é centralizada toda a atividade de mineração dos minerais fissionáveis do País.

Gostaríamos, ainda, de dizer que:

a) No conjunto do projeto, na exposição de motivos, expressa-se aquela clara determinação do Governo Geisel, de fazer o País entrar, decididamente, na área da energia nuclear, seja para a construção de reatores, seja para a acumulação de estoque de minérios — tório, urânio — e seja para a fabricação do ciclo completo de combustíveis.

Era esta a comunicação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que neste fim de tarde, achamo-nos nós na obrigação de fazer, prioritariamente, repetimos até, em relação àquela outra que, tão de perto, diz respeito ao coração do Sr. Presidente e de todos nós, nordestinos: a implantação do Primeiro Grande Programa Integrado de Regiões do Nordeste.

À hora em que falamos aqui, Sua Excelência o Senhor Presidente da República já deverá ter dado aos nossos conterrâneos, de uma região tão sofrida, esta notícia que é mais um halo de esperança. Sobre ela, oportunamente, uma vez conhecidos os detalhes do programa — e de hoje para amanhã esperamos ter — o mesmo às mãos — pronunciar-nos-emos, na certeza antecipada em que ficamos de que, realmente, é mais um passo adiante que o Nordeste dava. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O Sr. Franco Montoro (São Paulo) (Pronuncia o seguinte discurso)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma Comissão de Radialistas de São Paulo, tendo à frente um dos mais categorizados representantes da classe, o Senhor Irineu de Carli, passou a nossas mãos fundamentado memorial sobre os pro-

blemas que afigem os trabalhadores de rádio e televisão de todo o País.

Questões como o adicional de periculosidade para pessoas que trabalham em ambientes de intensa radioatividade, ~~higiene~~ de trabalho especial, normas de prevenção de acidentes, de higiene, segurança do trabalho, salário profissional e matérias semelhantes estão a exigir uma regulamentação especial para os Radialistas, adaptada às condições atuais dessa atividade.

Encaminhamos esse estudo à Assessoria do Senado para seu exame e elaboração de projeto de lei regulamentando a profissão de Radialistas e atividades afins.

Ao garantir os direitos desses profissionais, o Congresso Nacional estará contribuindo para o alto nível dos integrantes dessa importante categoria, que exerce função de importância central para a vida e o desenvolvimento da comunidade nacional. O Rádio e a Televisão constituentem hoje os grandes meios de comunicação de massa e os melhores instrumentos de educação e de cultura para nossa população.

Sr. Presidente, desejamos também fazer referência a duas medidas que acabam de ser propostas pelo Poder Executivo e que estão na iminência de ser aprovadas pela Casa mas que, por uma questão de justiça e de verdade, devem ter sua origem e sua paternidade fixadas neste Plenário.

Entre as diversas medidas propostas pelo MDB no sentido de ser concedido aos assalariados brasileiros um abono de emergência, destinado a corrigir a violenta elevação do custo de vida, deve ser destacado o Projeto de Lei nº 2.259, de 1974, apresentado pelo Deputado Francisco Amaral no mês de setembro último.

Esse projeto, fundado em reivindicação dos trabalhadores bancários, prevê um abono de 12% e o seu financiamento, em 50%, com recursos do Programa de Integração Social (PIS).

A justificativa do Projeto Francisco Amaral — que foi Presidente da Comissão de Legislação Social da Câmara dos Deputados — contém sugestões e dados da maior importância para a elaboração da nova Lei solicitada pelo Executivo.

No mesmo sentido — como já foi dito neste plenário, — manifestaram-se outros representantes da Oposição, como o Senador Nelson Carneiro e nós mesmos, através de reivindicação formulada da tribuna desta Casa.

Requeremos, por isso, sejam considerados partes integrantes do presente pronunciamento o inteiro teor do projeto Francisco Amaral, bem como a esclarecedora justificação que o acompanha.

Isto poderá prestar valiosos serviços e subsídios à Comissão que deve examinar o projeto do Executivo.

Finalmente, Sr. Presidente, acabamos de opinar favoravelmente, e o Senado deu a sua aprovação, ao projeto do Executivo, que dispõe sobre o salário-maternidade, que deixará de ser pago pelas empresas e correrá por conta de um fundo da Previdência Social.

Esta matéria, também, é preciso que se assinale, para garantir a verdade histórica e tirar daí as ilações políticas, que devem ser tiradas, esta matéria, foi objeto de proposição de nossa iniciativa, representada pelo Projeto de Lei nº 113, de 1971.

Desde a apresentação deste projeto, com documentação exaustiva, com indicação de recursos, que não é prevista na proposta encaminhada pelo Executivo, passaram-se três anos, para que a matéria, objeto de uma luta contínua, de requerimentos de urgência, de debates no plenário viesse, afinal, ser coroada com a sua aprovação.

Fomos Relator da matéria na Comissão de Legislação Social, e demos nosso parecer favoravelmente. O Movimento Democrático Brasileiro votou favoravelmente à medida. Mas não se pode deixar de mencionar, neste instante, para que se fixem as autorias e as responsabilidades, que essa matéria, cuja urgência foi requerida para ser também aprovada em regime de urgência, há três anos tramita nesta Casa, com a obstrução, a oposição aberta ou oculta, daqueles que não permitiram que a matéria chegassem à sua aprovação normal.

Essa medida deve servir-nos de alerta para que outras sejam examinadas, discutidas e votadas pelo Congresso Nacional. Cada vez que o Congresso Nacional assim decide, ele abre mão, um pouco, de sua competência. Matéria de iniciativa do Congresso Nacional, com aprovação unânime da Comissão de Justiça, mediante substitutivo brilhante do nobre Senador Helvídio Nunes, permaneceu três anos aguardando a sua inclusão na Ordem do Dia, ou a sua aprovação nas Comissões especializadas. Mas, bastou requerimento do Executivo para que ela fosse considerada matéria de urgência e, em algumas horas, aprovada.

Parabéns à família trabalhadora, à mulher trabalhadora que recebe, assim, o seu atendimento. Mas frise-se, para as lições do futuro, que o Congresso Nacional não deve adotar posições contraditórias como esta, mas sim examinar, independentemente de sua origem, e dentro de sua rigorosa competência, as medidas de interesse social que forem propostas por qualquer Congressista.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Wilson Campos.

**O SR. WILSON CAMPOS (Pernambuco)** (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inclusão do Complexo Industrial de SUAPE no II Plano Nacional de Desenvolvimento tem sido festejada em Pernambuco, presas a encerrar-se o Governo do seu idealizador, como uma das mais brilhantes vitórias do Ministro Eraldo Gueiros, essa figura de estadista que só a perspectiva do tempo delineará completamente à vista dos seus conterrâneos.

Falando a propósito dessa vitória da tenacidade do Governador de Pernambuco, declarou o Sr. Anchieta Helcias, um dos planejadores daquele complexo:

"O trabalho de um estadista não é aquele que se prende a uma só geração, mas o que, como seu Governo, se estende por várias gerações, deixando marcas indeléveis."

Comparecendo à DIPER, com a maioria do seu Secretariado, o Governador Eraldo Gueiros, na oportunidade em que com eles confraternizava, por aquela decisão do Governo Federal, não escondeu o seu imenso contentamento, sobretudo porque a decisão governamental aparecia como prova real da viabilidade do plano, pondo-se fim ao pessimismo de alguns, que desconfiavam da sua exequibilidade.

Na oportunidade, ressaltou o Governador de Pernambuco que a equipe do DIPER tem sido um exemplo de coragem, ousadia e desprendimento, na execução dos trabalhos técnicos capazes de tornar possível o "gigantesco empreendimento, uma obra que, acima de qualquer coisa, exige garra", como acentuou Sua Excelência.

### O Complexo Industrial

No ano passado ocupei esta tribuna, para dar contas ao Congresso Nacional a respeito dessa iniciativa do Governo Pernambucano, visando a assegurar ao nosso Estado uma infraestrutura portuária capaz de embasar o seu desenvolvimento industrial, pela garantia de escoamento dos nossos principais produtos.

Tive oportunidade de salientar as dificuldades impostas ao desenvolvimento de Pernambuco, pela precariedade dos seus serviços portuários. O assoreamento do porto do Recife, agravando-se há um decênio, fez com que se mandasse para lá uma draga que, desgraçadamente, afundou diante de um dos nossos principais armazéns, ficando lá dois anos, sem qualquer providência para a remoção.

De cada onze navios que demandam, do Rio e de São Paulo, os portos setentrionais do País, apenas um ancora em Recife, para o transbordo de carga, destinando-se os restantes a Belém e Manaus.

Estrangulado o transporte, por desaparelhamento dos portos, toda a economia exportadora pernambucana se ressentiu, com esse óbice, ao desenvolvimento do Estado.

Diante desse quadro, decidiu-se o Governador de Pernambuco, o eminente patrício Eraldo Gueiros a elaborar um plano que possibilitasse ao Estado o escoamento marítimo da sua produção. Surgiu a idéia do Complexo Industrial de SUAPE, agora incluído nas previsões do II Plano Nacional de Desenvolvimento.

A enseada de SUAPE, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi o primeiro porto natural da costa pernambucana a ser utilizado pelos europeus, no início do século XVI, quando portugueses, franceses e holandeses procuravam comercializar o pau-brasil. Situado ao sul do Recife, entre os municípios de Cabo e Ipojuca, goza de privilegiada situação geográfica, não somente em relação às principais cidades litorâneas do nosso Estado, mas também, com referência aos centros consumidores mundiais, na orla mais oriental do Atlântico Sul.

Por ali se embarcaram as primeiras exportações de açúcar e para manter aquela posição, no segundo quartel do século XVII, muito se esforçaram os invasores holandeses.

Vendo as angústias do porto do Recife, além de assoreado insuficiente, pela proximidade dos arrecifes, para comportar desenvolvimento consentâneo com as necessidades exportadoras de Pernambuco, o Governo estadual estendeu suas vistas para SUAPE. Diante do crescente desenvolvimento industrial do Estado, quando novas frentes se abriam à exportação, idealizou a instalação e um Complexo em SUAPE que reunisse um terminal marítimo, primeira condição para revitalizar as importações, dotando-se, ainda, a zona próxima de um distrito industrial exportador.

A iniciativa se complementa com a criação de pólos industriais, nas proximidades, com tríplice destinação: uma usina de fertilizantes e dois conjugados, um mecânico metalúrgico e outro suco-químico.

Se a indústria químico-açucareira tem reais possibilidades de implantação e ampliação em Pernambuco, segundo produtor de cana do País, devemos salientar que a indústria de laminação e extração de alumínio já está plenamente vitoriosa em nosso Estado, graças à ASA e ao descortino do seu Presidente, o industrial Eurico Pfisterer.

Elaborado o projeto de SUAPE, o Governador Eraldo Gueiros transformou-o no principal objetivo da sua administração.

E, agora, antes de terminar o seu mandato encontra, na aprovação do novo Governo Federal, um estímulo ao seu trabalho e um reconhecimento dos seus méritos de estadista.

### UMA PORTA DO NORDESTE

Embora amplamente significativa para o nosso Estado, essa decisão do Poder Central, incluindo o Complexo de SUAPE no II PND, não estariamos aqui, alongando um pronunciamento, se, na verdade, o investimento não interessasse à economia de todo o Nordeste.

Por ali serão escoados, principalmente, os produtos de toda a região: o alumínio processado no Estado, à base de alumínita procedente de Itaqui, no Maranhão; os adubos e os subprodutos da indústria petroquímica a instalar-se em Sergipe; o sal-gema desse Estado, como os sucos de frutas produzidos no Ceará; o algodão e agave da Paraíba e os minérios raros do Rio Grande do Norte; as confecções têxteis de Alagoas e os produtos extrativos do Piauí. Será a grande porta do Nordeste para o Atlântico, em busca dos mercados norte-americano, europeu e africano. SUAPE dista poucas horas das grandes rotas atlânticas, que escoam produtos entre a América do Norte, a Europa, Ásia e a África. Conseqüentemente, desempenhará importantíssimo papel no barateamento dos custos do transporte marítimo, item indispensável quando se pretende viabilizar uma política de exportação.

Quando o Governo Federal aprovou esse plano grandioso, incluindo-o no II PND, decerto não pensou apenas em Pernambuco, mas num grande impulso ao desenvolvimento de toda a economia nordestina, abrindo, ainda, à Transamazônica um grande escoadouro atlântico.

### Repercussão no Estado

Mas SUAPE não é apenas um porto: seu plano inclui, também, um grande complexo industrial, segundo a magnitude permitida pela economia nordestina.

Desse complexo participa a Empresa Brasileira de Fertilizantes, cujo projeto se encontra em exame pela SUDENE, implicando no aproveitamento de matérias-primas, não apenas locais, mas regionais: os depósitos de calcário de Pernambuco e suas jazidas litóreas de fosforita, bem como os resíduos petrolieros de Sergipe e Alagoas, além de outros componentes químicos encontrados no subsolo da região.

A indústria açucareira, que se apresta para incrementar a produção do álcool-motor, segundo preconisa, também, o II PND, terá facilitadas as exportações, ânimo para se atirar a novos investimentos suco-químicos, com produtos facilmente absorvíveis tanto no mercado interno como no âmbito internacional.

Também a produção local de laminados e extrudados de alumínio, eliminado um ponto de estrangulamento nos transportes, abrirá novos horizontes ao desenvolvimento econômico do Estado e da Região.

Será esse, no Nordeste, o primeiro empreendimento multiplicador de vulto, à altura da capacidade empreendedora e do espírito industrioso do nosso povo.

Possibilitada não só o aproveitamento de matérias-primas locais e regionais, mas, também propiciado um grande impulso à mobilização de mão-de-obra ociosa, novas riquezas serão geradas em Pernambuco e no Nordeste, pelo desenvolvimento das exportações, que propiciarião mais divisas ao País, equilibrando a nossa balança de pagamentos e incorporando aquela região estratégica no desenvolvimento integrado da Nação.

Ao congratular-me com o Governo Federal pela inclusão de SUAPE no II Plano Nacional de Desenvolvimento, parabenizo-me com o Governador Eraldo Gueiros pelo esforço de planejamento com ampla visão de estadista, e levo aos pernambucanos e nordestinos minha palavra de fé e esperança no porvir da região e nos destinos do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, apraz-me muito, nesta tribuna, aproveitar a oportunidade, para dirigir-me numa mensagem de fé, de confiança e de esperança, a uma classe a que pertenci por oito anos. Refiro-me aos comerciários brasileiros:

Hoje, comemora-se, no Brasil, o "Dia do Comerciário", esta classe laboriosa, por cujas mãos passam as riquezas do Brasil. Não podia nesta oportunidade, com assento nesta Casa do Congresso Nacional, deixar de enviar meu abraço e manifestar satisfação por ver a compreensão dos comerciários brasileiros, que, mesmo nos balcões das suas lojas e das suas vendas de feira ou de ambulantes, se conscientizam da sua grande responsabilidade, qual seja, a de fazer a circulação da riqueza brasileira.

Domingo passado, quando em Recife me encontrava, participando daquelas comemorações, pude ver o contentamento dos comerciários, mesmo num domingo, no direito de comemorar o seu dia. E como anteriormente havia um dia consagrado, era o comércio fechado para que os comerciários pudessem fazer as suas comemorações. Mas não foi mais possível; os comerciários representam a mola mestra deste País, e a eles foi dado o direito de, no dia consagrado à sua classe, continuarem trabalhando, para que o País não parasse.

Como se sabe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, digo desta tribuna que, sendo oriundo daquela classe, recebi apelo que quero transmitir, nesta oportunidade, ao Sr. Ministro do Trabalho, o nosso companheiro Deputado Arnaldo Prieto, para que estude a possibilidade de, no último sábado de cada mês de outubro, naturalmente compensando as horas do sábado na sexta-feira, se consagre o "Dia do Comerciário" para que com isto, possa o comerciário também festejá-lo, da maneira como faz o funcionário público, que tem, todos os anos, ponto facultativo para as comemorações do seu dia, o que seria justo.

É uma classe que, hoje, tem grande responsabilidade na vida brasileira. Vemos, principalmente em Pernambuco, o meu Estado, na cidade do Recife, com que denodo, com que destemor e com que formação cívica o Presidente do Sindicato dos Comerciários, Sr. Luiz Generoso, pode conduzir mais de cem mil associados no Estado, dentro de uma compreensão de um programa de trabalho, de uma organização que causa inveja a muitos outros.

Portanto, desta tribuna deixo meu apelo ao Sr. Ministro do Trabalho e, aos comerciários brasileiros, principalmente aos pernambucanos, o meu abraço, a minha confraternização e a minha esperança de dias melhores para aquela classe, incentivando-a para que continue trabalhando para o engrandecimento do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Renato Franco)** — Tem a palavra o nobre Senador Helvídio Nunes.

**O SR. HELVÍDIO NUNES (Piauí) (Pronuncia o seguinte) —** Sr. Presidente Srs. Senadores.

No elenco dos fatores responsáveis pela verificação, e até mesmo pelo agravamento, dos desniveis regionais, é de generalizado consenso, ocupa destacado lugar o atual mecanismo do Imposto de Circulação de Mercadorias.

Evidente que não constitui o único fator, é bom que se frise, o único elemento gerador das disparidades que ainda maculam a vida nacional. Ninguém tem dúvidas, entretanto, de que o ICM, longe de atingir os objetivos dos seus idealizadores, paradoxalmente passou a concorrer de modo indiscutível para acentuar, cada vez mais, os graves descompassos econômicos entre os Estados brasileiros.

Em razão disso, autorizadas vozes desta Casa têm reclamado do Governo Federal substanciais modificações na sistemática do ICM, entre as quais cumpre referir, ainda com o perigo de omissões, as dos Senadores Luiz Cavalcante, Virgílio Távora, Rui Carneiro, Alexandre Costa, Milton Cabral, João Cleofas, Paulo Guerra e Wilson Gonçalves.

Na sensibilidade do eminentíssimo Senador Magalhães Pinto, também, não poderia deixar de repercutir a insatisfação geral dos Estados, sobretudo dos menos desenvolvidos, que amargam mais de perto os efeitos espoliativos do mecanismo vigente.

Presidente da Comissão de Economia, o Senador Magalhães Pinto criou Subcomissão para o levantamento e exame dos problemas, na área estadual, suscitados pela cobrança do ICM, decisão adotada na 23ª reunião daquele colegiado, realizada no dia 25 de novembro de 1973.

Designado relator, na sessão verificada no mês próximo pretendido, ofereci, em nome da Subcomissão, presidida pelo Senador Magalhães Pinto e composta, ainda pelos Senadores Renato Franco, Jessé Freire e Franco Montoro, à Comissão de Economia, o relatório que faz parte integrante deste pronunciamento.

Publicando-o, Senhor Presidente e Senhores Senadores, não tenho outro objetivo senão o de levá-lo ao conhecimento dos interessados, dos estudiosos e autoridades responsáveis, a fim de que, convencidos da importância e da gravidade da matéria, possam oferecer subsídios à reformulação que se impõe, no interesse de crescimento harmônico do País.

Aliás, cumpre deixar explícito que o próprio Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, vem, antes mesmo de 15 de março do corrente ano, preocupado com o problema. Assim é que constituiu um Grupo de Trabalho para estudar, avaliar e medir as consequências e o alcance das modificações que pretende e que já decidiu introduzir.

Em resultado, o relatório nada mais significa do que o esforço, a contribuição, a participação de quem, ainda que modestamente, tem o dever de não ser omissivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

## DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HELVÍDIO NUNES EM SEU DISCURSO:

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### Subcomissão Criada para Estudar os Problemas do ICM

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador Magalhães Pinto

Relator: Senador Helvídio Nunes

Membros: Senador Renato Franco — Senador Jessé Freire — Senador Franco Montoro

#### Relatório Apresentado à Comissão

#### RELATÓRIO

A Subcomissão Especial incumbida de estudar os problemas decorrentes da arrecadação do Imposto sobre as Operações Relativas à Circulação de Mercadorias — ICM —, foi constituída pela Comissão de Economia em sua 23ª reunião, realizada a 25 de novembro de 1973, e por designação de seu ilustre Presidente, o nobre Senador Magalhães Pinto, ficou integrada pelos seguintes senhores Senadores: Helvídio Nunes, Relator, Renato Franco, Jessé Freire e Franco Montoro.

As razões da constituição dessa Subcomissão fundamentaram-se na necessidade, sentida pelos ilustres membros da Comissão de Economia, de ser realizado um levantamento dos problemas, na área estadual, suscitados pela cobrança do ICM, a partir da implantação da Reforma Tributária Brasileira.

Indiscutivelmente, a substituição do Imposto de Vendas e Consignações — IVC — pelo ICM, no sistema tributário nacional, representou grande avanço em termos de técnica tributária, além de instrumento valioso de política econômico-financeira dirigido à integração econômica do País.

Facilitando a comercialização e impedindo as tributações sucessivas, calcado na "Taux sur la Valeur Ajoutée" (TVA) do Mercado Comum Europeu, o ICM não estabeleceu, entretanto, "isenção para o comércio interestadual, em analogia com idêntico dispositivo do MCE, referente ao comércio entre nações da comunidade europeia" (Boletin de las Comunidades Europeas, Quinto Ano, nº 4 — Bruxelas).

Apesar dos benefícios proporcionados, diferentes fatores provocaram a discussão e o reexame da matéria, vez que a sistemática adotada revelou-se causa do agravamento das disparidades verificadas no crescimento do País, com reflexos negativos apurados, mais diretamente, nas regiões de economia débil.

Em consequência das críticas constantes e das queixas crescentes, orundas de todas as regiões do País, principalmente do Nordeste e da Amazônia, a Comissão de Economia, sensível às preocupações do Governo e das classes produtoras e empresariais, face ao agravamento dos problemas criados com a arrecadação do ICM, espera, através do trabalho desta Subcomissão, oferecer dados e informações, atualizados e objetivos, sobre a realidade desse tributo de tanta importância para o desenvolvimento harmônico do Brasil.

Como ponto de partida dos trabalhos da Subcomissão, o Senador Magalhães Pinto endereçou telex-circular aos Governadores de Estado e aos Presidentes das Confederações e Federações da Indústria e do Comércio, assim como das Associações Comerciais do País, solicitando-lhes colaboração ao perfeito conhecimento, avaliação e desaté da matéria.

Dessa forma, informações de vária procedência chegaram a esta Subcomissão, entre as quais merecem ser arroladas as das seguintes autoridades e entidades de classe:

1 — Governo do Estado do Ceará;

2 — Governo do Estado do Amazonas;

3 — Confederação Nacional de Indústria;

4 — Confederação Nacional do Comércio;

5 — Federação das Indústrias de Pernambuco;

6 — Federação das Indústrias da Guanabara;  
 7 — Federação das Indústrias de Goiás;  
 8 — Federação das Indústrias da Bahia;  
 9 — Federação das Indústrias do Pará;  
 10 — Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul;

11 — Associação Comercial do Paraná;  
 12 — Associação Comercial de Minas Gerais;  
 13 — Associação Comercial do Amazonas; e  
 14 — Associação Comercial do Maranhão.

Com base nos subsídios recebidos, assim também nos estudos e pesquisas realizados, foi elaborado o presente Relatório, ora submetido à elevada apreciação desta Subcomissão, em cumprimento à honrosa atribuição que me foi cometida, de acordo com o seguinte esquema:

- 1 — Antecedentes do ICM;
- 2 — Objetivos da implantação do novo imposto estadual;
- 3 — O ICM na prática. Problemas gerados por sua arrecadação;
- 4 — Considerações gerais;
- 5 — Sugestões.

### 1 — Antecedentes do ICM

O ICM surgiu, no império da Constituição de 1946, com a Emenda Constitucional nº 18, de 1º de dezembro de 1965, em substituição ao Imposto de Vendas e Consignações, tributo da competência privativa dos Estados.

Segundo os inspiradores da reforma do sistema tributário, o IVC vinha provocando graves distorções na estrutura econômica das empresas nacionais, por seu caráter cumulativo, incidente sobre sucessivas operações de transformação e venda de produtos.

Como bem demonstrou o Professor Gerson Augusto da Silva, Coordenador Geral da Reforma Tributária, as empresas, a fim de se livrarem dos efeitos cumulativos do IVC, passaram a adotar um crescente processo de integração vertical, que evitava a incidência repetida do imposto e aliviava os encargos fiscais resultantes.

Disso decorreu, em inúmeros casos, a artificialidade do processo, vez que, preocupado em diminuir a pressão tributária sobre a empresa, propiciou a majoração dos custos de produção e consequente encarecimento dos preços das mercadorias.

Assim, o processo de integração tornou-se oneroso para a economia nacional e, ao mesmo tempo, fator de aceleração inflacionária.

Na verdade, o IVC, por seu esquema cumulativo, de incidência em cascata, contribuiu fortemente para o alto custo da comercialização, sobretudo dos gêneros alimentícios, não só pelo ônus tributário que representava, como também pela baixa produtividade do sistema de distribuição decorrente da integração aludida.

Em consequência, pela incidência múltipla e cumulativa, prejudicial à racionalização e produtividade da comercialização, o IVC foi substituído por um imposto de caráter não-cumulativo, incidente apenas sobre a diferença entre os preços de compra e venda, isto é, sobre o valor agregado em cada operação de circulação da mercadoria.

### 2 — Objetivos da Implantação do Novo Imposto Estadual

Com o ICM procurou-se obviar as dificuldades de controle inerentes ao IVC, pois à medida em que o Estado procurava ampliar sua arrecadação, pela elevação da alíquota, a empresa pequena era levada à sonegação e a grande empresa à integração vertical.

O ICM, embora tenha campo de incidência mais largo do que o IVC, possui base de cálculo mais estreita, em virtude de incidir apenas sobre a diferença de preço em cada etapa do ciclo econômico.

Dessa forma, o ICM não onera excessivamente as mercadorias, pois permite a dedução do imposto pago nas operações anteriores, facilita a comercialização e impede a tributação em cadeia.

Em resultado, o ICM mantém inalterável o valor percentual da alíquota sobre o preço final da mercadoria, independentemente do número de operações mercantis efetuadas.

Outras importantes características do novo sistema implantado com a Emenda Constitucional nº 18/65, convalidado e complementado pela Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), acolhidas na Constituição Federal de 1967 e Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, dizem respeito à uniformidade da alíquota para qualquer tipo de mercadoria, assim como aos limites máximos fixados pelo Senado Federal, por proposta do Presidente da República, para as alíquotas relativas às operações internas, interestaduais e de exportação (art. 23, II, § 5º).

Por importante, cumpre consignar que entre os objetivos enunciados pelos teorizadores da reforma tributária de 1965, que instituiu e que remeteu o ICM à competência impositiva dos Estados, com a transferência obrigatória de 20% da arrecadação aos Municípios, inscreviam-se a correção das distorções fiscais e sócio-econômicas, buscando lançar as bases de um autêntico federalismo de cooperação. E o fortalecimento econômico e financeiro dos Estados e Municípios, a par da atenuação dos desniveis regionais, conduziria, coadjuvada por outros fatores, à meta de crescimento harmônico e integrado de todas as regiões do País.

### 3 — O ICM na prática

#### Problemas Gerados por sua Arrecadação

A observação fria e realista dos fatos, porém, mostra que os objetivos idealizados estão longe de ser atingidos. Assim é que de quase todos os recantos do País levantam-se queixas e formulam-se críticas ao sistema do ICM, o qual, ao contrário de contribuir para a atenuação dos graves descompassos econômicos regionais, paradoxalmente passou a concorrer de modo indiscutível para o agravamento das disparidades de renda entre os Estados brasileiros.

Com efeito, principal fonte de recursos dos Estados, a arrecadação do ICM não vem correspondendo às necessidades financeiras mínimas das Unidades mais carentes, que muita vez não dispõem de recursos para as despesas de custeio, quanto mais para o atendimento de programas de desenvolvimento.

Agrava-se o problema face à concentração da incidência do Imposto na esfera de produção, em detrimento da de consumo, onde se acha situado o real contribuinte, que se beneficia, apenas, com as migalhas dos resultados da captação do imposto que lhe foi antecipadamente cobrado.

Certo que os Estados pobres são, essencialmente, consumidores de mercadorias importadas dos Estados mais prósperos, os produtores, sobretudo os da região Centro-Sul, é inevitável, na sistemática vigente, a transferência de crescentes somas de recursos daqueles para estes, numa lamentável distorção que só contribui para comprometer, ainda mais, a equidade do sistema, vez que acentua as injustiças e os desniveis que, historicamente, pretendia corrigir.

Teófilo de Azeredo Santos, *in Jornal do Comércio*, Estado da Guanabara, de janeiro último, produziu comentário cujo tópico principal, pela adequação à matéria, vale transcrever:

“O ICM incide sobre o valor adicionado à produção. A primeira incidência é, atualmente, muito alta. Consequentemente, havendo um teto à taxa máxima, a incidência secundária sobre o valor adicionado à produção nas transações interestaduais é mínima.

Em um Estado federativo como o Brasil, esta sistemática tem como efeito o pagamento líquido de impostos pelas unidades da Federação que exportam menos do que importam ou que mantêm um saldo negativo no seu balanço de transações correntes com os demais Estados.

O que ocorre, de fato, é uma exportação de impostos pelos Estados exportadores de mercadorias. Note-se que a técnica de exportar impostos é hoje, e sempre foi, condenada nas relações comerciais entre países. O Brasil moderno isen-

tou as exportações de impostos para outros países e foi mais longe ainda concedendo um crédito fiscal que beneficia as vendas internas. O Brasil não foi pioneiro nesta política. Outros países procedem, há tempos, segundo critérios similares. Como, então, admitiu que a unidade da Federação exporte impostos para outras unidades?".

Ainda, conforme Memorial dirigido à Presidência da República pelos Órgãos Representativos das Classes Produtoras do Norte e Nordeste do Brasil, com data de fevereiro de 1972, a pior falha do sistema impositivo instituído com o ICM reside na "espoliação" dos Estados consumidores em benefício dos Estados produtores. É que esse sistema, acrescenta, agrava a descapitalização dos Estados consumidores, pela maior transferência de recursos para os Estados produtores, através do pagamento do ICM.

Os números, extraídos do prefalado Memorial, dizem melhor do que as palavras:

"Para traduzir em algarismos a situação, os dados colhidos em publicação oficial, com base nos estudos do IBGE, levam à conclusão de que, no ano de 1968, o Nordeste realizou exportações num total de Cr\$ 373.622.000,00 e importações num total de Cr\$ 2.553.376.000,00. Calculando o ICM correspondente, observa-se que o Nordeste pagou, em suas importações, Cr\$ 383.006.400,00 e recebeu, nas suas exportações, Cr\$ 56.043.300,00." E mais adiante:

"Outras distorções vêm minando o sistema. A solução dada ao problema da transferência de mercadorias e as alíquotas diferenciais nas operações interestaduais quando o produto tributado se destina à revenda ou ao consumo, revelam defeitos graves que carecem de remédio eficaz.

Há, contudo, fato de vital importância que reclama medidas urgentes. É o uso indiscriminado das isenções fiscais do ICM. Esta prática é especialmente nociva no tocante a produtos que têm valor secundário na economia de um Estado-membro enquanto representam valor básico na economia de outras regiões."

Por seu lado, a III Conferência Nacional das Classes Produtoras — CONCLAP, realizada no Rio de Janeiro em 1972, chegou às seguintes conclusões:

"A sistemática atual do ICM acentua o desnível econômico entre os Estados Produtores e os Estados Consumidores, pela transferência de uma maior soma de recursos dos últimos para os primeiros, representada pela agregação do tributo ao preço da mercadoria. Propõe-se, como meio de eliminar essa distorção, as seguintes medidas:

- distribuição igualitária da alíquota do ICM, cabendo 50% ao Estado produtor e 50% ao Estado consumidor;
- exclusão, na base de cálculo do ICM, do imposto pago na operação anterior, com o que se respeita o princípio da não-cumulatividade do tributo;
- proibição a qualquer Estado de conceder a isenção do ICM;
- não incidência do tributo sobre os encargos financeiros em quaisquer vendas a prazo, a exemplo do que ocorre quando a operação é praticada através de instituições financeiras."

A atual mecânica de distribuição dos recursos do ICM é considerada por muitos estudiosos do problema como instrumento utilizado pela economia de aglomeração do centro-sul para agravar o processo de causação circular acumulativa, no sentido de aumentar o seu poder de dominação nas áreas periféricas (ver Armando Dias Mendes — "Amazônia: as grandes opções", pág. 50, 1973).

Segundo os mais recentes dados estatísticos o ICM, em 1972, propiciou a arrecadação de 21 bilhões de cruzeiros, tendo o Estado de São Paulo recebido 50% desse montante (Anuário Estatístico do IBGE — 1973).

Assim, é certo que a descapitalização varia na razão da fragilidade da economia dos Estados; processa-se uma permanente transferência de recursos do Nordeste e da Amazônia para o Centro-Sul, em níveis cada vez mais acentuados. Os Estados Nordestinos, por exemplo, pagam a outras Unidades mais do que arrecadam de ICM nos territórios respectivos. O quadro abaixo denuncia essa realidade:

Estados	Percentuais (ICM pago/ICM arrecadado)
Pernambuco	28,16
Maranhão	33,01
Piauí	99,39
Ceará	92,74
Rio Grande do Norte	80,08
Paraíba	61,85
Alagoas	44,29
Sergipe	170,19
Bahia	55,72

(In "A Problemática Nordestina" — Confederação Nacional do Comércio — 1973).

Sem recurso a quaisquer fatores emocionais, são particularmente alarmantes os efeitos do esvaziamento do Nordeste provocados pelo ICM. E na moldura regional merece particular destaque a situação de Sergipe, onde o percentual entre o ICM pago e o efetivamente arrecadado é superior a 170%.

O economista Sebastião Barreto Campelo, de Pernambuco, em declarações publicadas pela imprensa do Recife, demonstrou que, no exercício de 1973, aquele Estado, por ser "principalmente consumidor", pagou a São Paulo, Estado "principalmente produtor", cerca de Cr\$ 302.796.000,00 de ICM. E adiantou: somando-se todas as quantias recolhidas aos cofres de São Paulo pelos outros Estados da Federação, via ICM, verifica-se que o Estado de São Paulo teve em sua balança de impostos o *supersvit* de Cr\$ 3.237.808.000,00 (Diário de Pernambuco — 20-11-73).

Interessante observar é que, mesmo as Unidades ditas desenvolvidas, não fogem à irresistível atração da economia paulista: Assim é que, "este ano, a Guanabara vai recolher aos cofres de São Paulo, pelo "mecanismo confiscatório" do ICM, o montante de Cr\$ 1.049.128.000,00, cerca de 37% do total do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias recolhido naquele Estado. Minas Gerais pagará a São Paulo, neste exercício, Cr\$ 243.072.000,00, aproximadamente 38% do ICM ali arrecadado. O Rio Grande do Sul carreará para São Paulo Cr\$ 393.680.000,00. Pernambuco... pagará 53% do ICM recolhido. O Ceará... vai entregar ao erário paulista 48% do ICM, pago pelas suas empresas. E o Espírito Santo, 45%" (Diário de Pernambuco, 1º caderno, 20-11-73).

A realidade, pois, é que o ICM, pela sua estrutura de cobrança, apresenta características de imposto sobre o consumo, confiscatório, portanto, em favor do Estado-produtor, de poupanças que, mais equitativa fosse a distribuição, deveriam permanecer no Estado-consumidor.

Falam-se, a cada instante, nos benefícios proporcionados ao Nordeste pelo mecanismo dos arts. 34/18 da SUDENE, mas que, na essência, antes constituem privilégio outorgados às pessoas jurídicas. Pois bem, o Estado de São Paulo recebe dos demais Estados, sob a forma compulsória de impostos, 4,6 vezes mais do que os nove Estados nordestinos auferem de incentivos fiscais, ainda marcados com o ferrete de ajuda. Assim, a sistemática fiscal do ICM, ao invés de atribuir, retira do Nordeste parte substancial dos recursos indispensáveis ao seu pleno crescimento, no interesse, até mesmo, do fortalecimento da economia global do País.

Na verdade, "o sistema 34/18, confrontado com o ICM, não pode ser alcunhado de "privilégio fiscal" para o Nordeste, pois

funciona através da associação de interesses: cerca de 65% dos projetos novos aprovados pela SUDENE, nos últimos 14 anos, são de empresas sulistas, a maioria de São Paulo, que aqui vieram utilizando ou as suas deduções próprias do Imposto de Renda ou empréstimos do BNB e BNDE. E é em São Paulo onde essas novas fábricas apoiadas pela SUDENE vão comprar, prioritariamente, face à legislação do Conselho de Política Aduaneira, as suas máquinas e os seus equipamentos, além de know-how (Diário de Pernambuco, ICM: União ou Federação?)

Não há, pois, dúvidas, de que o ICM, tal como vem sendo aplicado, funciona como bomba de sucção dos recursos dos Estados mais pobres, em benefício dos Estados industrializados, numa total inversão dos anunciamos objetivos da política de integração econômica e de redistribuição equitativa da renda nacional.

Urge, portanto, a adoção de providências que ponham termo a tal situação, que restauram o equilíbrio econômico das Unidades da Federação e propiciem o desenvolvimento harmônico do conjunto.

#### 4 — Considerações Gerais

A semelhança do modelo unionista francês, representado pela sigla TVA, embora sem acolher isenção para o comércio interestadual, no que contraria dispositivo adotado pelo MCE, o sistema do ICM também não se confunde com o "Sales Tax", dos Estados Unidos da América do Norte, onde o percentual varia de Estado a Estado.

Guardadas, porém, as características próprias e respeitados os critérios diferenciadores, inquestionável é que, nos dias que correm, há generalizado consenso no que toca à indispensabilidade e inabitabilidade da reformulação da mecânica do ICM.

De fato, o próprio Ministro de Estado da Fazenda afirmou que a matéria está na ordem do dia das cogitações do Poder Executivo, preocupado em encontrar um denominador comum que atenda às justas reivindicações dos Estados consumidores, sem prejudicar, é natural, os planos de expansão do parque industrial do Centro-Sul.

De fato, em recente pronunciamento o Prof. Mário Henrique Simonsen foi incisivo: "... é preciso aperfeiçoar os mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegaram ao ponto desejável de equidade dentro da atual sistemática do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios" (O Estado de São Paulo, 21-3-74, pág. 7).

Providência que não mais comporta adiamento, mesmo porque de longa data reclamada, ainda no final do ano próximo passado o Poder Executivo procurou contornar, embora sem os resultados desejados, os efeitos das distorções provocados pelo ICM.

Assim é que, por proposta da Presidência da República, foram alteradas as alíquotas máximas do ICM, em todas as operações, para vigência a partir de 1975, através da Resolução nº 58/73, de 3-12-73, do Senado Federal.

Em consequência, as alíquotas máximas do ICM, nos exercícios de 1975, 1976 e subsequentes, serão:

Região Centro-Sul	1973	1976 e seguintes
— operações internas	14,5%	14%
— operações interestaduais	12,0%	11%
— operações de exportação	13,0%	13%
<b>Região Norte-Nordeste</b>		
— operações internas	15,5%	15%
— operações interestaduais	12,0%	11%
— operações de exportação	13,0%	13%

Por via dessas alterações, como é óbvio, pretendeu o Governo Federal operar uma melhor distribuição de recursos, favorecendo os Estados-consumidores, principalmente pela redução da alíquota relativa às operações interestaduais.

Ao mesmo tempo procurou, com a providência em causa, diminuir a carga tributária incidente sobre a população consumidora.

No corrente exercício a alíquota do ICM é de 13% nas operações interestaduais. Será de 12% em 1975, passando a 11% em 1976 e anos subsequentes.

Dessa forma, acentua-se a diferença entre a taxa interestadual e as taxas internas, que, por exemplo, no Norte e Nordeste, serão de 15,5% em 1975 e de 15% em 1976.

É possível, em exame superficial, que com essa redução progressiva se altere para melhor a posição relativa dos Estados consumidores na arrecadação geral do ICM.

O Governador da Paraíba, entretanto, face aos resultados apurados por Comissão especialmente designada, afirmou que, "aprovada a Mensagem nos termos propostos, o seu Estado terá a situação agravada, em vez de melhorada. E enfatizou: se tivesse, por exemplo, de ser aplicada, no próximo ano, a medida sugerida ao Senado, teríamos um prejuízo de 12,5 milhões de cruzeiros, pois ganharíamos 7,5 milhões com a redução da alíquota interestadual, mas perderíamos 20 milhões com a diminuição. Em 1975 e 1976, considerando um aumento de arrecadação de 20 por cento em cada ano, o prejuízo seria de, respectivamente, 15 milhões e 18 milhões de cruzeiros" (A União, 29-11-73).

Certo é que, sob ótica desapaixonada, sem os naturais exageros das radicalizações, ressaltada, todavia, a escassez de dados positivos, cumpre seja devidamente considerada a paralela redução, de 0,5% de ano para ano, das alíquotas internas.

Segundo a previsão do Sr. Ministro da Fazenda, responsável pela Exposição de Motivos que gerou a prefalada Resolução nº 58/73, o aumento das vendas, decorrentes da redução dos preços face às novas alíquotas, teria o poder de compensar a diminuição decretada e a consequente menor arrecadação imediata.

Mas, no que tange à distribuição de renda entre os Estados, essas medidas pouco efeito produzirão.

O Estado de São Paulo, edição de 15 de novembro de 1973, comentou:

"Quando o Governo anunciou, para 1975 e 1976, a redução da alíquota do ICM, pensava-se que essa redução seria transferida, na totalidade, para os consumidores. Sabe-se agora que isto não acontecerá e que as empresas deverão aumentar, em função de seu saturamento, sua contribuição para o PIS, com o que se anularão os efeitos da redução do ICM."

O Senador Luís Cavalcante, depois de assinalar que, diminuindo uma alíquota e aumentando outra, não se registrará a anunciada redução de impostos, disse que, "na composição dos novos preços das mercadorias esse adicional será devidamente considerado e, então, o reflexo será sentido, demonstrando, assim, que nenhum efeito positivo terá". (O Estado de S. Paulo, 01-12-73.)

Fernando Roquette Reis, Secretário da Fazenda de Minas Gerais, foi mais enfático:

"A redução do ICM e a regulamentação dos benefícios fiscais trarão consequências negativas para a arrecadação estadual, mas não impedirão o seu crescimento, porque o impacto será absorvido pelo elevado ritmo de crescimento do Estado."

E em tom jocoso, sobre a reunião com o Ministro, comentou:

"Era curioso o ambiente reinante. Até parece que os Estados se cansaram da guerra fiscal, limitando-se a tímidos protestos." (O Estado de S. Paulo, 30-11-73).

O Governador Pedro Neiva, do Maranhão, foi incisivo:

"O Estado sofrerá prejuízo de Cr\$ 8 milhões, se adota da a fórmula encontrada pelo Ministro Delfim, ou seja, a simples redução de 1 e 2 por cento nas alíquotas, a partir de 1975 e 1977." (Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, 29-11-73.)

Na verdade, o problema é daqueles que requerem meditação, além de coragem e patriotismo, pelas repercussões que as alterações na sistemática do ICM provocam sobre os outros setores da economia, tendo em conta um quadro geral cheio de contradições. Assim é que o Norte dispõe de 59% da área total do País, mas apenas de 8% de sua população e de 4% de sua renda; o Nordeste, de 15% do território brasileiro, 25% de sua população e de 13% de sua renda, finalmente, o Centro-Sul industrializado detém 26% da área total do País, 67% de sua população e 83% de sua renda". (Jornal de Brasília, 27-11-73.)

Mas não é só. Comentando, em discurso pronunciado em novembro de 1973, as distorções provocadas pelo ICM, o Senador Luiz Cavalcante informou que o total de recolhimento do tributo, em todo o Brasil, durante o primeiro semestre, foi a Cr\$ 10.266.890.000, cabendo a liderança da coleta a São Paulo, com Cr\$ 5.284.522.000,00, mais da metade do que o País inteiro arrecadou. (Diário do Congresso, 15-11-73, pág. 4.795).

Os nove Estados nordestinos, da Bahia ao Maranhão, recolheram apenas, no mesmo período, Cr\$ 960.580.000,00.

Tomando os dados do censo populacional de 1970, o paulista, nos seis primeiros meses do ano em curso, teve uma renda per capita, de ICM, de Cr\$ 294,20, enquanto no Nordeste essa renda ficou em modestíssimos Cr\$ 33,50, isto é, a décima parte da de São Paulo (Diário de Pernambuco, 25-11-73).

O Jornal do Comércio, Rio de Janeiro, de 23 de novembro de 1973, em "Incentivos e Desestímulos", mostra que o bombeamento de recursos não atinge somente o Nordeste. E esclarece: "a Guanabara recolherá, este ano, aos cofres paulistas, mais de um bilhão de cruzeiros, parcialmente compensados pelos 648 milhões que receberá de outras unidades federativas. Minas pagará a São Paulo 243 milhões, ou seja, 38% do ICM que arrecada; o Rio Grande do Sul, quase 394 milhões, correspondente a 11%; ... Espírito Santo mais de 68 milhões, equivalentes a 45% do ICM arrecadado".

É imprescindível, pois, face à evidência dos fatos e números, uma revisão profunda na atual sistemática do ICM, "de modo a alcançar-se o desejável equilíbrio que coadune o federalismo político e geográfico com o federalismo econômico".

O que não é admissível é manter-se a injusta e desagregadora transferência de recursos que se vem verificando no País, pois como acertadamente focalizou o economista Rômulo Almeida:

"sendo importantes os montantes dessa transferência, sobretudo se medidas em termos de capacidade tributária de cada Estado prejudicado, o efeito sobre a renda e o nível das inversões e serviços públicos locais, que têm inegável impacto sobre o desenvolvimento local, é sensível. Assim, o conjunto do Nordeste teria uma receita estadual superior em mais de 40 por cento, se não houvesse tal distorção, e o Piauí cerca de 150 por cento a mais". (Jornal de Brasília, 15-11-73).

Na realidade, para o Prof. Otávio Gouvêa de Bulhões, inspirador da reforma tributária nacional, que culminou com a substituição do IVC pelo ICM, a reforma estabeleceu a incidência do imposto sobre o valor adicionado das mercadorias. "Todavia, a Mensagem ao encaminhar o projeto esclareceu que na esfera estadual, a melhor maneira de exigir-se o imposto seria na fase final das transações, ou seja, quando efetivada a venda ao consumidor. O pagamento antecipado além de requerer recursos adicionais às empresas, em detrimento do emprego do seu capital em suas próprias operações, acarreta uma série de distorções, das quais se destaca o deslocamento da receita tributária dos centros de consumo, em alguns Estados, para os centros de produção, em outros Estados".

E depois de relembrar princípios em que se baseia a política fiscal brasileira, prossegue: "Estamos caminhando para essa finalidade. A alíquota começou ao nível de 20% e já se encontra ao nível de 15%... Uma vez conseguida uma alíquota razoável, as isenções em vigor, de produtos agrícolas, ditadas pelo exagero do tributo, deixarão de prevalecer e, sobretudo, diminuirá o estímulo à evasão... A solução verdadeira consiste em aperfeiçoar-se o sistema de acompanhamento da mercadoria, ampliar-se o campo de incidência, eliminando-se as isenções e a evasão, instituir alíquota módica e arrecadar o imposto no ato da venda ao consumidor". (Jornal do Brasil, 22-4-74).

Prega o economista Otávio Gouvêa de Bulhões, pois, como objetivo superior a ser atingido, a transformação do ICM em tributo sobre o consumo, de tal sorte que o imposto seria pago no Estado consumidor e não, como atualmente, na quase totalidade, no Estado produtor.

No mesmo sentido é a orientação do Prof. Eugênio Gudin, que não admite que o consumidor dos Estados menos industrializados, e, portanto, mais pobres, pague imposto aos Estados altamente industrializados e, consequentemente, mais ricos. Assim é que, comparando as transações interestaduais às do comércio exterior, sentencia:

"Assim como um País não pode, através da exportação, cobrar imposto sobre a mercadoria exportada (sob pena de não poder exportar em concorrência) isto é, sobre o consumidor de outro país, o Estado A não deve ter o poder de cobrar imposto do consumidor do Estado B" (Jornal do Brasil, 11-11-73, pág. 36).

É preciso convir, entretanto, que entre o ideal, que se persegue, e a prática, que se constata, vai enorme diferença.

A própria mecânica do "sales tax" são apontadas, pelos estudiosos, várias falhas, pois que variando, como varia, o percentual de Estado a Estado, o fator locacional assume grande importância na compra de bens e mercadorias.

Ademais, pela diversidade de formação, de meio, de estágio cultural, os transplantes merecem cuidados especiais, pois que do contrário serão inapelavelmente rejeitados.

Há que ser considerado, ainda, que ao lado das disparidades regionais encontram-se as inter-regionais, que representam óbices adicionais à solução do problema.

De outra parte, na busca da solução devem ser expungidos quaisquer fatores emocionais, que possam, ao de leve, alimentar pseudo-rivalidades, ou que visem simplesmente a eliminação de queixas. Ao contrário, a matéria deverá ser tratada com grandeza, com a presença indispensável dos técnicos e com a visão dos homens do Estado.

É inquestionável que São Paulo arrecada mais de 50% de todo o ICM gerado no País, e que, em decorrência, beneficia-se de transferência de renda de que não há notícia no passado.

Impõe-se, portanto, encontrar uma saída, vale dizer, estabelecer alterações profundas na sistemática vigente, que não terão o escopo de ferir vantagens, mas o de estabelecer iguais direitos para a comunidade inteira.

Aliás, Cid Sampaio, no "Diário de Pernambuco", Recife, edição de 13 de dezembro de 1973, observou:

"No Brasil, as despesas de caráter nacional são cobertas pelas tarifas alfandegárias, pelo imposto sobre a renda, pelo IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e pelo Imposto Territorial (INCRA). Esses tributos federais são pagos uniformemente por todos os brasileiros independentemente do Estado ou região em que morem... O que está acontecendo no Brasil é que a cobertura das despesas pertinentes aos Estados-membros, que deveria caber especificamente ao povo de cada um deles, está sendo efetuada, em certos Estados privilegiados, pelas populações de outras unidades da federação..."

E depois de fazer o confronto dos resultados entre os sistemas do IVC e do ICM, chegou a uma conclusão de indiscutível gravidade:

"A análise dos dois processos de arrecadação salienta, ainda, tendo em vista as trocas entre Nordeste e Centro-Sul, que o ônus de 11,24%, imposto ao consumidor através do ICM, carreia de volta do Nordeste o que os incentivos fiscais da SUDENE (34/18) trazem para a região."

Prudência e realismo, espírito público e dever de participação, patriotismo e consciência da corresponsabilidade no desenvolvimento global, a par do poder de decisão, eis alguns dos ingredientes que conduzirão à reformulação do mecanismo do ICM, em benefício do imprescindível crescimento equilibrado do País.

#### 5 — Sugestões

Deixando de parte o projeto de lei complementar nº 32-A, de 1974, em tramitação na Câmara dos Deputados e oriundo da Mensagem nº 471, de 1973, do Poder Executivo que dispõe sobre os convênios para a concessão do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias, mas que, cuidando de aspectos setoriais, não atinge o âmago da questão em exame, cabe, à vista das considerações expendidas e das achegas oferecidas a esta Subcomissão, dizer sobre as principais sugestões oferecidas ao equacionamento e solução do problema.

Antes de fazê-lo, porém, importa referir que, ciente e consciente da importância e da imperiosa necessidade de reformulação da sistemática do ICM, o Governo Federal, consoante anúncio do Ministro Mário Henrique Simonsen, na conferência pronunciada, no dia 26 de junho, no auditório do Senado Federal, para as Comissões de Economia das duas Casas do Congresso Nacional constituiu Grupo de Trabalho, no Ministério da Fazenda, para estudar a matéria e que, em face dos resultados já apurados, a tendência dominante dirige-se à criação de um Fundo Especial, cuja constituição e distribuição serão oportunamente examinados.

Agora, esquematizo as sugestões:

a) exigibilidade do ICM na fase final do processo econômico, isto é, no Estudo consumidor, e tem a defendê-la, entre outros, Otávio Gouveia de Bulhões, Eugênio Gudin e Cid Sampaio.

b) a fixação para as primeiras operações dos produtos industriais e agrícolas e para operações interestaduais da alíquota de 3% ou manutenção de validade da Portaria nº 65 SF, que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor, solução alternativa proposta por Cid Sampaio;

c) divisão ao meio da receita do ICM nas operações interestaduais, vale dizer, 50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor (III CONCLAP, Rio, 1972);

d) criação do Fundo Especial constituído por 80% do IPI arrecadado no Nordeste e na Amazônia, repassável às instituições oficiais de crédito que operam nas duas áreas e nelas aplicável. Para compensar a correspondente perda da receita da União, seriam reduzidos os atuais percentuais dedutíveis do Imposto de Renda a título de incentivos fiscais, na proporção adequada;

e) exclusão, da base de cálculo do ICM, do valor do mesmo imposto pago na operação anterior;

f) federalização do ICM, isto é, atribuição à União, da competência plena para legislar sobre o Imposto, cabendo aos Estados a simples tarefa de arrecadação;

g) unificação do ICM ao IPI para a constituição de novo Imposto, cuja competência seria da União, com parte da receita redistribuída aos Estados;

h) criação do Fundo Nacional do ICM, formado de um percentual da arrecadação de cada Estado, para compensar a drenagem sofrida pelos Estados cujo comércio interestadual é deficitário, consoante projeto, justificativa, tabelas, dedução de fórmula matemática e quadro de projeção dos saldos do ICM no comércio interestadual,

de autoria do engenheiro Sebastião de Araújo Campelo (proposição anexa).

Vistas em conjunto, todas as sugestões arroladas têm um traço, um denominador comum. É que, partindo da injustiça que o vigente mecanismo da distribuição acolhe, perseguem mais justo rateio dos recursos oriundos da arrecadação do ICM.

Três delas, porém, pela indiscutível importância, precisam de ser particularmente examinadas.

A primeira, defendida por eminentes mestres, quer que se passe a cobrar o ICM nos Estados consumidores, na última fase de distribuição dos produtos.

Adotado esse critério, as "despesas da responsabilidade de cada Estado da Federação passariam a ser custeadas pelo seu próprio povo. Não se processaria a injustiça da população quase miserável, do interior do Ceará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou Piauí, custear as despesas públicas de São Paulo ou subsidiar parte do preço dos gêneros de consumo de sua população, no regime de isenções do ICM, que a grande arrecadação realizada em todo o Brasil possibilita ao fisco de São Paulo conceder" (Cid Sampaio, *op. cit.*, loc. cit.).

Nas Considerações Gerais e Conclusões, pág. 19, este Relatório, depois de afirmar a distância que medeia do ideal à realidade fática, já deixou antevertido ponto de vista que não lhe é contrário, mas que o entende impraticável no momento.

Um dos próprios e mais ardorosos defensores na proposição, Cid Sampaio, advoga medidas alternativas, nos termos da letra b das Sugestões, para a solução do problema, e que importam no reconhecimento da imediata inexequibilidade da cobrança do ICM nos Estados consumidores.

Há que considerar, também, que após quase dois lustros de funcionamento do mecanismo, não será sem grandes danos que se processará modificação tão radical.

Não vai na afirmação qualquer conformismo, que às vezes o sofrimento continuado provoca, muito menos o comodismo gerado pelos reiterados precedentes governamentais, que não assentam em soluções gradualistas, em geral, quando cuidam da solução de problemas que interessam às regiões Norte-Nordeste.

Evidente que se trata, no caso do ICM, de privilégio insuportável. E é menos penoso retirar de quem tem muito para dar a quem tem pouco do que conservar a injusta situação que obriga o que tem pouco a alimentar, cada dia mais, os de que mais dispõem.

Ainda, a adoção do critério proposto não encontra justificativa no fato da existência de um regime de isenções do ICM, que é mais um instrumento de pressão dos desenvolvimentos contra os economicamente fracos, e que será abolido, por certo, quando da reformulação do atual sistema.

O remédio há de ser encontrado, sem exaltações emocionais, mas também sem servilismo, desprovido de paixões, que perturbam, mas que não importa, absolutamente, em qualquer tipo de subserviência ou acomodação espúria, inspirado, tão-somente, no objetivo maior do crescimento global do País.

b — A segunda sugestão, expressão na letra c, pretende a divisão, em partes iguais, do ICM, vale dizer, 50% para o Estado produtor e 50% para o Estado consumidor.

Combatem-na, entretanto, expressivas figuras, à frente Cid Sampaio, que em palavras candentes assegura:

"A reforma tributária 64/65 impõe, injustamente, peso desproporcional às regiões que têm deficit nas trocas internas. Não se justifica que, diante do fato consumado, do mal maior que é o atual sistema, se continue a impor a essas regiões o desvio da metade do que arrecadam, para o custeio das despesas dos Estados já industrializados, barganhando, como concessão, metade do seu direito (*op. cit. loc. cit.*).

Não é desargazado acreditar na influência político-econômica das áreas mais prósperas sobre as de menor índice de crescimento. Todavia, taxar de barganha uma proposta de solução, que por não

ser a melhor aos interesses dos menos desenvolvidos, oferece uma mais equânime e justa distribuição dos proventos do ICM, parece exagero.

Inegável é que o rateio, em partes iguais, beneficiará enormemente todos quantos apresentam **deficit** na balança do comércio interestadual. Lógico que muitos Estados, sobretudo os em que as importações ultrapassem, de muito, as exportações, serão os mais beneficiados. Assim, poder-se-á dizer que a vantagem consequente ao acolhimento da modificação variaria na razão inversa do desequilíbrio do **deficit** interestadual apurado.

Claro que não se cogitou, até aqui, de saber se a sugestão apresentada constitui a melhor maneira de compor a questão ora suscitada. Mas não há dúvida de que representaria considerável avanço no caminho da mais equitativa distribuição dos recursos gerados pelo ICM.

Trata-se, inquestionavelmente, de solução que minimiza os efeitos negativos do atual sistema, que o abranda, mas que não remove, em definitivo, as injustiças que se contêm no bojo do mecanismo que se pretende melhorar.

O terceiro e último subsídio merecedor de destaque especial refere-se à criação do Fundo Nacional do ICM, formado de percentual da arrecadação de cada Estado e distribuído de modo a compensar o **deficit** verificado, em cada caso, nas relações do comércio interestadual.

O engenheiro Sebastião Barreto Campelo, que o construiu, através de engenhosa formulação matemática, é imparcial exegeta da matéria, o que lhe tem valido, por sinal, sérios dissabores.

Do ponto de vista das ciências exatas não se lhe pode oferecer grandes resistências.

Acontece, entretanto, que os caminhos de que dependem a harmonia do crescimento brasileiro não podem ser encontrados, apenas, nas fórmulas matemáticas, por mais simples ou complicadas que o sejam, mas também em certos fatores que, algumas vezes marcados pela imponderabilidade, não podem ser esquecidos na construção do grande edifício nacional.

Importa ser encontrada nova equação, que melhormente atenda aos elevados princípios de justiça social, justiça que consiste em "tratar desigualmente os desiguais".

#### 6 — Conclusão

As modificações que se venham a introduzir no atual mecanismo do ICM, por mais importantes e profundas, não são suficientes para erradicar as disparidades regionais. Aliadas a outras providências de não menor significação, porém, poderão contribuir, eficazmente, para que se alcance o desenvolvimento integrado do País.

Mas é preciso fique claro que, por não ser decisivo, fundamental, milagroso o remédio, nem por isso perdem importância as mudanças que se buscam no Congresso e no Executivo Federal.

Urge, portanto, sejam eleitas medidas objetivas, adequadas à realidade brasileira, mas sem temores de repercussões negativas sobre o sistema econômico nacional.

Ao cabo de contas, as transformações, violentas ou graduais, sempre deixam sequelas no quadro que reclamava medidas cirúrgicas. E no caso em exame, há que restabelecer o equilíbrio entre o órgão hipertrofiado e o atrofiado, no interesse do próprio corpo federativo, ainda mais sabendo-se que a volta à normalidade constitui o estado ideal para o pleno e efetivo desenvolvimento de suas potencialidades.

Natural para que se alcance o crescimento harmônico é que haja a participação de todos, principalmente dos que mais podem e que chegaram à privilegiada posição que hoje desfrutam à custa, inclusive, de sacrifícios dos que menos poderiam concorrer.

O dever de participação não pode ficar adstrito, porém, às implicações de ordem econômico-financeira, refletidas na execução dos programas elaborados.

Assim é que, quando o Ato Complementar nº 40, de 30 de dezembro de 1968, reduziu em cinqüenta por cento (50%) o Fundo de

Participação dos Estados, Municípios e Distrito Federal, fê-lo, com certeza, escudado em razões de interesse nacional, embora a redução, quase insensível para alguns, importasse em gritante sacrifício para os Estados de baixo rendimento econômico.

O mesmo ocorreu quando se verificou a extensão dos incentivos fiscais à região amazônica e, mais tarde, ao reflorestamento, turismo e pesca, sem esquecer a substancial contribuição ao Plano de Integração Nacional.

Motivações de alta transcendência, ligadas à execução da política de desenvolvimento do País, por conseguinte, razões de Estado, levaram à aceitação de tais procedências como irrecusáveis ao interesse geral.

Não cabe, na oportunidade, penetrar em áreas especulativas, com o propósito da identificação de outros fatores operacionais que poderiam ser tachados de impositivos, exatamente porque ainda hoje encontram o mesmo campo de receptividade.

Dessa forma, o momento é propício, além de inadiável, para que se processe a reforma da sistemática do ICM, sem conotações subjetivas, locais ou regionais, mas tão-somente em termos do equilibrado desenvolvimento brasileiro.

Nestas condições, se o objetivo que se procura é o de apenas corrigir distorções, vale dizer, de carregar somas de recursos para cobertura do **deficit** no intercâmbio interestadual, a fórmula do engenheiro Sebastião Barreto Campelo merece ser adotada.

Tenho, entretanto, que para os fins perseguidos por esta Subcomissão, o melhor caminho será o da Constituição de um Fundo Nacional do ICM, formado de igual percentual exigível de todos os Estados, incidente sobre os 80% que lhes pertencem, automaticamente depositado no Banco do Brasil até o dia quinze (15) do mês seguinte ao da arrecadação, e distribuível em proporção inversa ao da participação dos Estados, com base na população e renda per capita.

A dificuldade maior, à falta de dados completos, para o estabelecimento do percentual, reside na fixação do mínimo indispensável para atingir os fins pretendidos.

Entende esta Subcomissão, todavia, que esse percentual não deve ser o simplesmente suficiente para a cobertura do saldo negativo das operações interestaduais do ICM, como propõe o engenheiro Sebastião Barreto Campelo, mas tendo em vista um objetivo maior de participação, de tal sorte que, ainda nas regiões mais pobres, os que contam com maiores potencialidades possam, também, contribuir com o quinhão que lhes cabe na obra da construção nacional.

Ao Fundo Nacional do ICM, nas condições aqui e alhures sugeridas, duas objeções, de natureza formal, podem ser levantadas.

Dirige-se a primeira à criação de mecanismos artificiais de incentivos, geradores de grandes recursos, mas que se diluem através de processo de captação "notoriamente viciado".

A segunda diz respeito à "formação de mais um Fundo — e logo com o ICM, única alternativa de oxigênio deixada aos Estados — que representa, inevitavelmente, o controle federal sobre a vida orçamentária dos Estados, debilitando, ainda mais, o já desidratado federalismo brasileiro" (Correio Braziliense, 8-9-74).

Tenho, todavia, que os temores enunciados não procedem.

Com efeito, não se cogita, na espécie, da criação de Fundo nos moldes dos incentivos fiscais, o que, de logo, afasta o problema da captação, mas de soma de recursos formado do mesmo percentual de todos os Estados e distribuído automaticamente, a exemplo do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Municípios, segundo índices preestabelecidos.

Segundamente, não vingam os receios de desidratação do federalismo brasileiro porque, acolhida a via proposta, não se criarião direitos, mas, ao contrário, serão acrescidos deveres aos do Poder Central, que apenas executaria, através do Banco do Brasil S.A., a missão arrecadadora e distribuidora da parte do ICM destinada à constituição do novo mecanismo.

Assim, outros méritos não tenha a Subcomissão da Comissão de Economia do Senado, pelo menos lhe serão tributados o de preocupação com o grave problema, o da busca permanente de subsídios, o de luta contra a apatia e a omissão muita vez, dos que serão os grandes beneficiários da reformulação do ICM, sem falar no de despertar a consciência brasileira para o alarmante processo de descapitalização e esvaziamento econômico dos Estados mais pobres da Federação, de que o atual mecanismo é um dos instrumentos mais poderosos.

A sistemática vigente, inexiste a parcela mais mínima de dúvida, é injusta e desagregadora, portanto, contrária à unidade e integração do País.

O aperfeiçoamento dos "mecanismos de distribuição das rendas fiscais entre as diferentes Unidades da Federação, os quais não chegaram ao ponto desejável de equidade dentro do atual sistema do Imposto de Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Estados e Municípios", na lúcida e corajosa afirmação do Ministro Mário Henrique Simonsen, é providência que se impõe, que não deve e nem pode tardar, sob pena do comprometimento, irremediável, do desenvolvimento equilibrado da economia do País.

Sala das Comissões, em de 1974.

#### Anexos

1 — Anteprojeto do Fundo Nacional de ICM — Dr. Sebastião Barreto Campelo.

2 — Dados do Anuário Estatístico do Brasil, Fundação IBGE, 1972.

3 — Entrevista de Cid Sampaio ao Diário de Pernambuco, 13-12-73.

4 — Entrevista do Prof. Otávio Gouveia de Bulhões ao Jornal do Brasil.

5 — Gráfico da arrecadação do ICM do Estado de São Paulo - Estado de São Paulo — 15-8-74.

#### ANTE-PROJETO DE LEI

##### Cria o Fundo Nacional do ICM.

Art. 19 — Fica criado o Fundo Nacional do ICM, formado de um percentual da arrecadação de cada estado.

Art. 20 — O percentual da arrecadação de que trata o Art. 19 desta Lei será estabelecido anualmente pela Secretaria Geral do Planejamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{\sum |c_i|}{\sum A_i}$$

$f$  = o percentual referido.

$c_i$  = saldo em cruzeiros, do Comércio interestadual de cada estado com as outras unidades da Federação. O saldo terá o valor + (positivo) se o estado vender mais do que compra e - (negativo) se for o inverso. Compreenda-se como  $\sum |c_i|$  a soma dos valores absolutos de todos os saldos do comércio interestadual.

$A_i$  = valor da alíquota do ICM no comércio interestadual

$A_i$  = arrecadação do ICM de cada estado. Compreenda-se como  $\sum A_i$  a soma de todas as arrecadações do ICM de todos os estados.

Parágrafo Único — Os valores de  $C_i$  e  $A_i$  serão fornecidos pelo Anuário Estatístico do Brasil.

Art. 39 — Cada estado da Federação receberá um percentual do Fundo, de acordo com a seguinte fórmula:

$$t_i = \frac{A_i \times \sum |c_i| - c_i \times \sum A_i}{\sum |c_i| \times \sum A_i} \times 100$$

Parágrafo Único — O valor  $C_i$  será tomado no seu valor relativo, sendo considerado o sinal + ou - conforme estabelecido pelo Art. 2.

Art. 49 — O valor da quinhão em cruzados será fornecido pela fórmula:

$$q_i = \frac{t_i \times F}{100}$$

Sendo:

$t_i$  = o valor do quinhão em percentagem.

$F$  = o valor total do Fundo Nacional do ICM.

#### JUSTIFICATIVA

A finalidade da criação do Fundo Nacional do ICM e da sua redistribuição é compensar a drenagem esférica pelos estados, cujo comércio interestadual é deficitário, sob a forma de recolhimento na fonte do ICM proveniente do comércio interestadual. Pelas fórmulas sugeridas, verificamos que o retorno de cada estado (tabela nº 2, coluna V) é idêntico à soma da contribuição feita pelo mesmo sob a forma do saldo negativo do ICM no comércio interestadual (tabela nº 1, coluna V) e do valor recolhido ao Fundo (tabela nº 2, coluna III). Exemplifiquemos:

o saldo dos valores absolutos do comércio interestadual é de  $\sum |c_i| = 22.636.102$  (tabela nº 2, coluna III), a arrecadação total do ICM é de  $\sum A_i = 13.434.901$  (tabela nº 2, coluna I) e o valor da alíquota interestadual do ICM (em 1970) era de 15%.

Temos:

$$f = \frac{\sum |c_i|}{\sum A_i}$$

$$f = \frac{15 \times 22.636.102}{13.434.901} = 25,27\%$$

Com este valor recolher-se ao Fundo uma parcela da arrecadação do ICM de cada estado. Na coluna III, da tabela nº 2,

determinam-se esses valores, tais como:

Acre = 1.091 (25,27% de 4.312).

Amazonas = 14.842 (25,27% de 58.735).

Amapá = 3.194 (25,27% de 12.640).

etc ... com um total de 3.395.000.

Em seguida, determina-se o percentual do retorno do Fundo para cada estado. Vejamos o exemplo do Acre:

$$t_i = \frac{4.312 \times 22.636.102 - (-22.118) \times 13.434.901}{13.434.901 \times 22.636.102}$$

$$t_i = 0,132$$

O valor do retorno do Fundo para o estado será:

$$q_i = \frac{r_i}{100} \times F$$

$$q_i = \frac{0,13}{100} \times 3.395.000$$

$$q_i = 4.413$$

Oras, o Acre contribuiu para os outros estados com 3.317 (tabela nº 1, coluna V) sob a forma do saldo negativo do ICM no comércio interestadual e recolhau ao Fundo o valor de 1091 (tabela nº 2, coluna III), ou seja, contribuiu com um total de 4.408 e recebeu do Fundo 4.413 (tabela nº 2, coluna V). O Amazonas contribuiu com 23.330 (tabela 1, coluna V) e mais 14.842 (tabela 2, coluna III), ou seja, 38.172 e receberá 38.024 (tabela 2, coluna V). O Amapá contribuiu com 8.094 + 3.194 = 11.288 e receberá 11.203, etc.

TABELA Nº 1

VALORES EM CR\$ 1.000,00

Ano de 1970

ESTADOS	I Venda Cabotagem+vias Internas	II Compra Cabotagem+vias Internas	III ICM-Recebido dos outros estados 0,15xI	IV ICM-Pago dos outros estados 0,15xII	V Saldo do ICM +III-IV	
					-	-
Acre	+ 25.184	-	47.302	+ 3.778	- 7.005	3.317
Amazonas	+ 222.194	-	377.724	+ 33.329	- 56.659	23.330
Amapá	+ 7.115	-	61.070	+ 1.067	- 9.161	8.094
Rondonia	+ 70.324	-	70.022	+ 10.549	- 10.638	89
RRoraima	+ 3.241	-	15.733	+ 486	- 2.300	1.874
Pará	+ 297.607	-	630.180	+ 44.653	- 94.527	49.874
Maranhão	+ 227.884	-	379.920	+ 34.183	- 56.932	22.605
Piauí	+ 103.199	-	254.106	+ 15.480	- 38.116	22.636
Ceará	+ 320.387	-	1.021.324	+ 48.058	- 153.197	105.139
Rio G. do Norte	+ 195.417	-	382.851	+ 29.312	- 57.428	28.116
Paraíba	+ 270.440	-	535.672	+ 40.566	- 80.351	39.785
Pernambuco	+ 1.383.646	-	1.922.076	+ 207.547	- 208.311	80.764
Fernando Noronha	-	-	-	-	- 1	1
Alagoas	+ 228.575	-	419.477	+ 34.286	- 62.922	28.636
Sergipe	+ 124.286	-	445.099	+ 18.643	- 66.765	43.122
Bahia	+ 680.546	-	1.739.564	+ 102.097	- 268.435	166.338
Minas Gerais	+ 4.455.957	-	3.867.255	+ 668.394	- 580.043	83.306
Espírito Santo	+ 368.657	-	660.582	+ 55.299	- 99.087	43.788
Rio de Janeiro	+ 1.150.774	-	3.401.941	+ 172.616	- 510.291	337.675
Guanabara	+ 5.691.045	-	7.738.628	+ 853.657	- 1.160.794	307.137
São Paulo	+ 18.950.142	-	8.854.476	+ 2.842.521	- 1.326.171	1.514.350
Paraná	+ 3.474.977	-	2.987.138	+ 521.247	- 413.071	73.176
Santa Catarina	+ 1.490.634	-	1.342.509	+ 223.625	- 201.376	22.249
Rio G. do Sul	+ 2.057.572	-	2.999.346	+ 308.636	- 449.902	141.266
Mato Grosso	+ 261.528	-	607.344	+ 39.229	- 91.102	51.873
Goiás	+ 494.440	-	1.052.501	+ 74.166	- 157.375	83.709
Distrito Federal	-	-	686.434	+ -	- 102.965	102.965

Fonte: - Anuário Estatístico do Brasil

Valores em Cr\$ 1.000,00

Ano de 1970

Estados	I ICM Arrecadado	II Saldo do Comércio Interestadual	III Valor recolhido por cada estado ao Fundo	IV Valor do retorno do Fundo para ca- da estado Z	V Valor do retorno do Fundo para ca- da estado (em Cr\$ 1.000,00)
Acre	4.312	- 22.118	1.091	0,13	4.413
Amazonas	58.735	- 155.530	14.842	1,12	38.024
Amapá	12.640*	- 53.961	3.194	0,33	11.203
Pará	222*	- 598	56	0,004	135
Roraima	4.685*	- 12.492	1.183	0,09	3.055
Maranhão	77.980	- 332.493	19.705	2,47	69.495
Piauí	69.084	- 152.036	17.458	1,86	40.264
Ceará	22.775	- 150.907	5.755	0,836	28.382
Rio Grande do Norte	113.377	- 700.937	28.650	3,94	133.763
Paraíba	35.109	- 187.434	8.872	1,069	35.971
Pernambuco	64.328	- 265.232	16.256	1,65	56.017
Fernando de Noronha	286.832	- 538.430	72.482	4,51	153.114
Alagoas	4*	- 9	1	0,000069	2
Sergipe	64.657	- 190.902	16.339	1,32	44.814
Santa Catarina	28.275	- 320.813	7.145	1,63	55.338
Minas Gerais	298.504	- 1.108.918	75.432	7,12	241.724
Espírito Santo	1.018.690	+ 588.702	257.423	4,98	160.071
Rio de Janeiro	74.779	- 291.925	18.897	1,85	62.807
Guanabara	506.730	- 2.251.167	128.051	13,72	465.794
São Paulo	1.405.303	- 2.047.583	355.120	19,51	662.364
Paraná	6.626.100	+ 10.095.666	1.674.415	4,72	160.224
Santa Catarina	665.450	+ 487.839	168.159	2,80	95.060
Rio Grande do Sul	333.731	+ 148.325	84.334	1,83	62.128
Mato Grosso	1.120.505	- 941.774	283.152	12,50	424.375
Goiás	99.837	- 345.816	25.229	2,27	77.066
Distrito Federal	197.157	- 558.061	49.822	3,93	133.423
Soma dos valores absolutos	245.100*	- 686.434	61.937	4,86	164.997
	13.434.901	22.638.102**	3.395.000	99.969.069	3.394.023

\* - Valores estimados

\*\* - A soma do saldo do comércio interestadual refere-se aos valores absolutos

Fonte: Anuário Estatístico do Brasil

DEDUÇÃO DA FÓRMULA DE  $t_i$ 

(Art. 39 da Minuta)

Seja:

 $A_i$  - A arrecadação do ICM de cada unidade da Federação. $C_i$  - O saldo do comércio interestadual com o valor relativo: - se comprar mais do que vende e + se vender mais do que compra. $\sum A_i$  - A soma de todas as arrecadações do ICM. $\sum C_i$  - A soma dos valores absolutos do saldo do comércio interestadual. $i$  - A contribuição dos estados ao Fundo, em percentagem da sua arrecadação. $a$  - Alíquota interestadual do ICM em percentagem. $t_i$  - Parcela do Fundo que retorna ao estado, em percentagem. $F$  - Valor total do Fundo.

Cada estado deverá receber do Fundo um valor correspondente a sua contribuição, ao mesmo Fundo, menos o valor do ICM resultante do saldo do seu comércio interestadual (caso este valor seja negativo irá se somar a parcela da sua contribuição ao Fundo).

A parcela correspondente a sua contribuição ao Fundo é:

$$\frac{t_i \cdot A_i}{100} \quad (1)$$

A parcela correspondente ao ICM pago pelo comércio interestadual é:

$$\frac{a}{100} \cdot C_i \quad (2)$$

Na, a parcela que cada estado irá receber do Fundo, será:

$$\frac{t_i}{100} \cdot F \quad (3)$$

Como (3) = (1) - (2), temos:

$$\frac{t_i}{100} \cdot F = i \frac{A_i}{100} - \frac{a}{100} \cdot C_i$$

Tirando o valor de  $t_1$ :

$$t_1 = \frac{1}{F} A_1 - \frac{a}{F} C_1 \quad (4)$$

Mas, o valor do Fundo é:

$$F = \frac{1}{100} \cdot A_1 + \frac{1}{100} \cdot A_2 + \dots + \frac{1}{100} \cdot A_n = \frac{1}{100} \cdot \sum A_i$$

Substituindo o valor de  $F$  em (4):

$$t_1 = \frac{\frac{1}{F} A_1 - \frac{a}{F} C_1}{\frac{1}{100} \cdot \sum A_i} \quad (5)$$

A fórmula proposta para o valor de  $t_1$  (art. 29 da

Minuta) é:

$$t_1 = a \cdot \frac{\sum C_i}{\sum A_i}$$

Substituindo este valor em (5):

$$t_1 = \frac{a \cdot \frac{\sum C_i}{\sum A_i} \cdot A_1 - a \cdot C_1}{\frac{1}{100} \cdot \sum A_i} \times 100$$

Simplificando:

$$t_1 = \frac{A_1 \cdot \sum |C_i| - C_1 \cdot \sum A_i}{\sum |C_i| \cdot \sum A_i} \times 100$$

## BALDO DO ICH NO COMÉRCIO INTERESTADUAL

1974 (VALORES CR\$ 1.000,00)

ESTADOS	BALDO DO ICH
Acaraí	- 10.320
Amazonas	- 72.600
Amapá	- 25.200
Rondônia	- 281
Roraima	- 5.850
Paraíba	- 155.400
Maranhão	- 71.000
Piauí	- 70.700
Ceará	- 328.000
Rio Grande do Norte	- 87.700
Paraíba	- 124.200
Pernambuco	- 252.300
Fernando Noronha	- 3
Alagoas	- 89.600
Sergipe	- 150.800
Bahia	- 520.000
Minas Gerais	- 275.200
Espírito Santo	- 136.600
Rio de Janeiro	- 1.050.000
Quintana	- 960.000
São Paulo	- 4.730.000
Paraná	- 228.200
Santa Catarina	- 69.500
Rio Grande do Sul	- 440.400
Mato Grosso	- 161.500
Goiás	- 261.200
Distrito Federal	- 316.000

Dados retirados do Anuário Estatístico do Brasil, Fundação IBGE, 1970 e projetados para 1974 baseado nos seguintes índices de crescimento do FIB:

$$1971 - 11,3\% \quad - \quad 1972 - 10,4\% \\ 1973 - 11,4\% \quad - \quad 1974 - 10\%$$

E nos seguintes índices inflacionários:

$$1971 - 18\% \quad - \quad 1972 - 15\% \\ 1973 - 13\% \quad - \quad 1974 - 35\%$$

## ANEXO VIII

DADOS EM 1970 (EM CRUZADOS DE 1970)

COMÉRCIO INTERNA (CR\$ 1.000,000)

ESTADOS	CABOTAGEM		VIAS INTERNAS		DIFERENÇA ENTRE O EXPORTADO E O IMPORTADO (S2 + T200 ESTADOS OU PAÍSES - S1 + C2)	BALDO DO ICH NO CREDITO (4) DOS OUTROS ESTADOS (S1 + C1) - (S2 + C2)	T.I.C.M. ARRECADADO (S1 + C1) - (S2 + C2)	PERCENTUAL ENTRE O ICH PAGO (-) OU RECEBIDO (+) DOS OUTROS ESTADOS E O ARRECADADO ( $\frac{1}{F} \times 100$ )
	S1 VENDA	S2 COMPRO	C1 VENDA	C2 COMPRO				
ACRE	23.330	29.034	1.854	37.468	- 22.118	- 3.318	4.312	- 76.958
AMAPÁ (1)	184.300	296.383	38.021	31.541	- 155.360	- 22.320	56.735	- 39.721
MADEIRA	2.036	2.944	19	15.122	- 53.651	- 6.094	-	-
REDONDA	15.475	21.159	54.849	49.163	- 602	- 90	-	-
RODRIGA	3.203	9.923	38	5.610	- 12.492	- 1.874	-	-
PARÁ	141.882	179.387	155.807	140.793	- 32.481	- 49.874	97.980	- 61.938
MARANHÃO	79.179	38.520	148.705	341.400	- 152.016	- 22.805	69.084	- 23.018
PIAUI (2)	4.664	7.325	72.325	253.975	- 150.807	- 32.636	22.775	- 59.398
CEARA (3)	62.403	76.117	257.984	945.207	- 700.937	- 105.141	113.377	- 92.741
R. G. DO NORTE	30.540	19.541	164.877	363.310	- 187.434	- 26.115	35.109	- 80.088
PARÁ (4)	2.103	22.630	268.335	513.042	- 265.232	- 39.785	64.328	- 61.851
PEMANEÇU (4)	30.147	140.772	1.353.499	1.781.304	- 518.430	- 89.764	266.932	- 26.161
P. MUNICÍPIA	-	-	9	9	-	1	-	-
ALAGOAS (3)	18.488	16.055	210.087	405.422	- 190.902	- 28.635	64.657	- 46.298
SEIXAL (2)	1.392	122.694	445.096	320.813	- 18.112	- 28.275	170.198	-
MINAS GERAIS (4)	162.580	20.333	518.066	1.169.231	- 650.166	- 163.338	298.504	- 35.241
MINAS GERAIS (5)	4.854.957	3.229.565	3.169.125	3.986.704	- 2.000.305	- 43.789	74.779	- 58.561
CEARÁ SANTO (2)	2.070	31.014	1.150.574	2.129.565	- 2.079.574	- 133.675	506.710	- 66.648
RIO DE JANEIRO (2)	-	24.908	1.150.574	3.377.031	- 2.221.517	- 307.137	1.405.303	- 21.651
GUINABARA	328.818	146.919	5.382.227	7.591.703	- 2.047.583	-	-	-
SÃO PAULO (3)	159.988	240.474	16.791.156	8.616.602	- 10.095.466	- 1.514.350	6.626.100	- 22.551
PARÁ (4)	79.265	86.439	3.395.712	2.900.099	- 607.839	- 73.176	665.450	- 11.024
STA. CATARINA (2)	73.497	33.995	1.417.337	1.308.514	- 148.325	- 22.249	333.731	- 66.678
R.G. DO SUL (2)	103.167	34.373	1.954.405	2.964.973	- 94.574	- 141.266	1.120.505	- 32.611
MATO GROSSO	-	-	261.528	607.346	- 345.816	- 51.852	39.837	- 51.741
GOIÁS (2)	-	-	494.440	1.052.501	- 558.061	- 83.709	197.157	- 42.468
D. FEDERAL	-	-	-	686.434	- 686.434	-	102.965	-

DADOS DO ANUÁRIO ESTATÍSTICO DO BRASIL, FUNDAÇÃO IBGE, 1972.

(1) - Dados do comércio de CABOTAGEM, de 4 meses, extrapolados para 12 meses. (2) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1970 extrapolados para 1970. (3) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1968, extrapolados para 1970. (4) - Dados do comércio de VIAS INTERNAS, de 1969, extrapolados para 1970.

NB - Nos cálculos referentes às notas (1), (3) e (4), levou-se em conta os índices da Fundação Getúlio Vargas para a correção em cruzados de 1970 e o crescimento do FIB, segundo os dados da mesma fundação, nos seguintes valores: 1969 - 9,38; 1970 - 9,01 e 1970 - 9,59.

COLUNA A - Estados.

COLUNA B1 - Venda por cabotagem, de cada Estado para os outros Estados.

COLUNA B2 - Compra dos outros Estados para cada Estado.

COLUNA C1 - Venda por vias internas, de cada Estado para os outros Estados.

COLUNA C2 - Compra por vias internas, de cada Estado para cada Estado.

COLUNA D - Diferença entre o comércio e o vencimento (B1+C1) - (B2+C2).

COLUNA E - O valor da diferença (inal) ou pagos (sinal +), outros Estados, calculado na alíquota de 15% (valor da alíquota para o comércio interestadual, em 1970).

COLUNA F - A arrecadação do ICH de cada Estado em 1970.

COLUNA G - Percentual entre o ICH recebido dos (sinal +), outros Estados e o arrecadado pelo próprio Estado.

Recife, quinta-feira, 13 de dezembro de 1973 — DIÁRIO DE PERNAMBUCO — Primeiro Caderno — 9

# Cid propõe fórmula para corrigir ICM

O ex-governador Cid Samplai propõe alternativamente uma fórmula para corrigir as distorções provocadas pelo sistema atual do ICM, a qual consiste na fixação, para as primeiras operações dos produtos industrializados e agrícolas e para as interestaduais, da alíquota de 3%, e na manutenção da validade da portaria 65 SF, que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor.

A solução proposta pelo Industrial Cid Samplai é intermediária, pois ele se manifesta favorável ao critério sugerido pelo ex-ministro da Fazenda, sr. Olívio Gouveia de Bahiões, pelo qual se passaria a cobrar o ICM nos Estados consumidores, na última fase da distribuição dos produtos.

O ponto de vista do ex-governador é homem de empresa está com tida em longa entrevista em que analisa os problemas decorrentes das injustiças tributárias, commenta os efeitos da atual sistemática para os Estados com sumidores e expõe as vantagens da reformulação proposta.

## ANTIGO COMBATE

Dia:

— "Combatí a concepção original do ICM na forma como foi implantado, consciente do prejuízo que representava o novo sistema para a economia da maior parte do Brasil.

Na Cidara, presidi a uma Comissão Parlamentar de Inquérito que avaliou as distorções na sua aplicação em um país organizado federalmente.

Agora, quando se volta a debater o que já é crônico, que compromete o crescimento harmônico do Brasil, estimulando as desigualdades regionais, julgo do meu dever voltar ao assunto inclusive para dizer, amanhã, quando as consequências de sua aplicação forem alarmantes, não se acusar os homens do Nordeste de malvado e conformista. E o fato certo de que este é a melhor maneira de colaborar com um Governo patriota e honesto e que objetiva o bem estar, o progresso e a justiça para todo o povo brasileiro.

O fato de São Paulo arrecadar 30% de todo o ICM gerado no País demonstra que se está processando, talvez, a maior transferência de renda que já ocorreu em qualquer parte do mundo.

No Brasil, as despesas de caráter nacional são cobertas pelas tarifas alfandegárias, pelo imposto sobre a renda, pelo IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) e pelo Imposto Territorial (INCTRA). Esses tributos federais são pagos uniformemente por todos os brasileiros independentemente do Estado ou região em que moram. O imposto de renda e o territorial são pagos em função do que ganham e da terra que possuem. As tarifas alfandegárias e o IPI são pagos, também por todos os promotores dos bens industrializados e importados que consomem cada um. As fábricas e os portados onde esses bens se situam são meros arrecadadores dos impostos federais, os quais são realmente pagos pelo consumidor em qualquer parte do Brasil.

Para cobertura das despesas estaduais e municipais, no sistema tributário brasileiro, é o ICM o responsável por cerca de 80% dos recursos. Os restantes 20% são cobertos por tarifas específicas à renitência de certos serviços e pelo imposto de transmissão de propriedades.

## ONUS PARA OS MAIS POBRES

O que está acontecendo no Brasil é que a cobertura das despesas certamente dos Estados membros, que devem cobrar especificamente ao povo de cada um deles, está sendo estudada em certos Estados privilegiados, pelas autorizações de outras unidades de federação.

São os brasilienses de todas as áreas e, mais evidentemente injusto, os das regiões mais pobres, que restringem o seu parco consumo para suprir as comunidades mais ricas.

Esse arrependimento só é possível se lemos dados pelo fisco paulista a alguns produtos industrializados e à massa totalidade dos produtos alimentares e serviços, reduzindo, desse modo, para a população que lhe é tributária, o preço dos bens que consome.

Assim, o sistema que o narrador das populares mais pobres subordina e consome das comunidades mais ricas.

É a confissão que pronunciou quando, em setembro, esteve no Recife a Escola Superior de Ciência, palestrando o significado anti-nacional do ICM, da concentração de renda territorial que provoca, subvertendo, diretamente de massa populacional, parceria expressiva de sua capacidade de consumo.

O grande dano causado ao Nordeste não é a redução das arrecadações tributárias estaduais. É o desvio de recursos arrecadados diretamente ao povo, para transferi-los para os Estados mais industrializados.

As falhas se acentuam, usando todos beneficiários do ICM, abonando Estados ganhadores e perdedores.

Eles procuram exclusivamente mascarar a realidade.

## COMPARAÇÃO DE SISTEMAS

Transcrevo, para esclarecer, os quadros que apresentei à audiência da E.S.C., comparando os dois sistemas de tributo — I.V.C. e ICM.

Exemplo comparativo entre aplicação do I.V.C. e ICM.

## I.V.C.

Valor faturado por fabricante em São Paulo, para comerciante em Pernambuco ... Cr\$ 100,00

— Neste valor estão incluídos os seguintes tributos:

a) Valor do IVC pago na operação de venda ao comerciante (4%) . Cr\$ 4,00

b) Em um produto manufaturado, o lucro, a mão de obra, a administração, os impostos, a energia, representam 70% — Cr\$ 70,00

A matéria prima e os insumos: 30% — Cr\$ 30,00

Sobre a matéria prima e insumos, incidiu IVC 4% X Cr\$ 30,00 Cr\$ 1,20

c) Admitindo que, sobre a matéria prima e insumos adquiridos nessa segunda operação, também haja incidido IVC 4% X Cr\$ 30,00 X 4% ... Cr\$ 0,96

Total do imposto pago no Estado de origem ... Cr\$ 0,96

d) O comerciante adquirente no Estado consumidor rende o produto acrescido de juro e frete: 40% = Cr\$ 140,00

No preço de venda estava incluído o IVC (Pernambuco) 5% X Cr\$ 140,00, o que corresponde ao imposto pago no Estado de consumo ... Cr\$ 7,00

Total do imposto pago pelo consumidor (carga tributária) ... Cr\$ 82,96

## ICM

### VALOR DA VENDA — Cr\$ 100,00

a) Imposto pago pela indústria em São Paulo ... Cr\$ 15,00

b) Imposto pago pelo comerciante em Recife, admitidas as mesmas marcas de lucro e frete e abatido imposto já pago e dedutível Cr\$ 140,00 X 0,17 = 13,80 = 14,80 (Imposto pago no Estado do consumidor) ... Cr\$ 0,96

Total do imposto pago pelo consumidor (carga tributária) ... Cr\$ 33,96

Vê-se que o ICM representa, para o consumidor, uma arrecadação de tributo correspondente a 11,24% (23,96 — 21,36 = 11,24)

Nota: Em 1969 as compras do Nordeste no Sul se elevaram a Cr\$ 5.366.700.000,00

A sobrevida de 11% que o ICM carrega das populações, corresponde a ... Cr\$ 626.000.000,00

Os incentivos da SUDENE depositados no Banco do Nordeste em 1969, montaram a ... Cr\$ 426.970.000,00

—

Vê-se, no exemplo citado no quadro acima, que o Estado onde se processa o consumo está arrecadando, com o ICM, aproximadamente o mesmo que arrecadava, antes, com o IVC (8,8% no ICM, 7% no IVC).

A quase totalidade do gravame que está sendo imposto ao consumidor, transferir-se-á para o Estado onde se realizou a produção (No exemplo, São Paulo, que arrecadava, antes, 5,5% está arrecadando 15%).

E, assim, a população das áreas preponderantemente produtoras grandemente beneficiada. Esse benefício recebe indiretamente, através dos serviços públicos que o Estado realiza, em seu domicílio, com essas verbas carreadas de outras regiões ou, diretamente por meio das isenções do ICM nos bens que consome. Isenções possuem pelo visto das arrecadações que as transferências possibilitam.

A análise dos dois processos de arrecadação salienta, ainda, tendo em vista as trocas entre Nordeste e Centro-Sul, que o ônus de 11,24%, imposto ao consumidor através do ICM, carrega de volta do Nordeste o que os incentivos fiscais da Sudene (34,18) trazem para a região.

#### PREJUIZO A INTEGRAÇÃO

É fácil de concluir, então, quanto o processo de integração nacional foi prejudicado com o novo sistema tributário. Os critérios diferenciadores no tratamento econômico, que haviam sido instituídos na década de 50 para possibilitar o aceleramento do crescimento econômico da área subdesenvolvida do Brasil, só a partir de 1964 encontraram clima para trilhar. Foi justamente nessa mesma época que a mudança do sistema tributário passou a processar a transferência de recursos das comunidades mais avançadas para os centros desenvolvidos. Dessa modo, anulou-se o esforço que toda a Nação desbora fazer para recuperar economicamente a região nordestina. Tinha sido outro o resultado da ação da Sudene que, malgrado tudo, tanto fez para o progresso regional, se não for a implantação do novo sistema tributário.

E coisa pacífica em economia que entre duas áreas contíguas ou próximas, uma subdesenvolvida e outra desenvolvida, a preferência dos investimentos é para a área desenvolvida. Nela são maiores o consumo e geralmente a rentabilidade, melhor a infra-estrutura e mais fácil o acesso às economias externas, necessárias aos empreendimentos.

A única maneira de acelerar o crescimento das áreas atrasadas é a adoção de critérios diferenciadores, que propiciem a formação de capital pelo estímulo ao ingresso de investimentos, tornando-os mais rentáveis e atrativos.

No entanto, foi neutralizado o resultado das instituições desses critérios diferenciadores criados na década de 50, no momento em que os frutos começavam a ser expressivos, a partir de 1964, quando a ordem voltou a existir no Brasil.

A ação da Sudene, dos incentivos fiscais, a aplicação do dispositivo constitucional que obrigava o depósito do Banco do Nordeste de 3% da receita tributária nacional, carregava para o Nordeste recursos que o ICM passou a devolver em retorno.

E de ter-se em vista ainda que, na mesma época, os critérios diferenciadores estabelecidos em benefício do Nordeste passaram a ser progressivamente eliminados pela sua diminuição, estendendo-se às outras áreas nacionais. A SUDAM, o turismo, a pesca, o reflorestamento e finalmente o PIN reduziram os aportes de recursos para região ao nível de montante que o ICM carrega de volta.

A conjugação desses fatores, eliminando os efeitos da política implantada na década de 50, passou a fletir, novamente para baixo, as curvas indicativas da recuperação da região relativamente ao crescimento nacional, angustiando as populações das áreas mais pobres do Brasil.

#### FAVORÁVEL A FÓRMULA BULHÕES

É oportuno, portanto, que se adote a solução proposta pelo Ilustre Ministro Gouvêa de Bulhões, passando-se a cobrar o ICM nos estados consumidores, na última fase de distribuição dos produtos, isto é, economicamente recomendável e hoje é adotado, como medida de justiça econômica, entre os países membros do Mercado Comum Europeu.

Do mesmo modo, não é cobrado o ICM nos produtos exportados, sonquento a imposição desse ônus ao consumidor externo, para lograr a transferência de recursos em benefício da comunidade onde se realiza a produção, afastaria da concorrência os produtos brasileiros.

Só as áreas menos desenvolvidas do Brasil esse ônus é imposto. E isto a se somar ao alto valor dos produtos industrializados, pago pela sua população, em decorrência da proteção alegandária instituída como proteção às áreas mais industrializadas.

Se adotado o critério proposto pelo Ministro Bulhões, as despesas de responsabilidade de cada Estado da Federação passariam a ser suportadas pelo seu próprio povo. Não se processaria a injustiça da população que é miserável, do interior do Ceará, Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte ou Piauí, cuja maior despesa pública de São Paulo ou subsidiar parte do preço dos gêneros de consumo da sua população, no regime de isenções do ICM, que a grande arrecadação realizada em todo o Brasil possibilita ao fisco de São Paulo conceder.

A redução de 2% nas alíquotas interestaduais e 1% nas intrastaduais adotada recentemente, em nada altera o estado atual de coisas. Continua a prevalecer o sistema de orçar os mais pobres em benefício dos mais ricos.

A comunidade brasileira que manda se desenrolhar espera que, no Congresso, a iniciativa do Governo, de mecanizar o problema, atendendo ao desejo prioritário, reiteradamente pelo presidente Médici de vencer as desigualdades regionais, encontre uma solução justa.

#### SOLUÇÃO ALTERNATIVA

Se razões outras, inclusive as ditadas pela influência política-económica das áreas mais prósperas, afastarem a solução proposta pelo Ministro Gouvêa de Bulhões, pode-se adotar uma fórmula intermediária. Discordo, no entanto, da solução de dividir entre os Estados produtores e consumidores o proveniente do ICM. A reforma tributária 64/65 impõe injustamente pesado ônus às réplicas que têm "deficit" nas trocas internas. Não se justifica que, diante do fato consumado, do maior que é o atual sistema, se continue a impor a essa região o desvio da metade do que arrecadam, para o custeio das despesas dos Estados já industrializados, barganhandos, como concessão, metade do seu direito.

O que proponho alternativamente consistiria em:

- fixar-se para as primeiras operações dos produtos industriais e agrícolas e para operações interestaduais, a alíquota de 3%;
- manter a validade da portaria 65 S.F., que não considera venda interestadual as vendas diretas ao consumidor.

A redução da alíquota interestadual não se constituiria em estímulo à concorrência através do comércio cruzado. Isto é, que as pessoas jurídicas de um Estado preferissem comprar em fábricas do Estado vizinho para gozarem da alíquota mais baixa. O fato da primeira operação (agricultura e fábrica) ao comerciante ou consumidor ser coberto pela mesma alíquota que a interestadual, não estupraria a preferência.

A hipótese de consumidor, pessoa física ou jurídica, procurar comprar no comércio de outro Estado para beneficiar-se de alíquota mais baixa, também não resultaria em vantagem alguma, pois, pela portaria 65 S.F., essa compra não seria classificada como interestadual.

Adotado qualquer dos critérios propostos a arrecadação em quase todos os Estados da Federação seria sensivelmente melhorada, possibilitando que se reduzissem as alíquotas gerais para cerca de 10%.

Disto resultaria um barateamento dos gêneros em cerca de 5%, ajudando a combater a inflação.

Os Estados altamente industrializados e com grande ação nas trocas internas, ainda consumiriam na segunda alternativa, a arrecadação das populações das outras unidades da Federação 3% do valor do que elas consumissem. Elas teriam o seu privilégio reduzido a 3%.

O que não se justifica é que a atual situação de privilégio abusivo, criada com a modificação do sistema tributário em condições excepcionais, sem debate e análise prévias, sirva de pretexto para a sua preservação, quando é patente a injustiça tributária que acarreta.

O fato de argumentar-se que as modificações devem ser fáceis, 2% em dois anos, não nos parece que se inspire em comportamento anterior.

Quando foi reduzido o Fundo de Participação, que representava para alguns Estados do Nordeste 50% da sua receita tributária, tomou-se a medida nos últimos dias de dezembro para entrar em vigor no 1º de janeiro próximo.

Do mesmo modo, na extensão dos incentivos fiscais do Nordeste a todo país, na pesca, no reflorestamento, no turismo e na sua redução, a metade com a criação do PIN, não foram cogitados estímulos interestaduais, nem apascentada a preocupação de implantação lenta, em face dos programas e projetos em curso.

No entanto, quando se trata de remediar situações recentemente criadas, pela demonstração de iniquidade que geraram, tanto agora no caso do ICM, quanto nos incentivos devidos do Nordeste, aquela a necessidade de adotar a correção lentamente. Tem-se a impressão que é mais honesto às regiões economicamente fortes, perder um privilégio justo que lhes foi outorgado, do que arrancar a metade dos poucos recursos com que contavam para crescer e viver, as áreas mais pobres da nação.

#### OUTRA VANTAGEM

A sugestão que fico trazendo consigo, ainda, a vantagem de reduzir a primeira incidência do tributo de 13 ou 16% para 3%. Isto eliminaria um ônus financeiro que repercutiria em toda a fase da distribuição, principalmente dos gêneros agrícolas, encarecendo-os.

É de notar-se que a maioria dos produtos agrícolas, comuns em um mês, são distribuídos durante todo o ano, tornando o encargo financeiro oneroso.

A população do Nordeste está, preparada, psicologicamente para o desenvolvimento. Se corrigidas as distorções com que o ICM a empobrece e também restabelecidos os incentivos na sua plenitude, reavivando os critérios diferenciadores, necessários ao crescimento das áreas mais atrasadas, o Nordeste vencerá as desigualdades regionais.

Criou nas virtualidades de todos os brasileiros e estados farto de que os homens responsáveis pelos destinos do Brasil, hoje mais respeitado, sabendo, com eficácia e com justiça, conduzindo unido e forte a seu grande destino Nacional de país continental" — finaliza o w. Cid Campus.

# Bulhões propõe cobrança do ICM direta ao consumidor

A cobrança do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM, na etapa final da comercialização dos produtos foi defendida pelo ex-Ministro Olavo Gouvêa de Bulhões, em entrevista ao JORNAL DO BRASIL. Na prática isso significaria cobrar o imposto ao consumidor no ato da compra.

Pelo mecanismo atual as empresas vendedoras recolhem o imposto sobre suas vendas globais, e não no ato de atendimento de cada consumidor em seu balcão. O Sr. Gouvêa de Bulhões disse sentir "perfeitamente a cavaleiro para sugerir o perfeccionamento do ICM", porque "não é em si mesmo o projeto de reforma tributária ponderoso ser necessário um segundo passo." O esse passo é fazer incidir o imposto no ato de venda ao consumidor.

## VANTAGENS E DESVANTAGENS

O professor e atual presidente do Banco do Estado da Guanabara disse que a instituição do ICM representou um avanço considerável em relação ao sistema anterior do Imposto de Vendas e Consignações — IVC. Este tributo, cobrado pelos Estados, se aplicava a cada transação de compra e venda em cada loja. Isto é, a cada nova venda aplicava-se outra vez o imposto com a mesma alíquota (percentagem).

O ICM, no contrário, é aplicado apenas sobre o valor adicionado. Assim, por exemplo, quando uma mercadoria é vendida pela primeira vez por um valor 100 é taxada integralmente. Se é revendida depois por 150 o imposto só recairá sobre 20 (valor adicionado) e assim sucessivamente.

Gouvêa de Bulhões disse que as

vantagens de tal medida quanto ao sistema de cobrança do ICM são consideráveis. Fazendo incidir o imposto no ato da compra ao consumidor as empresas, obviamente, deixarão de pressionar o sistema bancário e financeiro em geral tornando recursos emprestados para financear o recolhimento do imposto. Recobrando "à vista", elas poderão também recolher o ICM "à vista."

Ponderou que em parte as empresas já estão atendidas nas facilidades para recolhimento do ICM, porque a maior parte dos Estados concede prazos dilatados para seu pagamento ao Governo. Logo quando foi lançado, entretanto, o tributo era cobrado de 15 em 15 dias. Isso prejudicava as empresas que vendiam a prazo. A Guanabara tomou a iniciativa de dilatar os períodos de recolhimento, levando-os para 90 dias, o que facilitou a manutenção do capital de giro (dinheiro para movimentar os negócios).

## VAMOS ADIANTE

"Devemos entretanto ir adiante" — disse Gouvêa de Bulhões. A cobrança

do imposto "deve ser feita na fase final." Feito isso, acaba-se com os eventuais problemas da má distribuição dos recursos captados. Mantido todo o sistema de guias e controles, "a reforma é exequível" — afirmou.

"Com isso, seriam eliminadas também as queixas de que os Estados produtores são melhor aquinhoados do que os Estados consumidores. Uma reforma dessa natureza eliminaria também os problemas das isenções e incentivos que, na prática, se constituem numa espécie de guerra de vantagens locacionais entre os Estados."

## COM CUIDADO

Disse Gouvêa de Bulhões que a tabela, entretanto, é necessária na introdução de uma reforma desse tipo. "A passagem de 100% para outra deve ser estudada, é porque se a alíquota (o percentual do imposto cobrado) for muito alta pode-se estimular a concorrência. Portanto, uma alíquota em torno de 10% seria o razoável, ou talvez ligeiramente inferior."

Uma combinação do ICM e do IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados, que é cobrado pelo Governo federal) seria também desejável. O IPI (antigo Imposto de Consumo) seria concentrado em alguns grandes grupos de produtos (como automóveis, fumo, bebidas) enquanto se deixaria mais espaço para a aplicação do ICM. Esse aspecto foi lembrado porque a tendência tributária moderna tem recomendado a redução dos chamados impostos indiretos (como o ICM ou o IPI) que são pagos indiferentemente por todos os contribuintes na mesma

taxa (como o Imposto de Renda) que são pagos em bases variáveis pelos contribuintes (quem ganha mais paga mais, e vice-versa).

## QUEM PERDE, QUEM GANHA

A cobrança de ICM no ato de consumo efetivo das mercadorias transformaria a receita numa função do mercado. Maior mercado, maior recolhimento do imposto. Menor mercado, menor recolhimento do imposto. "São Paulo tem um grande mercado, na realidade o maior mercado consumidor do país" — disse o ex-Ministro. "Portanto, terá também uma arrecadação vultosa."

No caso da Guanabara, disse ele que este Estado pouco modificaria sua posição com uma eventual reforma na cobrança do ICM. Sendo um grande mercado consumidor, de elevada renda per capita, também desfrutará dos benefícios do seu movimento de compras e vendas normais.

# Uma fábula muito simples

N. D. Spinola  
Autor da fábula

O caminho entre o bom-senso e a Lei nem sempre é curto. O debate em torno do ICM torna isso evidente, de certa forma. Países industrializados e desenvolvidos, como os Estados Unidos, adotam um imposto de tipo de consumo com simplicidade e eficiência, para desencorajar os contribuintes. Entrou na loja, comprou pagou: — tax.

O pressuposto é de que a sociedade está organizada para a mecânica simples e para errar a fatura. O brasileiro estará apto a adotar mecanismos tão simples sem dar margem à fraude? Mas, em que medida os problemas tributários e econômicos são

O debate em torno do ICM só é realmente sensível porque subsistem desequilíbrios inerentes e uma crise institucional. As localizações investimentos no Centro-Sul, beneficiando e inflacionando as regiões já dotadas de infra-estrutura e apoio de serviços.

De outro lado, as condições internas de São Paulo também favorizam o debate: os próprios paulistas estão concienciosos da inconveniência de uma taxa mais acelerada de inflação doméstica e expõem, com relativa brevidade, suas dissensões internas a respeito. E' óbvio que aqui a concordância é antes de mais nôta política.

Como está em jogo a continuidade, o aperfeiçoamento ou a mudança de estratégias econômicas, parece natural que os debates sejam levantados. E, neles, São Paulo certamente encontrará sua ligação: — a unidade das classes produtoras locais, em torno do ICM, parece indicar isso. Só que, do outro lado, está o Brasil.

## como uma taxa de venda

O ex-ministro da Fazenda, professor Eugênio Gudin, considera como uma das mais importantes distorções do novo Sistema Tributário o processo de incidência atual do ICM como imposto estadual de consumo.

Para ele o imposto de consumo é indispensável

como complemento do Imposto de Renda para evitar que este atinja níveis prejudiciais à economia, mas frisa que "deve incidir na fase final do processo econômico, como taxa de venda (saídas tax, como designado nos Estados Unidos)."

## Dificuldades

Reconhece o professor Eugênio Gudin que há certas dificuldades técnicas na arrecadação do imposto de venda, mas destaca que não são intransponíveis ("se um taxista vale milhões e a fiscalização avulsa"). O imposto de venda passaria a ser altamente seletivo. Iria de zero para os gêneros alimentícios de primeira necessidade a 5%, por exemplo, para os mercado-

rias correntes, até 20% para os artigos de luxo.

— O Imposto Estadual de Consumo (como é na realidade o ICM) cobrado sob a forma de imposto de venda viria corrigir outro vício importante de incidência, para o qual já tive ocasião de chamar a atenção. E' o caso do imposto pago pelo consumidor do Estado A em benefício da receita do Estado B.

## Quem paga

Pouco ênfase na sua observação, lembra Eugênio Gudin, por se tratar o consumidor dos Estados, menos ou nada industrializados e, portanto, mais pobres, há de pagar imposto aos Estados industrializados, mais ricos? Ele mesmo responde: Porque quem afinal paga o imposto é quem consome e não quem produz. O produtor apenas "adianta" o pagamento, que vai recair o consumidor.

## Reforma

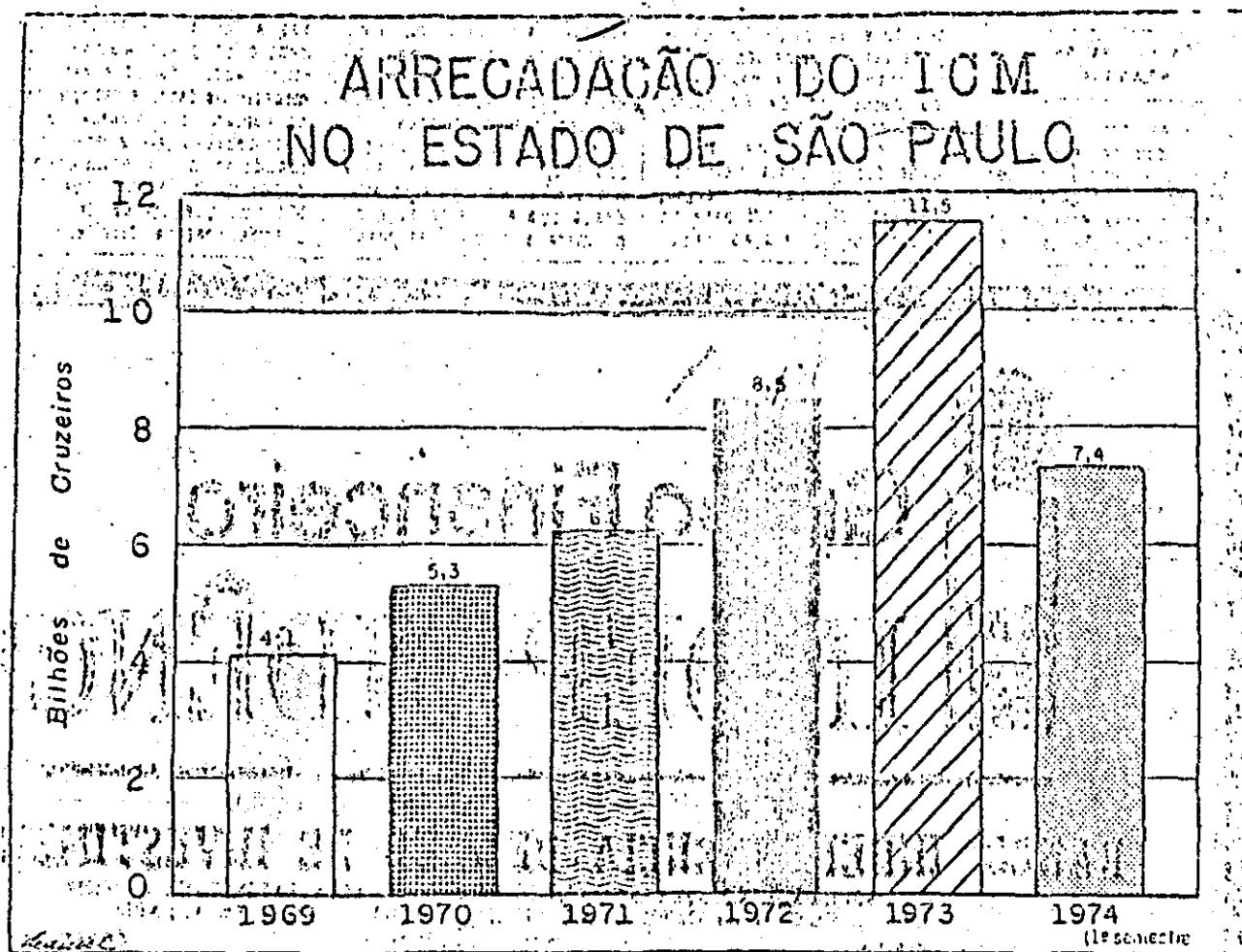
O professor Gudin sugere algumas modificações como base para uma reforma, observando:

— A reforma do Sistema Tributário dos Estados, com a substituição do atual ICM por um imposto de vendas, selecionado no valor da nota fiscal exigirá talvez uma remodelação parcial de sua

forma para compensar, em parte, a perda de receita dos Estados industrializados.

De qualquer forma essa receita deverá ser menor que a dos outros, como diz o professor Dall'áqua, haverá que "resistir por algum tempo ao impacto de expansão e da pendência governamental."

*Final editorial "Mobilização do Imposto"*



Evolução — A receita tributária do Estado mantém bom desempenho

**O SR. PRESIDENTE** (Augusto Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leoni Mendonça.

**O SR. LEONI MENDONÇA** (Goiás) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Goiânia, capital de meu Estado, completou semana passada, mais um aniversário de sua criação.

A imperiosa necessidade da transferência da Capital para um local mais propício e que se adequasse à edificação de uma moderna cidade, levou Pedro Ludovico Teixeira a assentar as bases para a concretização do ideal comungado por Couto de Magalhães, Dr. Pinheiro Chagas, Rodolfo Gustavo da Paixão, D. Emanuel de Oliveira, Jerônimo Curado Fleury, Armando de Godoi e outros eminentes mudancistas.

Este último, em histórico e profético relatório, como membro da Comissão destinada a proceder, em definitivo a escolha da região, asseverava, em 24 de abril de 1933:

“Onde estabelece uma cidade moderna e bem aparelhada, surge a trindade econômica sobre a qual se baseia a atividade material, que é ao mesmo tempo industrial, bancária e comercial, valorizando a terra numa grande extensão e evitando seus habitantes, principalmente dos que constituem elite, os quais, é natural, só se sentem bem onde encontram campo vasto para suas atividades espirituais.”

Instalada em janeiro de 1933, a Comissão, integrada de eminentes técnicos, procedeu os exames e estudos das condições topográficas e climáticas para localização da nova capital, optando pela região de Campinas, hoje bairro de Goiânia.

Em concurso promovido pelo jornal “O Social”, surgiu o nome “Goiânia”, graças à sugestão do Prof. Alfredo de Faria Castro.

Em 18 de maio de 1933, o Interventor Pedro Ludovico, pelo Decreto nº 3.359, acolhendo o relatório final do engenheiro Armando de Godoi, determinou que a cidade fosse erigida às margens do córrego Botafogo, compreendendo um sítio nas fazendas “Criméia”, “Vaca Brava” e “Botafogo”, no então município de Campinas.

Senhor Presidente,  
Senhores Senadores,

Da humilde tenacidade de meus coestaduanos, não tenho dúvida em afirmar; da idéia e consecução de Goiânia, nasceu indubidavelmente a indispensável motivação que se cristalizou no idéario de Brasília. Verdade que a Constituição de 1891 preconizava a mudança da Capital do País. Não menos verdade porém, que a sua concretização se deu, em face do desafio desflagrado em Jataí, Estado de Goiás, e acolhido pelo Presidente Juscelino Kubitschek.

Falar de Goiânia para mim é falar a linguagem do coração. E é tangido por essa emoção que quero registrar nestas palavras, tenho certeza, o agradecimento do povo goianiense ao seu grande consolidador — Manoel dos Reis Silva.

Prefeito da Capital até o mês de abril último, Manoel dos Reis, demonstrando equilíbrio e perseverança incomuns, buscou no curso de sua gestão, soluções definitivas e saneadoras para os problemas gerados por uma série de deficiências, como a inexistência de planejamento setorial e global, de um código de edificações e de critérios técnicos na sistemática fiscal, sem contar as dificuldades decorrentes da aprovação indiscriminada de loteamentos, a carência de obras de urbanização e saneamento o crescimento desordenado da cidade que ansiava por um plano de desenvolvimento local integrado.

Ainda à frente da administração da capital goiana asseverava cônscio de sua responsabilidade, não ser tarefa fácil gerir os destinos de uma cidade, cuja inusitada pressa de crescer impõe desafios e necessidades sempre maiores. Administrar Goiânia, dizia ele, — requer pulso firme e tato político, é profissão de fé e amor ao próximo, à coletividade e à pátria.

Com essa visão da problemática municipal, Manoel dos Reis extrapolou a sua visão para o âmbito estadual, mercê de seu trabalho proficiente, servindo à cidade sem alardes publicitários e cumprindo sua missão revolucionária, em 44 meses de trabalho, deu a Goiânia uma nova dimensão urbana.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

Este é, em rápidas pinceladas, o perfil de um homem que não se limitou a dar solução aos problemas do passado e do presente, mas dotou a cidade dos mecanismos imprescindíveis ao futuro, tornando-a com as características de metrópole situada entre as dez primeiras do País.

Queremos ainda, neste pronunciamento, ressaltar a sua extraordinária passagem à frente do Banco do Estado de Goiás, na administração Otávio Lage no período 1966/1970.

Naquela oportunidade, Manoel dos Reis, demonstrando notável acuidade político-administrativa, conduziu o Banco Oficial do Estado a níveis jamais alcançados, somente comparáveis agora pela não menos profícua gestão de seu atual presidente, — Wagner de Barros. Vale ressaltar, a propósito, que a atual diretoria, imprimindo positiva orientação atingiu 60% de crescimento em relação ao ano de 1972, evoluindo o capital social de 4 milhões e novecentos mil cruzeiros em 1971 a cinqüenta milhões e quatrocentos mil cruzeiros em 1974. Concomitantemente, constata-se uma evolução dos depósitos e aplicações no percentual de 471,33% e 506,60% respectivamente no mesmo período.

No corrente ano, sob a sábia orientação de Wagner de Barros, o Banco do Estado de Goiás passou por uma nova estrutura organizacional, coerente com a sua missão de suportar o notável crescimento da economia goiana, com o dinamismo implantado pelo Governo Leonino Caiado.

Novas Carteiras e Departamentos foram criados, como a Carteira de Desenvolvimento que objetiva dar maior desempenho setorial, oferecendo mais assistência técnica e financeira às pequenas e médias empresas industriais do Estado e a Carteira de Câmbio e Comércio Exterior, recentemente criada, estimulando o Estado na obtenção de recursos que ajudem na execução de seus programas no comércio exterior, de mãos dadas com os organismos federais especializados.

Inegável, portanto, a sua posição de destaque no cenário Estadual e Nacional, onde ascensionalmente se coloca em 45º lugar entre os 113 estabelecimentos de crédito existentes no País.

Assegurando a expansão agropecuária-industrial de Goiás, o Banco do Estado, como agente financeiro do BNH e seus inúmeros programas, tem firmado diversos contratos de repasses de recursos internacionais com o Banco Central do Brasil.

Por derradeiro, Senhor Presidente, Senhores Senadores, reitero o meu propósito de, nestas palavras, cumprir não só um dever de gratidão a Manoel dos Reis e Wagner de Barros, como externar também, ao lado da admiração do povo goiano, a certeza do respeito de sua gente agradecida. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jessé Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente. Não há mais oradortes inscritos.

Antes de encerrar os trabalhos, esta Presidência convoca o Senado para sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 334, de 1974 (nº 539/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Professor Antônio Delfim Netto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1974 (nº 160-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 493 e 494, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1974 (nº 161-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 19 de julho de 1974, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 501 e 502, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores e
- de Educação e Cultura.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975", na parte relativa à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 514, de 1974, da Comissão:

- do Distrito Federal.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975", na parte relativa à Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 515, de 1974, da Comissão:

- do Distrito Federal.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975", na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 516, de 1974, da Comissão:  
— do Distrito Federal.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito

Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 517, de 1974, da Comissão:  
— do Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Augusto Franco)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão, às 16 horas e 45 minutos.)

## ATA DA 193<sup>a</sup> SESSÃO, EM 30 DE OUTUBRO DE 1974

### 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 7<sup>a</sup> Legislatura

#### — EXTRAORDINÁRIA —

#### PRESIDÊNCIA DO SR. RUY SANTOS

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Guiomard — Flávio Britto — José Esteves — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Clodomir Milet — Fausto Castelo-Branco — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Virgílio Távora — Waldemar Alcântara — Wilson Gonçalves — Dinarte Mariz — Luís de Barros — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Wilson Campos — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenberg — Eurico Rezende — João Calmon — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Leoni Mendonça — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Accioly Filho — Otávio Cesário — Lenoir Vargas — Daniel Krieger — Guido Mondin — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 43 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### PARECERES

#### PARECERES Nós. 594 E 595, DE 1974

**Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1974, que “dá nova redação ao parágrafo 1º do artigo 19 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969”.**

**PARECER Nº 594, DE 1974**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator: Senador Nelson Carneiro**

O parágrafo 1º do artigo 19, do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, dispõe: —

— “Para a obtenção do visto permanente, o estrangeiro deverá, ainda, satisfazer às exigências de caráter especial previstas nas normas disciplinadoras da seleção de imigrantes, estabelecidas pelos órgãos federais competentes, *das quais poderão ficar dispensados os cidadãos de nacionalidade portuguesa.*”

Pretende o projeto que se substitua a ressalva final pela seguinte:

— “*dos quais ficarão dispensados os cidadãos de nacionalidade portuguesa de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade.*”

Em vez da faculdade que ao Governo a legislação atual confere (“poderão ficar dispensados”), a proposição do ilustre Senador Vas-

concelos Torres determina a obrigatoriedade da concessão do visto permanente (“ficarão dispensados”). Entendo que nesse ponto mais sábia é a orientação vigente, que não desarma o Estado Brasileiro de impedir permaneça, em seu território, em caráter permanente, cidadão português que demonstre ser nocivo e indesejável.

Já a extensão rural da atual ressalva aos “cidadãos de nacionalidade portuguesa de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade” requer apreciação destacada. O ilustre representante fluminense assim justifica esse ponto:

— “Acreditamos que, em razão do delicado momento histórico por que atravessa a Nação, inúmeros portugueses, tanto da metrópole como das províncias, se verão na contingência de mudar, ainda que temporariamente, de domicílio. Cabe ao Brasil abrir as portas do País e facilitar a entrada deste valoroso povo que tanto tem contribuído para o nosso desenvolvimento.”

Ora, a disposição legal vigente não distingue entre portugueses da atual metrópole e de suas colônias, nem as questões étnicas interferem na concessão do ambicionado visto permanente. Até que as colônias se emancipem, seus naturais são tão portugueses quanto os de Lisboa ou Coimbra. Não há razão para que se os distinga, já que a todos se dá o mesmo tratamento. A independência das colônias, aspiração partilhada pelo povo brasileiro, cria novas Nações livres, e é justo que, para acolher privilegiadamente seus naturais, o Brasil primeiro estabeleça relações com os novos Estados. É certo o fará, com a maior brevidade, dispensando a todos os cidadãos livres da atual África Portuguesa as mesmas facilidades que já a todos outorga presentemente, sem indagar de sua origem étnica ou naturalidade.

O projeto, assim examinado, parece-me, em parte inconveniente, em parte desnecessário.

Eis por que meu voto, já que a esta Comissão cumpre também examinar o mérito da proposta, é no sentido de sua rejeição.

Sala das Comissões, em 4 de setembro de 1974. — Daniel Krieger, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Accioly Filho — Helvídio Nunes — Carlos Lindenberg — Wilson Gonçalves — Lenoir Vargas — Italívio Coelho.

**PARECER Nº 595, DE 1974**  
Da Comissão de Relações Exteriores

**Relator: Senador Magalhães Pinto.**

O Eminentíssimo Senador Vasconcelos Torres apresentou projeto de lei visando a alterar a atual redação do parágrafo 1º, do artigo 19, do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969 (Estatuto dos Estrangeiros).

A proposição em pauta tem por objetivo isentar os cidadãos de nacionalidade portuguesa, que desejem obter visto permanente para residir em território nacional, de quaisquer exigências de caráter especial previstas em normas disciplinadoras de seleção de imigrantes.

O ilustre Senador do Estado do Rio justifica a medida alegando que:

“... em razão do delicado momento histórico por que atravessa a Nação, inúmeros português, tanto da metrópole como das províncias, se verão na contingência de mudar, ainda que temporariamente, de domicílio. Cabe ao Brasil abrir as portas do país e facilitar a entrada deste valoroso povo que tanto tem contribuído para o nosso desenvolvimento.”

A doura Comissão de Constituição e Justiça, acompanhando o Parecer do Relator, opinou pela rejeição do projeto em pauta por dois motivos:

a) Em primeiro lugar considerou-o inconveniente porque, enquanto a legislação atual concede ao Governo ampla liberdade de estabelecer normas e critérios de seleção de imigrantes, a medida proposta tornará praticamente obrigatória a concessão do visto permanente aos português. Tal situação seria inconveniente porque:

“desarma o Estado brasileiro de impedir permaneça em seu território, em caráter permanente, cidadão português que demonstre ser nocivo e indesejável.”

A observação não é de todo correta pois o fato de se conceder aos portugueses o direito de ingressar e permanecer em solo pátrio não significa que eles não mais possam ser expulsos, deportados ou extraditados, caso as circunstâncias aconselhem a adoção de tais providências. Entretanto, cabe notar que o novo critério proposto tornaria extremamente difícil negar a entrada em território nacional, com visto permanente, a indivíduo que, por seus antecedentes, demonstre ser indesejável. Neste particular o projeto é, sem dúvida, inconveniente.

b) Em segundo lugar julgou-se desnecessária a medida porque a parte final da nova redação que se pretende dar ao parágrafo 1º, do artigo 19 do Decreto-lei nº 941, de 13-10-69, dispõe que a norma se aplicará “aos cidadãos de nacionalidade portuguesa de qualquer procedência, origem étnica ou naturalidade”.

A respeito do nobre Relator comenta:

“a disposição legal vigente não distingue entre portugueses da atual metrópole e de suas colônias, nem as questões étnicas interferem na concessão do ambicionado visto permanente.”

Entendemos que, neste ponto, assiste toda razão à doura Comissão de Constituição e Justiça. Face à legislação pátria só há uma cidadania portuguesa e os direitos reconhecidos àqueles oriundos do Continente Europeu em nada diferem daqueles assegurados aos Africanos ou Asiáticos.

Por outro lado, o Governo brasileiro jamais adotou práticas discriminatórias, na concessão de visto permanente, em função da raça, origem étnica ou naturalidade do requerente. Neste particular, pois, o projeto é absolutamente inócuo.

A legislação vigente, a exemplo das demais nações, dá ao Poder Executivo amplos poderes para estabelecer critérios, fixar normas e, de um modo geral, traçar a linha mestra da política imigratória.

Acreditamos ser esta a melhor orientação pois, dada a infra-estrutura de que dispõe, só o Executivo está habilitado a determinar, num dado momento, as diretrizes sobre a matéria.

Diante do exposto, e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 1974. — Wilson Gonçalves, Presidente no exercício da presidência — Magalhães Pinto, Relator — Guldó Mondin — Leoni Mendonça — Fernando Corrêa — Carlos Lindenberg — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — O Expediente lido vai à publicação.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores, sobre a Mensagem nº 334, de 1974 (nº 539/74, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Professor Antônio Delfim Netto, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

Se não houver objeção do Plenário, para melhor ordenamento dos trabalhos, a Presidência transferirá para o final da Ordem do Dia o primeiro item da pauta, por se tratar de matéria a ser apreciada em sessão secreta. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)

### Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1974 (nº 160-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 493 e 494, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —

### Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1974 (nº 161-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 19 de julho de 1974, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 501 e 502, de 1974, das Comissões:

- de Relações Exteriores; e
- de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados.

(Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)

### Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa à Secretaria de Saúde e Secretaria de Serviços Sociais, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 514, de 1974, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)**

**Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa à Secretaria de Viação e Obras e Secretaria de Serviços Públicos, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 515, de 1974, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.) Encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)**

**Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa à Secretaria de Agricultura e Produção, Secretaria de Segurança Pública, Polícia Militar do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 516, de 1974, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão do Distrito Federal para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)**

**Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 95, de 1974 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa

do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 517, de 1974, da Comissão:

— do Distrito Federal.

Em discussão o projeto, na parte relativa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria volta à Comissão do Distrito Federal para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Conforme foi esclarecido pela Presidência, passaremos, nesta oportunidade, à apreciação do item nº 1 da pauta.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 334, de 1974 (nº 539/74, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do nome do Professor ANTONIO DELFIM NETTO, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Francesa.

Nos termos da alínea “h” do art. 405 do Regimento Interno, esta matéria deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as necessárias providências, a fim de ser respeitado o preceito regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 45 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos)*

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos)** — Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia e que, nos termos do parágrafo único do art. 358 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

**PARECER Nº 596, DE 1974**  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1974 (nº 160-B/74, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Wilson Gonçalves**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1974 (nº 160-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1974. — Carlos Lindenberg, Presidente — Wilson Gonçalves, Relator — Lourival Baptista — Cattete Pinheiro.

**ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 1974**

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 22, de 1974 (nº 160-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1974

**Aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e a Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER N° 597, DE 1974  
Da Comissão de Redação

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1974 (n° 161-B/74, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador Lourival Baptista**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1974 (n° 161-B/74, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 19 de julho de 1974.

Sala das Comissões, em 30 de outubro de 1974. — **Carlos Lindeberg, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Wilson Gonçalves — Cattete Pinheiro.**

## ANEXO AO PARECER N° 597, DE 1974

**Redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1974 (n° 161-B/74, na Câmara dos Deputados).**

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

## DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 1974

**Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, firmado em Santiago, a 19 de julho de 1974.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica e Científica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, firmado em Santiago, a 19 de julho de 1974.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Sobre as redações finais que acabam de ser lidas, há requerimentos de dispensa de publicação que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

## REQUERIMENTO N° 262, DE 1974

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 22, de 1974, que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos Regulares, assinado entre a República Federativa do Brasil e Guiana, em Georgetown, a 10 de maio de 1974.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — **Virgílio Távora.**

## REQUERIMENTO N° 263, DE 1974

Nos termos do art. 359 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da

redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1974, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica e Científica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 19 de julho de 1974.

Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1974. — **Virgílio Távora.**

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 22, de 1974, anteriormente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1974, igualmente lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação. Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) —** Nada mais que tratar, vou encerrar a presente sessão, convocando antes os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem n° 331, de 1974 (n° 534/74, na origem), de 24 de outubro de 1974, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Oman.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 95, de 1974 — DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1975”, na parte relativa ao Texto da Lei e Receita, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob n° 518, de 1974, da Comissão: — do Distrito Federal.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 41, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 568, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções n°s 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Braúna (SP), aumente em Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob n° 569, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 42, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n° 570, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções n° 58, de 1968, 79, de 1970, e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Limeira (SP), aumente o montante de sua dívida consolidada em Cr\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil cruzeiros), mediante contrato de empréstimo, tendo

PARECER, sob nº 571, de 1974, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 43, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 572, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir que a Prefeitura Municipal de Osvaldo Cruz (SP) aumente em Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinco mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, mediante contrato de empréstimo, tendo

PARECER, sob nº 573, de 1974, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1974 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 582, de 1974), que suspende a proibição contida nas Resoluções nº 58, de 1968, 79, de 1970 e 52, de 1972, para permitir ao Governo do Estado da Bahia elevar para Cr\$ 532.000.000,00 (quinhentos e trinta e dois milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida interna consolidada, tendo

PARECER, sob nº 583, de 1974, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Ruy Santos) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

## ATAS DAS COMISSÕES

### COMISSÃO DIRETORA

#### ATA DA 9ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 1974

Sob a presidência do Senhor Senador Paulo Torres, Presidente, presentes os Senhores Senadores Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente; Ruy Santos, Primeiro-Secretário; Geraldo Mesquita, Quarto-Secretário; Luís de Barros, Suplente convocado; Antônio Fernandes, Suplente convocado, presentes, ainda, os Senhores Doutor Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral; Doutor Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Neto, Diretor da Assessoria e o Doutor Victor Rezende de Castro Caiado, Assessor, às dez horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Antônio Carlos, Primeiro-Vice-Presidente; Augusto Franco, Segundo-Secretário e Milton Cabral, Terceiro-Secretário.

Declarando abertos os trabalhos, o Senhor Presidente dá ciência a seus pares da decisão que tomou, designando o Senhor Senador Geraldo Mesquita, Quarto-Secretário, para complementar os estudos de enquadramento, nos demais Grupos, dos servidores contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme sugeriu o Senhor Senador Augusto Franco, Segundo-Secretário, em seu parecer apresentado na 5ª Reunião da Comissão, realizada em 13 de agosto último. Após esses esclarecimentos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que submete à apreciação da Comissão proposta relativa ao enquadramento dos servidores contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no que tange à transformação desses empregos em cargos do Quadro Permanente do Senado Federal e sobre os casos de desvio de função, ainda existentes no Quadro de Pessoal do Senado Federal. O Senhor Primeiro-Secretário, considerando que a atribuição é sua, nos termos da legislação em vigor, pede vista do processo. A Comissão, por unanimidade, concede o pedido, ficando, no entanto, marcada reunião, para a apreciação da referida matéria, a realizar-se no próximo dia 22 de outubro, às dez horas.

A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que submete à apreciação da Comissão o seguinte expediente: a) Requerimento em que o servidor Paulo Jorge Caldas Pereira, Técnico Legislativo, Classe "B", solicita licença para trato de interesses particulares, pelo período de dois anos, a partir de 1º de setembro do corrente. A Comissão, por unanimidade, concede o pedido; b) Requerimento em que a servidora CLT, Eleonora Rachel Falconi de Carvalho, Assistente Técnico de Informações Médico-Bibliográficas, solicita alteração de seu contrato de trabalho para Psicólogo. Concluindo seu parecer, o Senhor Primeiro-Secretário manifesta-se pelo enquadramento da servidora em questão, transformando-se o respectivo emprego no cargo de Psicólogo, Classe "B", do Quadro Permanente do Senado Federal, de acordo com o claro existente

na lotação do Grupo "Outras Atividades de Nível Superior", vez que a mesma é portadora de diploma de nível superior, e tendo em vista que há mais de um ano vem desempenhando essas funções, conforme informações constantes do processo. A Comissão, por unanimidade, aprova o referido enquadramento, nos termos propostos e na forma de Ato subscrito pelos presentes; c) Requerimento em que a ex-servidora Maria Lucila Pedrosa solicita seja reconsiderada a decisão da Comissão Diretora, proferida na reunião de 13 de agosto último, relativa a sua readmissão no Senado Federal, opinando pelo deferimento do pedido, à vista de novas razões apresentadas pela requerente. A Comissão, contra o voto do Senhor Senador Antônio Fernandes, aprova a referida readmissão, nos termos de Ato a ser assinado pelo Senhor Presidente; d) Requerimento em que a servidora Maria Fé e Silva Stival, Odontólogo, Classe "B", solicita revisão, em grau de recurso, de seu enquadramento funcional. Concluindo seu parecer, o Senhor Primeiro-Secretário manifesta-se pelo deferimento do pedido, opinando no sentido de "que se dê provimento ao seu recurso, retificando o seu enquadramento, passando-a à Classe "C" e descendo o Senhor José Segal Marrara à Classe "B". A Comissão, com abstenção dos Senhores Senadores Adalberto Sena, Segundo Vice-Presidente, e Geraldo Mesquita, Quarto-Secretário, aprova o pedido na forma do parecer e nos termos de Ato subscrito pelos presentes; e) Proposição relativa à conclusão das obras do depósito de papéis do CEGRAF (Centro Gráfico do Senado Federal), no sentido de que o pagamento das despesas com aquela obra seja efetuado através do elemento "Saldo de Exercícios Anteriores", de acordo com o que estabelece o art. 440 do Regimento Interno. A Comissão, por unanimidade, autoriza o atendimento da referida despesa na forma proposta; f) Exposição de motivos referente à aplicação feita, ad referendum da Comissão Diretora, de parte do Saldo de Exercícios Anteriores, para pagamento de várias faturas, datadas de 1973, no total de Cr\$ 5.819,78 (cinco mil, oitocentos e dezenove cruzeiros e setenta e oito centavos), solicitando a aprovação da Comissão, tendo em vista tratar-se de débitos anteriores. A Comissão, por unanimidade, nos termos do Regimento Interno e Regulamento Administrativo, referenda a respectiva aplicação dada pelo Senhor Primeiro-Secretário; g) Exposição de motivos, encaminhada pelo Senhor Diretor da Assessoria, relativa à realização de uma Conferência de caráter internacional, sobre Desenvolvimento Legislativo, a realizar-se em Brasília, no mês de janeiro do próximo ano, em co-participação com a Câmara dos Deputados e sob a responsabilidade da Research Foundation State University of New York, at Albany, cabendo ao Senado participar do evento, mediante a remessa da importância de US\$ 10,000 (dez mil dólares), na forma sugerida pelo Diretor Associado daquele Centro de Estudos. A Comissão, por unanimidade, autoriza a remessa da referida importância, dentro dos recursos do elemento econômico próprio; h) Proposta relativa às obras de ampliação e modificações internas no Edi-

ficio das oficinas do CEGRAF (Centro Gráfico do Senado Federal), tendo em vista a urgência de sua realização, inclusive no que tange à dispensa de licitação, na forma do que dispõe o Decreto-lei nº 200, de 1967 (art. 126, § 2º, letra h) e Ato nº 09, de 1973, da Comissão, dando ciência a seus Pares de que autorizou a assinatura de contrato e adicionais com a Firma Construtora Villela e Carvalho Ltda., **ad referendum** da Comissão Diretora. A Comissão, por unanimidade, referenda a decisão do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Ruy Santos, ficando, dessa forma, dispensada a licitação para a realização da referida obra, nos termos da proposição; e 1) Proposta relativa à execução, sob o regime de empreitada global, do Sistema de Energia Elétrica Normal e de Emergência do Senado, para a construção dos Bancos de Condensadores, visando o fator potência do Anexo-I, do Edifício Principal e do CEGRAF (Centro Gráfico do Senado Federal), a ser executado pela Firma Delta — Eletricidade, Indústria e Comércio Ltda., mediante contrato assinado — pelo preço global de Cr\$ 174.988,50 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e cinqüenta centavos) — **ad referendum** da Comissão Diretora, tendo em vista a urgência de sua realização, vez que a mesma está construindo as Subestações do Anexo-II, solicitando a sua aprovação. A Comissão, por unanimidade, referenda a proposição do Senhor Primeiro-Secretário, Senador Ruy Santos, ficando, inclusive, dispensada a licitação, para a execução do referido Sistema, nos termos sugeridos e na forma do disposto no Decreto-lei nº 200, de 1967 (art. 126, § 2º, letra h) e Ato nº 09, de 1973, da Comissão Diretora.

Por último, a Comissão, a exemplo do que vem fazendo o Poder Executivo com relação ao consumo de combustível, delibera limitar em 100 (cem) litros semanais, o gasto dos veículos oficiais do Senado Federal.

Nada mais havendo a tratar, às doze horas, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral e Secretário da Comissão, a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 10 de outubro de 1974. — **Paulo Torres**, Presidente.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**  
**29º REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA**  
**EM 30 DE OUTUBRO DE 1974**

As dez horas do dia trinta de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala "Clóvis Beviláqua", sob a presidência do Senador Daniel Krieger, presentes os Senadores Nelson Carneiro, Helvídio Nunes, Carlos Lindenberg, Gustavo Capanema, Wilson Gonçalves, Eurico Rezende e Heitor Dias, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente anuncia que há número regimental e passa a apreciação das seguintes proposições: 1) Emendas de nºs. 1 a 6, de Plenário, ao Projeto de Lei do Senado nº 34/74 — Altera o Código de Propriedade Industrial (Lei nº 5.772, de 21-12-71). Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: contrário às emendas nºs. 1, 2, 3, 5 e 6, e favorável à de nº 4. Aprovado. 2) Projeto de Lei do Senado nº 98/74 — Institui a licença-prêmio para os trabalhadores. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: pela constitucionalidade e juridicidade. Aprovado, votando com restrições o Senador Carlos Lindenberg. 3) Projeto de Lei do

Senado nº 117/74 — Obriga a adaptação de aparelhos medidor de gás — medigás — nos botijões de gás liquefeito de petróleo entregues ao consumo. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado unanimemente. 4) Projeto de Lei da Câmara nº 117/74 — Dispõe sobre a denominação de lodrados, obras, serviços e monumentos públicos. Relator: Senador Carlos Lindenberg. Parecer: constitucionais e jurídicos o projeto e o substitutivo apresentado em Plenário. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 122/74 — Dispõe sobre o exercício da profissão de artistas, a organização das empresas de diversão, e dá outras providências. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: pelo pronunciamento das entidades de classe interessadas. Aprovado. 6) Indicação nº 003/74, do Senador Franco Montoro, sugerindo, com base no art. 248, do Regimento Interno do Senado Federal, que a Comissão de Transporte, Comunicações e Obras Públicas do Senado promova o esclarecimento dos fatos denunciados contra a Rede Ferroviária Federal relacionados com a aquisição de vagões importados da Iugoslávia. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: a Indicação, nos termos em que foi proposta, não encontra amparo constitucional, nem no Regimento Interno. Aprovado, votando com restrições o Senador Nelson Carneiro.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**

**ATA DA 22º REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA**  
**EM 29 DE OUTUBRO DE 1974**

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de outubro de mil novecentos e setenta e quatro, na Sala Ruy Barbosa, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Fernando Corrêa, Magalhães Pinto, Lourival Baptista, Otávio Cesário, João Calmon, Nelson Carneiro, Leoni Mendonça, Carlos Lindenberg e Guido Mondin, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senadores Carvalho Pinto, Jessé Freire, Dinarte Mariz, Arnon de Mello, Accioly Filho, Saldanha Derzi, José Sarney, Franco Montoro e Danton Jobim.

O Senhor Senador Wilson Gonçalves, Vice-Presidente no exercício da Presidência, ao constatar a existência de "quorum", declara aberta a reunião.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior.

Em seguida, o Senhor Presidente torna secreta a reunião, a fim de que seja apreciada a Mensagem nº 331, de 1974, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Diplomata Murillo Gurgel Valente, Embaixador junto ao Reino da Arábia Saudita, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Sultanato de Oman. (Relator: Senador Fernando Corrêa).

Após a apreciação da Mensagem, o Senhor Presidente torna pública a reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cândido Hippert, Assistente da Comissão, a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Gustavo Capanema  
João Calmon  
Tarsó Dutra  
Benedito Ferreira  
Cattete Pinheiro  
Jarbas Passarinho

**MDB**

Benjamim Farah

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

Arnon de Mello  
Helvídio Nunes  
José Sarney

**MDB**

Franco Montoro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quinta-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

**ARENA**

Arnon de Mello  
Luiz Cavalcante  
Leandro Maciel  
Jarbas Passarinho  
Domício Gondim  
Lenoir Vargas

**MDB**

Nelson Carneiro

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

Reuniões: Quinta-feiras, às 11:00 horas

**Supremos**

Paulo Guerra  
Antônio Fernandes  
José Guiomard

Danton Jobim

## MESA

Presidente:  
Paulo Torres (ARENA — RJ)

1º-Vice-Presidente:

3º-Secretário:  
Milton Cabral (ARENA — PB)

LIDERANÇA DA ARENA  
E DA MAIORIA

Líder:  
Petrônio Portella (ARENA — PI)

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Carlos Lindenberg  
Vice-Presidente: Danton Jobim

Titulares	Suplentes
Carlos Lindenberg	Lourival Baptista
José Lindoso	Wilson Gonçalves
José Augusto	
Cattete Pinheiro	
Danton Jobim	Ruy Carneiro

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Coelho Rodrigues — Anexo II — Ramal 613

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Carvalho Pinto  
Vice-Presidente: Wilson Gonçalves

Titulares	Suplentes
Carvalho Pinto	Leoni Mendonça
Wilson Gonçalves	Carlos Lindenberg
Jessé Freire	José Lindoso
Fernando Corrêa	Guido Mondin
Dinarte Mariz	Cattete Pinheiro
Arnon de Mello	Virgílio Távora
Magalhães Pinto	Otávio Cesário
Accioly Filho	
Saldanha Derzi	
José Sarney	
Lourival Baptista	
João Calmon	
Franco Montoro	Amaral Peixoto
Danton Jobim	
Nelson Carneiro	

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)  
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Fernando Corrêa  
Vice-Presidente: Fausto Castelo-Branco

Titulares	Suplentes
Fernando Corrêa	Saldanha Derzi
Fausto Castelo-Branco	Wilson Campos
Cattete Pinheiro	Clodomir Milet
Lourival Baptista	
Luís de Barros	
Waldemar Alcântara	
Benjamim Farah	Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Waldemar Alcântara  
Vice-Presidente: José Guiomard

Titulares	Suplentes
Waldemar Alcântara	Alexandre Costa
José Lindoso	Celso Ramos
Virgílio Távora	Jarbas Passarinho
José Guiomard	
Flávio Britto	
Vasconcelos Torres	MDB
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Marcello Zamboni — Ramal 306  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Clóvis Bevilacqua — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Benjamim Farah  
Vice-Presidente: Tarso Dutra

Titulares	Suplentes
Tarso Dutra	Magalhães Pinto
Celso Ramos	Gustavo Capanema
Ozires Teixeira	Paulo Guerra
Heitor Dias	
Jessé Freire	
Leoni Mendonça	
Benjamim Farah	Amaral Peixoto

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala Bernardo Pereira de Vasconcelos — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 Membros)

COMPOSIÇÃO  
Presidente: Leandro Maciel  
Vice-Presidente: Alexandre Costa

Titulares	Suplentes
Leandro Maciel	Dinarte Mariz
Alexandre Costa	Luís de Barros
Luiz Cavalcante	Virgílio Távora
Lenoir Vargas	
Benedito Ferreira	
José Esteves	
Danton Jobim	MDB
Benjamim Farah	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala Ruy Barbosa — Anexo II — Ramal 621

# O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

## HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de reembolso postal.

# REFORMA ADMINISTRATIVA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**DECRETO-LEI N° 200/67 — redação atualizada**

- Legislação citada
- Legislação alteradora
- Legislação correlata

**Edição — setembro de 1974**

**420 páginas**

**Preço: Cr\$ 25,00**

**À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF;

Acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO do SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

# LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

**Histórico da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971**

**“Lei Orgânica dos Partidos Políticos”,**

**e de todas as Leis que a alteraram**

**Edição: julho de 1974**

**2 tomos (956 páginas)**

**Preço: Cr\$ 70,00**

**À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar.**

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS do SENADO FEDERAL,**

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**

ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

## O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,  
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL  
ou pelo sistema de **reembolso postal**.

## LEGISLAÇÃO CONSTITUCIONAL E COMPLEMENTAR

EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nºs 1 A 3

ATOS INSTITUCIONAIS Nºs 1 A 17

ATOS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 96

LEIS COMPLEMENTARES Nºs 1 A 12

CONTENDO LEGISLAÇÃO CITADA E SINOPSE

2 SUPLEMENTOS

{ ATOS COMPLEMENTARES Nºs 97 e 99  
LEIS COMPLEMENTARES Nºs 13 a 20

Preço: Cr\$ 25,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

(Obra elaborada e revisada pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal)

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de **reembolso postal**.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50**